



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE JUIZ DE FORA - LEI Nº 13502/2017
PERÍODO: 2017 A 2024

2024

Relatório elaborado pelo Fórum Municipal de Educação de Juiz de Fora

Fórum Municipal de Educação (Decreto nº 12.328 de 2015 alterado pelo Decreto nº16.824/2024)

Secretaria de Educação - Nádia de Oliveira Ribas (Coordenação)

DEF – Departamento de Ensino Fundamental

Viviane de Souza - Titular

Patrícia Martins Neves Crochet - Suplente

DEI – Departamento de Educação Infantil

Marlúcia Corrêa Soares - Titular

Viviam Carvalho de Araújo - Suplente

DEIN – Departamento de Execução Instrumental

Ana Cecília d'Almeida Francisquini - Titular

Jackeline Carneiro Machado Almeida - Suplente

DIAE – Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando

Mericol Célia Freitas - Titular

Maria Aparecida do Nascimento Gonçalves - Suplente

DPPF – Departamento de Planejamento Pedagógico e de Formação

Caroline Souza Ferreira - Titular

Silvana de Souza Andrade - Suplente

DPPI – Departamento de Planejamento, Pessoas e Informação

Thaisa Evelyn dos Reis Oliveira - Titular

Iverson Geraldo da Silva - Suplente

Câmara Municipal de Juiz de Fora

Laiz Perrut - Titular

Cida Oliveira - Suplente

CME - Conselho Municipal de Educação
Gisele Zaquine Lopes Faria - Titular
Maria Leopoldina Pereira - Suplente

COMPPIR - Conselho Municipal para Igualdade Racial
Marilda Aparecida Simeão - Titular
Jussara Alves da Silva - Suplente

Funalfa
Aryzza Pinheiro Oki Santarém - Titular
Carine Silva Muguet - Suplente

SAS - Secretaria de Assistência Social
Leandro Barros Ribeiro - Titular
Aurea Regina Neves Caputo Corrêa - Suplente

SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos
Gabriel dos Santos Rocha - Titular
Flávia Rabelo Beghini - Suplente

SEL - Secretaria de Esporte e Lazer
Ronaldo Luiz de Carvalho Ishimaru - Titular
Jarbas Duque de Oliveira - Suplente

SS - Secretaria de Saúde
Tais de Oliveira Marques - Titular
Livia Passarella Almeida - Suplente

SESC
Sheyla Maria Ferreira Gonçalves - Titular

SENAC
Luiz Paulo Smargiassi - Titular

SENAI

André Leandro Fonseca Pimentel - Titular
Sandra dos Anjos Batista - Suplente

SINEPE - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino
Anna Gilda Dianin - Titular
Rodrigo Leal Lellis - Suplente

SINPRO - Sindicato dos Professores
Virna Ligia Fernandes Braga - Titular
Roberto Jorge Abou Kalam - Suplente

SRE - Superintendência Regional de Ensino
Fábio Almeida dos Santos - Titular
Elisabeth Queiroz de Paula - Suplente

Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais
Maria Tereza Ramalho Fernandes – Titular
Maria Tereza Ramalho Fernandes – Suplente

Colégio de Aplicação João XXIII
Giselle Moraes Moreira – Titular
Elói Teixeira César – Suplente

Fórum de Educação Infantil da Zona da Mata
Eliza Kelly Grosman Amorim - Titular
Silvana Sousa de Mello Martins – Suplente

Pais de Alunos da Educação Básica
Eliane Lopes da Silva – Titular
Janaína Rosa Mendes – Suplente

Especialista em Ed. Básica da Rede Estadual
Camila Figueiredo Nascimento – Titular

Bruna Carla Silva de Oliveira Loures – Suplente

Direção Escolar da Rede Estadual
Mirlaine Aparecida de Oliveira – Titular
Ernani Domingos Sobreira – Suplente

Coordenação Pedagógica da Rede Municipal
Mariana Aparecida Silva Romano – Titular
Rute Couto de Abreu – Suplente

Direção Escolar da Rede Municipal
Neila Aparecida Klaegen – Titular
Fabiana Frederico – Suplente

Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Juiz de Fora
Érico José Villela de Andrade – Titular
Paulo Rubens Rodrigues Brasil – Suplente

UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora
Cassiano Caon Amorim – Titular
Mylene Cristina Santiago – Suplente

UFJF - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
Julvan Moreira de Oliveira – Titular
Cristina Simões Bezerra – Suplente

UFJF - Faculdade de Educação
Roney Polato de Castro – Titular
Rafaela Reis Azevedo – Suplente

UFJF – DCE
Rodrigo Mageste de Souza – Titular
Gustavo Ferreira Perry – Suplente

Equipe Técnica

Gláucia Fabri Carneiro Marques

Consuelo Domenici Mozzer Pinto

Denise Pereira Rebello

Erika Miranda Barbosa

Sandra Helena Cordebelles de Almeida

1. HISTÓRICO

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da Lei nº 13005/2014, os entes federativos tiveram um ano para fazerem ou adequarem seus Planos de Educação ao nacional. O município de Juiz de Fora possuía um Plano Decenal Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 11145/2006 que vigorou pelo período de 2006 a 2015.

Dessa forma, em 2014, a Secretaria de Educação de Juiz de Fora organizou uma Equipe Técnica com representantes da Secretaria de Educação e da Superintendência Regional de Ensino para a realização de uma avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação de Juiz de Fora.

Ao finalizar esse trabalho, a Equipe Técnica dedicou-se à realização de um diagnóstico da situação educacional do município de Juiz de Fora. Foram utilizados dados estatísticos: IBGE/PNAD; Censo Escolar; INEP; dados da rede federal, estadual, municipal e particular. Outro trabalho realizado foi uma adaptação do PNE à realidade do município (2014 a 2015).

Em 05 de maio de 2015, foi publicado o Decreto nº 12328/2015 que instituiu o Fórum Municipal de Educação (FME), de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar a política educacional do Município. As reuniões do Fórum Municipal de Educação (FME) foram iniciadas em 02 de junho de 2015, com o objetivo de construir o Plano Municipal de Educação.

A redação do documento preliminar do Plano Municipal de Educação pelo FME foi finalizada em 12 de novembro de 2015, após a realização de vinte e duas reuniões. Esse documento foi enviado às escolas e postado no site da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora para acesso da sociedade e encaminhamento de sugestões de alteração.

As contribuições das escolas e sociedade foram sistematizadas por uma comissão indicada pelo FME e organizadas em arquivos para serem discutidas e votadas na Conferência Municipal de Educação.

A Conferência Municipal de Educação foi realizada nos dias 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2015. O documento final foi sistematizado pela Comissão do FME que o entregou à coordenadora do órgão para encaminhar, ainda em dezembro de 2015, ao Executivo Municipal.

Em novembro de 2016, o Executivo encaminhou o plano aprovado na Conferência Municipal de Educação, com modificações, à Câmara Municipal de Juiz de Fora. Foi realizada uma Audiência Pública para a discussão de questões referentes ao Plano Municipal de Educação, em 14 de março de 2017. Após os trâmites legais, o Plano Municipal de Educação foi aprovado na Câmara Municipal de Juiz de Fora, em 27 de março de 2017, e sancionado pelo Executivo em 28 de março de 2017 na forma da Lei nº 13502/2017.

O Fórum Municipal de Educação reuniu-se no dia 17 de novembro de 2017, para o Encontro Preparatório da Conferência de Educação de Minas Gerais, que é a etapa preparatória para a Conferência Nacional de Educação (CONAE 2018) e para a Conferência Nacional Popular da Educação (CONAPE).

Em 2021, houve outra convocação do FME para a realização da Conferência Municipal de Educação de Juiz de Fora, que aconteceu em 15 e 16 de dezembro de 2021,

reunindo 130 representantes de escolas, entidades e organizações da sociedade civil, com o objetivo de discutir o Plano Estadual de Educação e indicar representantes para a Conferência Nacional de Educação (CONAE 2022) e Conferência Nacional Popular da Educação (CONAPE 2022).

2 - METODOLOGIA DO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com o objetivo de organizar o Monitoramento do Plano Municipal de Educação, a Secretaria de Educação organizou uma Equipe Técnica para realizar as ações necessárias ao monitoramento. Inicialmente, a Equipe Técnica entrou em contato com as instituições participantes do FME, a fim de atualizar a legislação pertinente. Em seguida, solicitou aos departamentos da Secretaria de Educação e à Superintendência Regional de Ensino o preenchimento de um relatório construído especificamente para o monitoramento, com dados e ações desenvolvidas no período de 2017 a 2023. Solicitou, também, dados do ensino superior à Universidade Federal de Juiz de Fora e do ensino técnico ao SENAI e SESI. O relatório foi sendo preenchido e organizado até o mês de dezembro de 2023.

A primeira reunião do Fórum Municipal de Educação, no período de preenchimento do relatório de monitoramento, ocorreu em 26 de setembro de 2023 e teve como pautas principais o Monitoramento do PME, a Conferência Nacional de Educação Extraordinária (CONAEE) 2024 e a CONAE MG 2023. Nesse mesmo ano, foram realizadas mais duas reuniões, tendo como pauta principal o relatório de monitoramento.

A primeira reunião do FME em 2024, foi realizada em 26 de março, ocasião em que houve uma discussão sobre o relatório de monitoramento do PME, ficando definido que seria realizado um seminário ao longo do ano, para apresentação das metas e estratégias do relatório. Dessa forma, definiu-se o seguinte cronograma de apresentações:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA	RESPONSÁVEL	METAS
30/04/2024	DEI/DPPF	01 - Educação Infantil
28/05/2024	DEF/SRE/DPPF	02 - Ensino Fundamental
25/06/2024	DPPF/DEF	05 - Alfabetização 07 - Fluxo 06 - Tempo Integral
20/08/2024	DIAE/SRE/DPPF	04 - Inclusão

27/08/2024	DEF/SRE/SENAI/SESI	09 - Analfabetismo 03 - Ensino Médio 08 - EJA 10 - Ed. Profissional
17/09/2024	DPPI/SRE/DPPF	11 - Prof. Educação 12 - Formação Continuada 13 - Valorização prof.educação 14 - Plano de carreira 16 - Saúde dos profissionais
24/09/2024	DPPI/DEIN	15 - Gestão Democrática 17 - Financiamento 18 - Ed. e Direitos Humanos

À medida que as apresentações eram realizadas, muitos dados foram sendo atualizados pelos órgãos responsáveis com referência à 2024. Essa atualização, porém, não foi feita em todas as apresentações. Dessa maneira, o relatório apresenta dados de 2023 e dados de 2024. Os indicadores oficiais, disponibilizados pelo IBGE e PNAD, por exemplo, referentes a cada meta, não eram referentes em nível de município, portanto só foram utilizados em algumas metas.

O seminário foi denominado como Ciclo de Debates e foi importante para os membros do FME se apropriarem do teor do relatório de monitoramento, fato que os empodera para o processo de reconstrução do Plano Municipal de Educação.

MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Lei nº 13502/2017

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

SITUAÇÃO DA META		META CUMPRIDA PARCIALMENTE
CRECHE 0 A 3 ANOS		

No ano de 2023, o município de Juiz de Fora atingiu o percentual de 38,67% no atendimento aos bebês e crianças bem pequenas na creche (Dados obtidos por meio da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municípios/juiz-de-fora-mg/>).

Tabela 1 - Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2022	35,94%	33,74%	32,07%
2023	37,76%	35,87%	38,67%

Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municípios/juiz-de-fora-mg/>

Tabela 2 - Ampliação do atendimento de turmas de crianças de 3 anos (creche) em tempo parcial nas Escolas Municipais

Escola Municipal	Turmas	Ano
E.M. Carlos Alberto Marques II	01 turma	2023
E. M. Dilamar Carvalho dos Santos	01 turma	2023
E. M. Elpídio Corrêa Farias	02 turmas	2023
E.M. João Evangelista de Assis	01 turma	2023
E. M. José Homem de Carvalho	02 turmas	2023
E. M. Maria Júlia dos Santos	01 turma	2023

E. M. Tarcísio Glanzmann	01 turma	2023
E.M. Afonso Maria de Paiva	03 turmas	2022
E.M. Carlos Alberto Marques II	01 turma	2022
E.M. Centenário	01 turma	2022
E.M. Edith Merhey	02 turmas	2022
E. M. Elpídio Corrêa Farias	01 turma	2022
E. M. Helena de Almeida Fernandes	01 turma	2022
E.M. João Evangelista de Assis	02 turmas	2022
E. M. Maria Júlia dos Santos	01 turma	2022
E. M. Reynaldo de Andrade	01 turma	2022
E. M. Sta Catarina Labouré	01 turma	2022
E. M. Vereador Marcos Freesz	01 turma	2022
Total	24 turmas	

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

Tabela 3 - Dados de matrículas de creche oferta da rede conveniada-últimos 4 anos

2021	4099
2022	4339
2023	5401
2024	6100

Fonte: dados consolidados pela Secretaria de Educação de Juiz de Fora - 2024

Tabela 4 - Percentual de atendimento creche município de Juiz de Fora

Ano 2022	36%
Ano 2023	44%

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>

Dados internos produzidos pela Secretaria de Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

Tabela 5 - Porcentagem de atendimento de creche parceira considerando demanda de cadastro-últimos 4 anos

2021	30%
2022	100%
2023	98%
2024	98%

Fonte: dados consolidados pela Secretaria de Educação de Juiz de Fora - 2024

Tabela 6 - Total de crianças cadastradas para atendimento em creche parceira e não atendidas nos últimos 3 anos:

2021	899 crianças
2022	Fila zerada
2023	61 crianças
2024	65 crianças

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

Tabela 7 - Percentual de atendimento nas creches parceiras do município nos últimos 3 anos:

2021	38%
2022	100%
2023	98%
2024	98%

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 e 5 ANOS

Em relação ao atendimento à pré-escola (4 e 5 anos), toda a demanda manifesta é atendida. No ano de 2023, os dados apontam que o percentual de atendimento no município foi de 93,39%.

Tabela 8 - Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2022	85,75%	87,71%	89,22%
2023	89,95%	92,30%	93,39%

Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municípios/juiz-de-fora-mg/>

Em 2023 o município de Juiz de Fora ficou acima da média mais recente do Brasil e próximo da meta do PNE que é de 100%.

Tabela 9 - Matrículas na Educação Infantil - 2023

	Creche	Pré-escola
Matrículas 2023	8.946	11.582

Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municípios/juiz-de-fora-mg/>

Tabela 10 - Matrículas em creches por dependência administrativa-2023

Rede Municipal	42,83% (3832 matrículas)
Rede Privada Particular	41,61% (3.722 matrículas)
Rede Conveniada	15,56% (1.392 matrículas)

Fonte: Dados obtidos através da seção "Estatísticas do Censo Escolar" no portal Inepdata a partir dos dados do Censo Escolar 2023. Dados extraídos do <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municípios/juiz-de-fora-mg/>

Tabela 11 - Pré-escola: Dados do Censo Escolar 2022- Juiz de Fora

Rede Municipal	7095 matrículas
Rede Privada	3848 matrículas
Total	10.943 matrículas

Percentual de atendimento: 89,22%

Dados disponíveis em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>

Cálculo de percentual de atendimento feito pela Secretaria de Educação, considerando a soma das matrículas da rede municipal e rede privadas, em relação à soma de nascidos vivos no intervalo/periodo.

Tabela 12 - Pré-escola - Dados do Censo Escolar 2023 - Juiz de Fora

Rede Municipal	7348 matrículas
Rede Privada	4363 matrículas
Total	11.711 matrículas

Percentual de atendimento: 90%

Fonte: Dados primários internos da Secretaria de Educação de matrícula inicial das escolas, do ano de 2023

Cálculo de percentual de atendimento feito pela Secretaria de Educação, considerando a soma das matrículas da rede municipal e rede privadas, em relação à soma de nascidos vivos no intervalo/periodo.

Tabela 13 - Pré-escola - Dados do Censo Escolar 2024 - Juiz de Fora

Rede Municipal	7424 matrículas
Rede Privada	4450 matrículas
Total	11.874 matrículas

Percentual de atendimento: 90%

Fonte: Dados Censo Escolar Inicial 2024 e dados internos da Secretaria de Educação.

Tabela 14 - Expansão de novas turmas de pré-escola nas Escolas Municipais

EXPANSÃO DE NOVAS TURMAS DE PRÉ-ESCOLA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 16 NOVAS TURMAS NO ANO DE 2022 E 2023		
ESCOLA MUNICIPAL	TURMAS	ATENDIMENTO
E.M Áurea Bicalho	Bietária - Pré-escola	Parcial
E.M Carlos Alberto Marques II	1º Período - Pré-escola - bietária 2º Período - Pré-escola	Parcial
E.M Dr.Pedro Marques	2º Período - Pré-escola	Parcial
E.M Edith Merhey	1º Período - Pré-escola	Parcial
E.M Georg Rodenbach	Bietária - Pré-escola	Parcial
E.M Helyon de Oliveira	Bietária - Pré-escola	Integral
E.M João Evangelista de Assis	Bietária - Pré-escola	Parcial
E.M João Panisset	1º Período - Pré-escola 2º Período - Pré-escola	Integral
E.M Padre Wilson	Bietária - Pré-escola	Parcial
E.M Rocha Pombo	2º Período - Pré-escola	Parcial
E.M Santa Cândida	1º Período - Pré-escola	Parcial
E.M Theodoro Frederico Mussel	Bietária - Pré-escola	Parcial
E.M Tia Glorinha	1º Período - Pré-escola	Integral
Total: 16 escolas		
Fonte: Dados internos da Secretaria de Educação		

QUAIS SÃO AS ALTERNATIVAS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DESSA META NOS PRÓXIMOS ANOS DE VIGÊNCIA DO PLANO?

- Ampla divulgação, em todos os meios de comunicação e ações da Prefeitura por meio das Secretarias, da obrigatoriedade da matrícula nessa etapa;
- Apoio das creches e escolas de modo a identificar crianças que estão fora da escola na comunidade em que estão inseridas;
- Trabalho intersetorial com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Especial de Direitos Humanos e outros órgãos de Promoção e Defesa das Crianças, para identificação da demanda de atendimento por território com realização de busca ativa dos bebês e das crianças.
- Elaboração de instrumento de monitoramento e busca ativa das crianças em idade da Educação Infantil.

ESTRATÉGIAS

1.1) A Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a União, projetará, até o final do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, as metas de expansão das creches da rede pública municipal de Educação Infantil, segundo parâmetros nacionais de qualidade, com base em banco de dados oficiais, com atualização periódica.

Considerações: Para se atingir o crescente percentual de atendimento em creche no município, inúmeras ações foram e estão sendo realizadas pela gestão municipal. Com base nas concepções das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e nas resoluções 001/2013 e 001/2017 do Conselho Municipal de Educação, foi elaborado um plano de expansão de atendimento com um levantamento de necessidades orçamentárias para tal demanda. Isso acarretou a ampliação do investimento financeiro para criação de novas creches, assim como abertura de novas vagas em creches já existentes, assim como criação de turmas de 3 anos em Escolas Municipais. Essa reorganização se embasou no estabelecido nas resoluções 001/2013 e 001/2017 do Conselho Municipal de Educação. Nos últimos 3 anos, 7 novas creches foram inauguradas, com previsão de inauguração de mais 1 nova creche em 2025, totalizando uma ampliação de aproximadamente 1200 novas vagas em tempo integral, em creches, e, aproximadamente 400 novas vagas de turmas de 3 anos, em tempo, parcial nas Escolas Municipais.

Tabela 15 - Novas creches - Início do atendimento

Comunitária Olga de Oliveira Frizero - Bairro Centro Proinfância	Março de 2022	182 vagas
Creche Municipal Almerinda da Silva Hora – Bairro Nova Benfica - Proinfância	Abril de 2023	188 vagas
Creche Municipal José Saramago Bairro Parque Guaruá - Proinfância	Fevereiro de 2024	94 vagas
Creche Municipal Maria Antonieta Cardoso Valverde Bairro: São Geraldo - Proinfância	Agosto de 2024	188 vagas
Creche Cenecista Professor Murilo Hingel - Manoel Honório	Agosto de 2024	165 vagas
Creche Ziraldo Alves - Centro	Agosto de 2024	87 vagas
Creche Thereza de Azevedo Leite - São Pedro	Agosto de 2024	137

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2024

Tabela 16 - Creches Programa Proinfância em processo de construção

Creche no bairro Igrejinha	94 crianças a serem atendidas	Previsão de inauguração em 2025
----------------------------	-------------------------------	---------------------------------

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2025

Além disso, a Secretaria de Educação vem realizando a elaboração de projetos estruturais para ampliação e construção de salas em creches localizadas em diferentes territórios do município que apresentam espaço disponível e necessidade de ampliação de vagas, a partir da demanda manifesta do cadastro anual.

Ocorreu, ainda, a ampliação do atendimento às crianças de 03 anos em tempo parcial em algumas Escolas Municipais, totalizando 24 novas turmas nas seguintes escolas.

Tabela 17 : Ampliação do atendimento de turmas de 3 anos (creche) em tempo parcial nas Escolas Municipais

Ano	Turmas	Vagas
2022	13 novas turmas	234 vagas
2023	9 novas turmas	162 vagas
Total		396 vagas

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

1.2) A Secretaria de Educação realizará, anualmente, o cadastramento escolar, em regime de colaboração com os órgãos da rede de promoção, proteção e defesa de direitos da criança, o levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

Considerações: A Secretaria de Educação realiza anualmente o cadastramento para as creches, os quais têm ampla publicização a toda população de Juiz de Fora. No ano de 2022, pela primeira vez no município, todas as famílias que realizaram o cadastramento, tiveram seus bebês e crianças bem pequenas atendidas, tendo zerada a fila de espera por creche, com atendimento de 100% da demanda manifesta. Em 2023, esse índice de atendimento de creches por demanda de cadastro atingiu 98% das crianças cadastradas. Ações de matrícula suplementar para famílias que procuram por vaga em período posterior ao cadastro também tem sido realizada pela Secretaria de Educação.

1.3) A Secretaria de Educação formulará, no 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, instrumentos normativos para estabelecer os procedimentos e prazos para a realização da consulta pública sobre a demanda das famílias por creches.

Considerações: O município caminha para a construção de instrumento para realização de consulta pública por demanda das famílias por creches, contudo, a prefeitura realiza ampla divulgação do cadastramento de creches.

1.4) A Secretaria de Educação, com apoio de outros órgãos do Poder Executivo Municipal e da comunidade escolar, instituirá no 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, a Comissão de Estudos para mapeamento da necessidade de construção e reestruturação de creches/escolas de Educação Infantil em relação às adequações arquitetônicas, respeitadas as normas de acessibilidade;

Considerações: A Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Educação Infantil, organizou uma comissão interna que vem realizando o mapeamento das necessidades de construções e reestruturação de creches/escolas de Educação Infantil.

1.5) A Secretaria de Educação iniciará a elaboração do plano de trabalho, com base no diagnóstico da Comissão de Estudos e necessidade da escola, a partir do 2º (segundo) ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, objetivando a reestruturação e adequação dos prédios das creches/escolas de Educação Infantil, de acordo com as normas de acessibilidade, em regime de colaboração com a União;

Considerações: Conforme exposto no item 1.1, foi realizado esse estudo junto à equipe do Departamento de Educação Infantil.

1.6) A Secretaria de Educação fomentará, junto às unidades educacionais, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, a adequação dos projetos políticos pedagógicos, com revisão anual, observados os parâmetros nacionais de qualidade na Educação Infantil.

Considerações: As equipes pedagógicas da Secretaria de Educação realizam formações e orientações para apoio à atualização anual dos Projetos Político-Pedagógicos das instituições. Um acompanhamento sistemático é realizado via Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

1.7) A Secretaria de Educação buscará a supressão dos convênios para atendimento da demanda por creches até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação.

Considerações: Desde o ano de 2017, ocorre o Chamamento Público, que tem por objetivo de selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Juiz de Fora, que tenham interesse em executar, sob o regime da Lei Nacional nº. 13.019/2014, o atendimento para crianças de quatro meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias de idade, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Importa destacar que a Portaria Nº 5744 - SE - Dispõe sobre a criação e constituição da Comissão de Processamento e Seleção do Chamamento Público, com ampla publicização para a comunidade. O Edital 004/2022 encontra-se em vigência, e, a partir desse edital, foi realizada uma correção em relação ao cargo de Professora, em substituição ao cargo de educadora, sendo o cargo de professora o exigido que as instituições contratem para exercer a docência com bebês e crianças pequenas. Além disso, a atual gestão incluiu no PPA (2022-2025), a proposição de municipalização da gestão das creches municipais, com encampação da gestão das creches criadas por meio do Programa Proinfância. Dessa forma, essas ações a médio e longo prazo irão contribuir efetivamente para uma estruturação de uma construção de uma carreira para as profissionais da creche, bem como, valorização das professoras da creche.

1.8) A Secretaria de Educação proporá ações de articulação entre núcleos de pesquisas de Instituições de Ensino Superior e cursos de formação inicial e continuada do Município, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, que contribuam para a elaboração de currículos e propostas pedagógicas para o atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos por meio do Programa Municipal de Formação dos Profissionais de Educação;

Tabela 18 - Formações voltadas para Educação Infantil - Centro de Formação do Professor

ANO	FORMAÇÃO	Link do caderno
2021	<ul style="list-style-type: none"> -Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil - 2021/2022 na modalidade remoto (parceria SE/ UFJF/UFMG) -Curso Entrelaçando a Formação e a Prática para o Acolhimento na Educação Infantil (parceria com a UFJF); - I Seminário de Formação: Proposta Curricular para Educação Infantil; -II Semana Municipal do Brincar - I Intercâmbio da Educação Infantil - Infâncias e Docências: experiências na Educação Infantil - Estratégias para a Educação Infantil em tempos de pandemia e pós-pandemia (em parceria com a UFJF) - Curso Bebês, crianças e nós: (con)vivências e (co)existências - Docência e Educação Infantil (em parceria com a UFJF) - Reunião mensal das coordenadoras creches; - Reunião mensal das coordenadoras da Educação Infantil; 	https://www.pif.mg.gov.br/secretarias/se/centro_professor/2021/dialogos_formativos_2021.pdf
2022	<ul style="list-style-type: none"> - Oficina: Saberes e fazeres da leitura e escrita na Educação Infantil; - Seminário Lê Mundo - Educação Infantil e o direito à cultura escrita. Abertura do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil 2023 (parceria UFMG); - Oficina: Desenvolvimento Infantil e um novo olhar pós pandemia; - Curso Escola Segura (Parceria com a UFJF) - II Intercâmbio da Educação Infantil: A Literatura e seus atravessamentos nas práticas da Educação Infantil (Creches, escolas públicas e escolas privadas de Educação Infantil) - Grupo de Estudos Sala de Leitura; - Reunião mensal das coordenadoras creches; - Reunião mensal das coordenadoras da Educação Infantil; 	https://www.pif.mg.gov.br/secretarias/se/centro_professor/acoes-formativas-2022.pdf
2023	<ul style="list-style-type: none"> -Curso Leitura e escrita na Educação Infantil (parceria UFJF e UFMG); É um curso de extensão de 120h, com a oferta de 584 vagas para profissionais das creches parceiras e escolas municipais. - Seminário de Abertura do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil 2023 (Parceria SE/UFJF/UFMG) - Formação para as relações étnico-raciais na Educação Infantil - Formação: Escrevivências: olhares sobre a documentação pedagógica - Formação: A educação inclusiva na educação infantil: práticas e estratégias (parceria com o CAEE) - Formação: O Desenvolvimento Integral das Crianças de 0 a 3 anos: o Cuidar e o Educar (parceria com o CAEE) 	https://www.pif.mg.gov.br/secretarias/se/centro_professor/acoes-formativas-2023_2semestre.pdf

	<ul style="list-style-type: none"> - Vidas Especializadas de bebês e crianças pequenas, Desenvolvimento humano e Teoria Histórico-Cultural: Contribuições para o Cotidiano da Educação Infantil (Parceria com a UFJF) - Curso Escola Segura (Parceria com a UFJF) - Grupo de Estudos Sala de Leitura - Reunião mensal das coordenadoras creches; - Reunião mensal das coordenadoras da Educação Infantil; 	
2024	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Leitura e escrita na Educação Infantil (modalidades curso inicial e curso aperfeiçoamento). - Formação: Registrar as vivências: Olhares sobre a documentação pedagógica (parceria com UFJF) - Formação: A vivência de bebês e crianças e a perspectiva Histórico Cultural (parceria com UFJF) - Formação em contextos nas Reuniões Pedagógicas das creches - Grupo de Estudos Sala de Leitura - Reunião mensal das coordenadoras Creches Parceiras - Reunião mensal das coordenadoras da Educação Infantil das Escolas Municipais - Encontro formativo com as Coordenadoras da Rede Particular - Formação: Diálogos da Educação Infantil (para as profissionais da Rede Privada) - 	

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2024

Tabela 19 - LIVES - Canal da SE: Anunciar: tempo de cuidar, aprender e transformar

		2021
02/03/21	O que dizem os profissionais das creches?	https://www.youtube.com/live/Vlkls2tPWks?si=7Fdaw4-Mj9liBgRs
29/03/21	I Seminário de Formação: Proposta Curricular Componentes Curriculares: Educação Infantil e Ciências	https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=70435
14/04/21	O trabalho com bebês na creche: Construção de vínculos e possibilidades em tempos de pandemia	https://www.youtube.com/live/-3tkxDVwXsI?si=VQ48rp8sqi49o20X
29/04/21	Caminhos possíveis para o retorno na Creche	https://www.youtube.com/live/y-0vUGBddmE?si=GiK1wbWaqlF8ewL

24/05/21	O brincar como direito	https://www.youtube.com/live/vpS1n1RCnWQ?si=RYpQKOTPa4uzHva9
10/06/21	A organização espacial dos ambientes da creche frente à pandemia	https://www.youtube.com/live/JKwJ4zz7Wgc?si=DUvAC6tt-g5BJXmV
24/06/21	Direitos dos bebês e das crianças pequenas: concepções e práticas na Educação Infantil	https://www.youtube.com/live/Zp8ycphcp50?si=H79mECqsOKmsPoHP
23/09/21	Partir da Infância: Diálogos Freirianos	https://www.youtube.com/live/Cr8QTg4s9pY?si=crMbr9n4bNjiGyp
16/11/21	I Intercâmbio da Educação Infantil. A docência na Educação Infantil: saberes/fazeres	https://www.youtube.com/live/Ohz4EZUialg?si=lKoMNqw9fIBXRCmX
2022		
19/09/22	Educação Infantil e o direito à cultura escrita	https://youtu.be/hLixQ9li-w8?si=9b0rK3rV4R1MN5QC
23/11/22	A Literatura e seus atravessamentos nas práticas da Educação Infantil.	https://www.youtube.com/live/9ylbwtzpsDg?si=Gfnse_KZZyfJbmEV
2023		
28/03/23	A leitura e escrita na Educação Infantil	https://www.youtube.com/live/4OqmftJurgc?feature=share
22/05/23	Semana Municipal do Brincar. Live: A natureza no brincar.	https://www.youtube.com/live/vtq1IUkYhNY?feature=share

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

1.9) a Secretaria de Educação levantará e monitorará, anualmente, a demanda da população do campo (de zero a cinco anos) para a verificação da necessidade de construção e/ou ampliação de escolas nessas regiões;

Considerações: O levantamento e monitoramento da demanda da população do campo, ocorre através do cadastramento escolar que é realizado anualmente.

1.10) a Secretaria de Educação, em parceria com a rede de promoção, proteção e defesa de direitos da criança, realizará, anualmente, o levantamento e atendimento de demanda das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no território, no 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: A Secretaria de Educação realiza anualmente o levantamento e atendimento às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir dos quadros informativos de previsão de atendimento encaminhados pelas creches e escolas, cadastramento escolar e envio de laudos pelas creches e escolas. Além disso, as escolas contam com a atuação do professor de apoio em parceria com o professor regente para o atendimento inclusivo e o desenvolvimento das relações de aprendizagem de todas as crianças da turma. Esse trabalho é acompanhado pelo Departamento de Inclusão e Atenção do Educando da Secretaria de Educação.

1.11) a Secretaria de Educação constituirá o Programa de Apoio à Infância para orientação e suporte às famílias, no 1º (primeiro) ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, por meio da articulação das áreas de educação e rede de promoção, proteção e defesa de direitos, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 05 (cinco) anos de idade;

Considerações: Essa estratégia não foi alcançada. Contudo, estamos construindo o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) em articulação com várias secretarias com foco em um trabalho intersetorial. Sendo assim, essa estratégia será elencada também como meta no PMPI.

1.12) a Secretaria de Educação desenvolverá ações, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, para garantir que o planejamento e práticas pedagógicas na Educação Infantil observem as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais;

Considerações: O Referencial Curricular da Rede Municipal de Juiz de Fora - Proposta Pedagógica da Educação Infantil, contempla o preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. O Referencial Curricular da Rede Municipal foi atualizado em 2020, considerando a necessidade de adequação à Base Nacional Curricular para a Educação Infantil. Todas as formações implementadas pela Secretaria de Educação, têm como foco garantir que o planejamento e as práticas pedagógicas na Educação Infantil estejam em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. As equipes organizam instrumentos para auxiliar no acompanhamento e orientação do trabalho pedagógico durante as visitas in loco às instituições. Além disso, participam de reuniões pedagógicas e promovem formações em contexto pautadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil (DCNEI), Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil (BNCC/EI) e no Referencial Curricular da Educação Infantil da rede municipal de Juiz de Fora. Para complementar esse dado, verificar os quadros em que as formações realizadas estão descritas na estratégia 1.8.

1.13) a Secretaria de Educação, em parceria com a rede de promoção, proteção e defesa de direitos da criança, fortalecerá o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na Educação Infantil, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, em consonância com a necessidade das famílias;

Considerações: A Secretaria de Educação realiza anualmente o cadastramento escolar para levantamento da demanda, acompanhando e monitorando assim o acesso à Educação Infantil. A permanência é monitorada através do registro de frequência no diário da turma online e nos casos de infrequência e evasão são realizadas ações de busca ativa conduzidas pela Supervisão de Mediação e Acompanhamento ao Educando (SMAE), do Departamento de Inclusão e Atenção do Educando). Esse trabalho é realizado com uma metodologia que contempla um trabalho intersetorial e que deve ser aprimorado.

No sentido de fortalecer a permanência das crianças nas escolas e creches, diversas ações vêm sendo implementadas. Uma delas diz respeito à garantia da segurança alimentar com a ampliação do investimento para a oferta de café da manhã para todas as crianças matriculadas nas escolas municipais desde o ano de 2023.

1.14) a Secretaria de Educação realizará anualmente, o cadastramento escolar em regime de colaboração com os órgãos da rede de promoção, proteção e defesa de direitos da criança da população de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda potencial;

Considerações: Anualmente ocorre o cadastramento escolar para a pré-escola que é amplamente divulgado e publicizado a toda população.

1.15) a Secretaria de Educação construirá um Plano de Atendimento da Educação Infantil em tempo integral, para viabilizar a ampliação gradativa de 02 (dois) em 02 (dois) anos, preservando o direito de opção da família conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, com base nos repasses da União, a partir do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, sendo oferecido pelo Município todo o suporte necessário a escola;

Considerações: Na Educação Infantil, nos últimos anos, ocorreram ampliações de matrículas em tempo integral nas creches, assim como abertura de turmas em tempo integral, em escolas municipais com disponibilidade de espaço. No ano de 2023, foram abertas 09 novas turmas em tempo integral, totalizando o atendimento de 205 crianças, nas seguintes escolas.

Tabela 20 - Ampliação de turmas de pré-escola em Tempo Integral no ano de 2023

Escola Municipal	Turmas
E. M. Ipiranga	02 turmas
E. M. Edith Merhey	02 turmas
E.M. Helyon de Oliveira	01 turma
E. M. João Panisset	02 turmas
E. M. Tia Glorinha	02 turmas

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

Além disso, houve a expansão do atendimento em creches, com ampliação de matrículas com novas vagas em tempo integral, conforme já descrito na estratégia 1.1.

1.16) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, otimizará os processos de trabalho de autorização/regulação e fiscalização da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

Considerações: A Secretaria de Educação por meio da Supervisão das Escolas Particulares desenvolve um trabalho articulado junto a Superintendência Regional de Ensino para a autorização/regulação e fiscalização da iniciativa privada.

A Superintendência Regional de Ensino, através da Divisão de Atendimento Escolar (DIVAE), orienta, recebe e analisa as peças dos processos autorizativos de instituições de ensino da rede privada de Juiz de Fora que ofertam o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissionalizante de Nível Médio, na modalidade presencial e EaD, cabendo ao Serviço de Inspeção Escolar o papel de autorização/regulação e fiscalização dessas escolas.

1.17) as unidades escolares, com o apoio pedagógico da Secretaria de Educação, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, preservarão as especificidades da Educação Infantil de acordo com os parâmetros nacionais de qualidade e planejarão estratégias para a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da criança de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

Considerações: Através de formações com as professoras, os (as) coordenadores (as) pedagógicos (as) e direções escolares, a Secretaria de Educação atua com foco na articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. A discussão pauta-se no que está preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, em que se estabelece que na transição para o Ensino Fundamental a proposta pedagógica deve garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental. Além disso, são realizados ciclos de visitas ao longo do ano nas escolas, orientadas por um instrumento com temáticas a serem abordadas com coordenadores pedagógicos, equipe diretiva e professores.

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
------------------	--	--	----------------------------

A porcentagem de estudantes que devem concluir o ensino fundamental na idade regular ainda não foi atingida no município. Um dos fatores que dificultou o avanço foi o período pandêmico que atingiu o Brasil e o mundo e fez com que muitos estudantes deixassem de frequentar a escola.

Tabela 21 - Taxa de Escolarização de 6 a 14 anos de idade

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2022	94,6%	97,3%	98,3%

Fonte: Censo Escolar 2022

Tabela 22 - Taxa de Distorção Idade Série - Anos Iniciais

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2023	8,4%	3,5%	5,2%

Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2023

Tabela 23 - Taxa de Distorção Idade Série - Anos Finais

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2023	22,6%	13,3%	20,7%

Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2023

Tabela 24 - Total de estudantes em idade recomendada / em distorção - 2023

Etapa	Estudantes em idade recomendada	Estudantes em distorção idade-série	Total
1º Ano	2772	15	2787
2º Ano	2736	47	2783
3º Ano	2634	64	2698
4º Ano	2782	118	2900
5º Ano	2711	172	2883
6º Ano	2164	265	2429
7º Ano	1934	363	2297
8º Ano	1835	369	2204
9º Ano	1612	293	1905
Total	21180	1706	22886
Percentual *	92,55%	7,45%	100,00%

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

Tabela 25 - Total de matrículas por ano de escolaridade no Ensino Fundamental na rede estadual, em Juiz de Fora

	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL DE MATRÍCULAS
2017	1185	1411	1549	1675	1764	2706	2772	2724	3290	19076
2018	1287	1430	1490	1592	1735	2980	2677	2686	2766	18643
2019	1305	1456	1479	1492	1614	2939	2727	2381	2435	17828
2020	1190	1509	1582	1568	1583	2991	2925	2560	2292	18200

2021	1167	1327	1469	1515	1542	2104	2841	2798	2448	17211
2022	1178	1387	1408	1579	1635	2508	2476	2950	2872	17993
2023	971	1244	1722	1451	1496	2444	2398	2491	2577	16794

Fonte: Dados Superintendência Regional de Ensino - SRE - 2023

QUAIS SÃO AS ALTERNATIVAS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DESSA META NOS PRÓXIMOS ANOS DE VIGÊNCIA DO PLANO?

- Continuidade da busca ativa realizada pela rede municipal e na rede estadual, a busca ativa teve início em 2019 e faz parte do Projeto Prioritário Gestão de Rede, dentro do Mapa Estratégico da SEE/MG, que estabelece objetivos estratégicos para a educação em Minas Gerais. Faz parte desse projeto da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), que é composta por três superintendências que trabalham em conjunto e articuladas: Superintendência de Políticas Pedagógicas - SPP, Superintendência de Avaliação Educacional - SAE e pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores - EFE.
- Consolidação de uma proposta pedagógica que crie condições efetivas de ensino e aprendizagem pelos docentes e discentes;
- Avaliação contínua e planejamento estratégico com base na avaliação.

ESTRATÉGIAS

2.1) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e instituições de ensino superior e participação das unidades escolares, promoverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, Fóruns sobre: direitos e objetivos de aprendizagem dos alunos da educação básica do território, articulando o tema aos currículos vigentes nas redes de ensino;

Considerações: No ano de 2020 foi construído o Referencial Curricular da rede Municipal de Juiz de Fora. Durante a pandemia da Covid-19, em 2021, foi construída uma nova Proposta Curricular adequada ao tempo de excepcionalidade. Com a retomada do ensino presencial a Secretaria de Educação construiu avaliações diagnósticas com o intuito de construir um panorama sobre a aprendizagem dos estudantes e a partir dos dados nortear as ações da Secretaria de Educação com o objetivo de subsidiar a construção coletiva de planos de ação que viabilizem o desenvolvimento das habilidades ainda não vencidas pelos estudantes através de um processo de recomposição de aprendizagem. Em 2022 a Prefeitura de Juiz de Fora lançou a Proposta Pedagógica do Município - Lêmundo - com o intuito de nortear as ações da Secretaria de Educação junto às escolas do Município, com o objetivo de garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da rede municipal de Ensino. Descrição das ações formativas -2022:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – DEF**

AÇÕES FORMATIVAS – 2022

Anunciar: tempo de cuidar, aprender e transformar – Canal do YouTube

Seminário Lêmundo - 1º semestre

- A retomada das atividades presenciais pelas escolas: por uma pedagogia do encontro – Hilda Aparecida Linhares da Silva Micarello – 09/02/2022
- Desafios da alfabetização como uma prática social - Maria do Socorro Alencar Nunes Macedo - 17/03/2022

- Salas de leitura: adentrando o espaço/tempo de formação do leitor – Hilda Aparecida Linhares da Silva Micarello – 06/04/2022
- Laboratório de Aprendizagem: cercas ou pontes de aprendizagem – Mylene Cristina Santiago – 12/05/2022
- Metodologia Ativa: o jogo na aula de Português - Natália Sathler Sigiliano – 23/06/2022
- Práticas de leitura e pesquisa na escola: uma proposta interdisciplinar – Tânia Guedes Magalhães e Carmem Rita. 18/08/2022

Seminário LêMundo - 2º semestre

- Educação infantil e o direito à cultura escrita – Mônica Baptista – SETEMBRO
- Letramento Racial e artístico: atravessando entre arte, cultura e educação – OUTUBRO
- Letramento e TDIC'S: cidadania, decolonialidade e práticas comunicativas na escola – NOVEMBRO

LITERARTE: Dinamização da leitura na escola.

- Grupo de Estudos Sala de Leitura – AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO

Oficinas LêMundo: Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética

- 1º ciclo de oficinas – JUNHO
- 2º ciclo de oficinas – SETEMBRO

Seminário de Abertura do Curso “Leitura e Escrita na Educação Infantil 2023” – NOVEMBRO

Reuniões (confirmação via 1Doc)

- Formação de diretores e vice-diretores: 14/09, 28/09, 19/10, 26/10, 16/11 e 30/11
- Reunião de diretores e vice-diretores: 05/10, 09/11 e 07/12
- Reunião de coordenadores (as) pedagógicos: 13/09, 11/10, 22/11 e 13/12

TDIC

- 3º Ciclo de visitas às escolas dos professores formadores – SETEMBRO
- 3º Ciclo de Oficinas de Tecnologias LêMundo – OUTUBRO E NOVEMBRO
- 4º Ciclo de visitas às escolas dos professores formadores – NOVEMBRO E DEZEMBRO

LêMundo – Caderno 1: Proposta Pedagógica do Município de Juiz de Fora – 2022

Anuncia, Escola... Anuncia!

A rede estadual de Minas Gerais já possuía currículo normatizado voltado para o desenvolvimento de Competências e Habilidades desde 2005, elaborado através de consultas e estudos realizados durante os anos de 2003 e 2004, com professores de todos os componentes curriculares, gestores e especialistas, o Currículo Básico Comum (CBC). A BNCC chegou para atualizar conceitos e termos utilizados, dando caráter contemporâneo a diversos conteúdos trabalhados no CBC e apresentou, pela primeira vez, um currículo para a educação infantil. Por outro lado, no contexto do CBC, apenas alterou-se a sequência das habilidades trabalhadas em cada ano da escolarização. À época, o Conselho Estadual de Educação realizou reunião com redatores e coordenadoras de etapa onde foram divulgadas as principais alterações da BNCC em relação ao CBC em termos de conteúdo para cada etapa e componente, bem como apresentada a estrutura do novo documento, que passou a chamar-se Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG). Formações para entender e estudar essas modificações foram ofertadas às Secretarias Municipais da circunscrição da SRE/JF e

rede estadual. A organização dos materiais como o CRMG e os Planos de Curso podem ser encontrados no site: <https://curriculoreferencia.educacao.mg.gov.br/>. Para o período pandêmico (2020-2021), a SEE/MG elaborou o Regime Especial Atividades Não Presenciais 2020/2021 (REANP) e disponibilizou diversas ferramentas e estratégias como o Plano de Estudos Tutorado (PET) para toda a Educação Básica, no site: <https://seliga.educacao.mg.gov.br/inicio>.

- 2019 - readequação do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) à BNCC e encontros formativos com os municípios e escolas - implementação a partir de 2020 <https://curriculoreferencia.educacao.mg.gov.br/>.
- Cursos voltados aos profissionais da Educação Básica - com foco na garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem dos alunos do território - em oferta permanente na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (<https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br/>).
- A Divisão de Equipe Pedagógica (DIVEP) da Diretoria Educacional (DIRE) da SRE/JF realiza, em caráter contínuo e permanente, encontros formativos por segmento, disseminando os programas e projetos da SEE/MG e realizando o monitoramento de sua implementação.

Por iniciativa da Secretaria Estadual de Educação/MG, foi implantado em 2023 o Plano de Recomposição de Aprendizagens (PRA), que tem como objetivo reduzir a defasagem do ensino e de aprendizagens com a elaboração de estratégias de ensino com foco na recomposição das aprendizagens por meio das Habilidades da BNCC e do Currículo Referência de MG. Para tanto, o PRA oferece o acompanhamento e o monitoramento que trazem um diferencial para gestão de sala de aula, considerando o diagnóstico de cada turma e de cada estudante em sua singularidade, mitigando assim as defasagens do período pandêmico. Para além da recomposição das aprendizagens, o plano prevê a continuidade da implementação do Currículo Referência de Minas Gerais na realidade da sala de aula, por meio de ações práticas do dia a dia, a partir das orientações feitas por professores responsáveis por realizarem visitas às escolas, considerando as avaliações sistêmicas, internas e externas, e também intervenções nas escolas. A composição do PRA baseou-se no Regime Especial Atividades Não Presenciais 2020/2021 (REANP), nos repertórios técnicos e científicos e em experiências de outros territórios, visando ao avanço nos indicadores previstos no nosso plano decenal da educação, em especial o Sistema de Avaliação em Educação Básica (SAEB), e, acima de tudo, assumir o nosso propósito com a qualidade de ensino, assegurando o direito de aprendizagem para todos os estudantes.

2.2) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e instituições de ensino superior e participação das comunidades escolares, no 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, planejará as ações para articular a Base Nacional Comum com as formulações curriculares do Município, estabelecendo parâmetros claros para esta articulação;

Considerações: Em 2020 a Secretaria de Educação finalizou a adequação da Proposta Curricular (2012) da rede municipal à Base Nacional Comum Curricular, construindo o Referencial Curricular da rede municipal de Juiz de Fora. Em 2021 o Referencial foi reorganizado para atender ao período de ensino remoto, gerado pela pandemia da Covid19: Link de acesso ao currículo:

https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/se/escolas_municipais/curriculos/arquivos/2020/referencia_curricular_rede_municipal_de_juiz_de_fora.pdf

A SEE/MG disponibiliza o CRMG da Educação Infantil ao Ensino Médio e o Material de Apoio Pedagógico para Aprendizagens (MAPA) – que é uma das ferramentas pedagógicas e de gestão, desenvolvida pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. O MAPA utiliza como referência as habilidades previstas no Currículo. É o percurso que apoia o professor no fortalecimento do processo ensino-aprendizagem. Os Planos de Curso e os Cadernos de professores e estudantes, estão disponíveis, como também o Jornal Lupa, os Itinerários Formativos para os docentes além de a SEE e a SRE contarem com a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores para a oferta de cursos EaD sobre a BNCC, trilhas formativas dos componentes curriculares, bem como a disponibilização de um cronograma de formações contínuas para gestores, professores e especialistas, que contam também com um Portal próprio.

<https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br>

No período pandêmico (2020-2021), a SEE/MG elaborou o Regime Especial Atividades Não Presenciais (REANP), disponibilizando diversas ferramentas e estratégias como o Plano de Estudos Tutorados (PET) e o Aplicativo Conexão Escola (videoaulas e utilização do Google Sala de Aula), para toda a Educação Básica.

2020/2024 - Encontra-se no site <https://seliga.educacao.mg.gov.br/inicio>, o MAPA-MG, que é o conjunto de materiais pedagógicos que utiliza como referência as habilidades previstas no CRMG (videoaulas pelo canal do Youtube Rede Minas - <https://www.youtube.com/@redeminas/videos>, planos de curso para os segmentos e modalidades, cadernos do professor (<https://drive.google.com/file/d/1tLWO7NNJy7oBXrXDKpG3oMpV9cthj6No/view>) e do estudante (https://drive.google.com/file/d/1t1cNRiCYYFc_iXZjX5X_yhFWIkoi3P5y/view), por bimestre, dentre outros recursos como o Jornal Lupa e os Itinerários Formativos para os docentes.

2.3) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, realizará, com a comunidade escolar, a partir do 1º (primeiro) ano do Plano Municipal de Educação, estudos para aprimorar o desenvolvimento de ações sobre o acompanhamento individualizado da aprendizagem dos discentes, buscando assessoria técnica e financeira da União para futura implementação das ações;

Considerações: Em 2022, com o objetivo de acompanhar individualmente a aprendizagem dos estudantes da rede, a Secretaria de Educação construiu avaliações diagnósticas citadas no item acima. As avaliações também estão sendo aplicadas durante o ano de 2023 como forma de acompanhar a evolução da aprendizagem pós pandemia dos estudantes da rede. Também no ano de 2023 a Prefeitura de Juiz de Fora passou a oferecer nas escolas municipais que atendem estudantes do segundo segmento do ensino fundamental, um professor para as Salas de Leitura das escolas com intuito de ajudar a articular um trabalho para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita. O Departamento de Ensino Fundamental no ano de 2022 e 2023 promoveu visitas pedagógicas a todas as escolas da rede com o objetivo de oferecer suporte técnico e acompanhar os trabalhos desenvolvidos nas escolas, fazendo verificação do desempenho e desenvolvimento dos estudantes, além de observar as boas práticas escolares. A Secretaria de Educação promoveu diferentes momentos de diálogos formativos através de reuniões com coordenadores pedagógicos e gestores, oficinas para docentes. Acesso ao Referencial Curricular da rede municipal de Juiz de Fora: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/se/escolas_municipais/curriculos/arquivos/2020/referencia_curricular_rede_municipal_de_juiz_de_fora.pdf.

- 2022: Implementação do Sistema de Avaliação Municipal (SISAM) - avaliações diagnósticas de Língua Portuguesa e Matemática destinadas aos estudantes matriculados do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- 2023: Sala de Leitura - articulação de um trabalho específico para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita para os estudantes matriculados no 2º segmento do Ensino Fundamental (Professor PRA - pedagogo em parceria com o Professor PRB - Língua Portuguesa);
- 2024: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). ProAprender - grupo de professores e coordenadores, criado na Secretaria de Educação, para acompanhar as escolas municipais em relação às demandas de análise dos resultados das avaliações externas e aprendizagem

A Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, seguindo a legislação vigente, orienta e acompanha as escolas no sentido de implementar e desenvolver as Ações de Fortalecimento das Aprendizagens. Além do Programa de Recomposição das Aprendizagens (implementado em 2023), o Reforço Escolar, Agrupamentos Temporários fazem parte das ações que incluem estratégias para melhorar a qualidade do ensino, proporcionar formação continuada aos professores, implementar práticas pedagógicas inovadoras, promover a inclusão e o acesso à educação. As ações foram desenvolvidas, ao longo do tempo, de acordo com as necessidades de cada estudante, mantendo-se o foco na garantia do acesso, permanência e, sobretudo aprendizagem.

O projeto do Reforço Escolar, que teve início no ano de 2019, tem como objetivo recuperar a aprendizagem não consolidada dos estudantes com baixo rendimento, em Língua Portuguesa e Matemática, por meio de nova enturmação, em tempo escolar diferenciado, com uso de metodologias personalizadas e professores exclusivos. O atendimento é realizado no contraturno se dará por meio da extensão de carga horária ou convocação no quantitativo de 4h/aulas semanais para os Professores Regentes de Aula dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática (2h/aulas Língua Portuguesa e 2h/aulas Matemática) ou 4h/aulas para Professor Alfabetizador.

Outra ação implementada é Agrupamento Temporário Produtivo e Agrupamento Intermitente (implementado em 2023) voltada para estudantes que enfrentam defasagens ou dificuldades de aprendizagem, decorrentes da não consolidação de habilidades já trabalhadas em etapas anteriores. O principal objetivo dessa abordagem é garantir um progresso contínuo para os estudantes, com garantia de aprendizagem. Agrupamento Temporário Produtivo consiste em agrupar os estudantes, temporariamente, em arranjos pedagógicos dentro da própria sala de aula, para trabalhar habilidades não consolidadas em qualquer componente curricular, identificadas após as avaliações. Nesta estratégia de agrupamento as aulas são ministradas pelo próprio professor regente da turma ou regente de aulas da turma, conforme o nível de ensino. Agrupamento Temporário Intermitente consiste em agrupar até 5 (cinco) estudantes (no próprio turno), temporariamente, em arranjos pedagógicos fora da sala de aula para trabalhar habilidades específicas de Matemática e Língua Portuguesa, com defasagem identificada após avaliação. Neste modelo de agrupamento as aulas são ministradas por outro professor diferente do professor da turma, tal como: professor eventual da própria escola (anos iniciais), professor para ensino do uso da biblioteca da própria escola (anos iniciais e anos finais) e professor regente de aulas.

- Fortalecimento das Aprendizagens (garantia do acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes; formação continuada aos professores; práticas pedagógicas inovadoras; promoção da inclusão);
- 2019 - Reforço Escolar – foco na aprendizagem não consolidada dos estudantes com baixo rendimento, em Língua Portuguesa e Matemática, por meio de nova enturmação, em tempo escolar diferenciado, com uso de metodologias personalizadas e professores exclusivos.
- 2023 - Programa de Recomposição das Aprendizagens (PRA) - acompanhamento e monitoramento da gestão de sala de aula, considerando o diagnóstico de cada turma e de cada estudante em sua singularidade, mitigando as defasagens do período pandêmico. Orientações feitas por professores responsáveis por realizarem visitas às escolas, considerando as avaliações sistêmicas, internas e externas, e também intervenções nas escolas.
- 2023 - Agrupamento Temporário Produtivo e Agrupamento Intermitente: foco nos estudantes que enfrentam defasagens/dificuldades de aprendizagem, decorrentes da não consolidação de habilidades já trabalhadas em etapas anteriores.

2.4) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, em articulação com a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, e com a mobilização das famílias, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, atuará na criação do Plano de Política Intersetorial, visando fortalecer as ações de busca por crianças e adolescentes fora da escola, bem como o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos, principalmente dos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, respeitando o número máximo de alunos por turma;

Considerações: A Secretaria de Educação a partir do ano de 2022 (2021), passou a monitorar junto às escolas os estudantes infrequentes e promoveu uma “busca ativa” daqueles que não retornaram ao ensino presencial. O monitoramento da frequência dos estudantes junto às escolas municipais permanece mensalmente através da Supervisão de Mediação e Apoio ao Educando (SMAE).

A Superintendência Regional de Juiz de Fora, seguindo a legislação vigente, orienta e acompanha as escolas no sentido de realizarem ações de Busca Ativa e acompanhamento dos estudantes infrequentes.

A Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, seguindo a legislação vigente (Resolução 4692/2021), orienta e acompanha as escolas no sentido de realizarem ações de Busca Ativa e acompanhamento dos estudantes infrequentes.

2.5) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, deverá elaborar, até o final do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, um plano de ampliação de vagas, e de ampliação de estrutura física, a partir da demanda comprovada de crianças e adolescentes no território, fornecendo todo o material necessário para alcançar o objetivo de fortalecer o desenvolvimento pleno dos educandos;

Considerações: A Secretaria de Educação vem ampliando o número de vagas e turmas de acordo com a demanda das escolas. Nos últimos dois anos ocorreu a abertura das turmas relacionadas na tabela abaixo:

Tabela 26 - Abertura de Turma - 2022

ESCOLA	ABERTURA	PERÍODO/SÉRIE	ANO
E. M. ANTONINO LESSA	ABERTURA	6º ANO	2022
E. M. GABRIEL GONÇALVES	ABERTURA	6º ANO	2022

Tabela 27 - Abertura de Turma - 2023

ESCOLA	ABERTURA	PERÍODO/SÉRIE	ANO
E. M. ADHEMAR REZENDE DE ANDRADE	ABERTURA	1º ANO	2023
E. M. AMÉLIA PIRES	ABERTURA	2º ANO	2023
E. M. NÚBIA PEREIRA DE MAGALHÃES	ABERTURA	2º ANO	2023
E. M. TANCREDO NEVES	ABERTURA	4º ANO	2023

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

Entre os anos de 2017 e 2023, a Rede Física da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora realizou intervenções referentes às escolas estaduais do município de Juiz de Fora. Segue o quantitativo das intervenções realizadas pela Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora com 12 reformas emergenciais (dos ambientes escolares: salas de aula, sala recurso, cozinha, banheiros, refeitórios, laboratório de ciências, sala de informática e vestiário); 4 finalizações de quadras; 6 construções de quadra; 3 reconstruções e acessibilidade nas escolas; 3 ampliações dos ambientes escolares (salas de aula, sala recurso, cozinha, banheiros, refeitórios, laboratório de ciências, sala de informática e vestiário).

No início de 2024, A SRE/JF ampliou o número de turmas nas escolas: E.E. Mercedes Nery Machado (bairro Santa Terezinha), E.E. Professor Lopes (bairro Benfica), E.E. Antônio Carlos (bairro Mariano Procópio), E.E. Marechal Mascarenhas de Moraes (bairro Teixeiras), E.E. Maria das Dores (bairro Santa Helena) e Instituto Estadual de Educação (Centro), para além do previsto no Plano de Atendimento, para atender às demandas nos locais em que as Escolas da Rede Municipal não conseguiram ainda ajustar a oferta.

2.6) a comunidade escolar com apoio técnico e pedagógico da Secretaria de Educação e, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, construirá Planos de Ação Pedagógica, a serem implementados a partir do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, destinados a organizar e implementar atividades educativas inovadoras com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento pleno dos educandos;

Considerações: A Secretaria de Educação lançou o Lêmundo no ano de 2022, proposta pedagógica que passou a nortear os novos caminhos a serem seguidos, constituída por quatro eixos interdisciplinares: Alfabetização - Educação Inclusiva - Literarte - TDIC. Criação do ProAprender para realizar o acompanhamento das escolas em relação à aprendizagem.

Na rede estadual tem lugar o programa Gestão Integrada da Educação Avançada - GIDE Avançada. A GIDE é uma solução educacional desenvolvida desde 2019 nas escolas estaduais mineiras que oferecem apenas o Ensino Fundamental. O projeto trabalha para identificar e resolver problemas educacionais, focando nas causas fundamentais, por meio de ferramentas gerenciais. A metodologia é aplicada nas etapas dos Anos Iniciais e Finais e busca unificar e direcionar os esforços e recursos da escola em metas e ações para a melhoria de seus resultados e processos, através da elaboração, aplicação e registro de práticas inovadoras de sucesso. Em parceria com a Fundação da GIDE - FDG, a SEE/MG dispõe de servidores atuando no projeto por meio do "Núcleo GIDE" na SRE/JF, que multiplicam a metodologia para as escolas contempladas, acompanhando todo o processo e corrigindo rotas, caso seja necessário, juntamente com a equipe escolar.

- 2019/2024 - Na rede estadual tem lugar a Gestão Integrada da Educação Avançada - GIDE Avançada - para escolas que ofertam apenas o Ensino Fundamental. O projeto trabalha para identificar e abordar problemas educacionais, focando nas causas fundamentais, por meio de ferramentas como o Ciclo PDCA. A metodologia é aplicada nas etapas dos Anos Iniciais e Finais e busca unificar e direcionar os esforços e recursos da escola em metas e ações para a melhoria de seus resultados e processos, através da elaboração, aplicação e registro de práticas inovadoras de sucesso.
- Em parceria com a Fundação da GIDE - FDG, a SEE/MG dispõe de servidores atuando no projeto por meio do "Núcleo GIDE" na SRE/JF, que multiplicam a metodologia para as escolas contempladas, acompanhando, junto à equipe escolar - gestores, especialistas e professores -, todo o processo e corrigindo rotas, caso seja necessário. As práticas inovadoras são apresentadas em um Seminário no final do ano, publicadas e difundidas.

A Superintendência Regional de Juiz de Fora, seguindo as orientações da SEE/MG e legislação vigente, realizou encontros formativos e Webinários com os especialistas que atuam no ensino fundamental no sentido de discutir o trabalho com as metodologias ativas, sobretudo durante o REANP. Também a SEE/MG, através da Escola Formação, disponibilizou cursos online voltados para os profissionais da educação, com esse tema.

2.7) a Secretaria de Educação deverá garantir, no âmbito de seu sistema de ensino, a adequação de seus respectivos calendários escolares, de acordo com suas particularidades, bem como a organização flexível do trabalho pedagógico, respeitando a autonomia da escola, a partir do 1º (primeiro) ano do Plano Municipal de Educação;

Considerações: A Secretaria de Educação já cumpre essa adequação.

- A Superintendência Regional de Ensino segue uma Resolução específica de calendário para a padronização da Rede com flexibilização dos Projetos Pedagógicos a serem desenvolvidos pelas escolas, tais como data da feira cultural, sábados letivos, etc.

2.8) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, em articulação com a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage, Fundação Museu Mariano Procópio e demais órgãos públicos e participação das escolas públicas e particulares, elaborará o Plano de Criação e Difusão Cultural nas Escolas, a ser implementado, a partir do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, com o objetivo de garantir a articulação de experiências existentes de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que tais unidades se tornem polos de criação e difusão cultural;

Considerações: A Secretaria de Educação promove, há 19 anos, a Mostra Professor Também Faz Arte e há 15 anos a Mostra Estudantil de Arte, em que estudantes e professores(as) da rede municipal de ensino ocupam um espaço cultural da cidade, apresentando números de dança, música, teatro, capoeira, audiovisual e contação de histórias, e expondo trabalhos de artes visuais (pintura, fotografia, desenho, escultura). Há dois anos, esses eventos artísticos fundem-se em uma só ação artística, o LiterArte. Essa ação é organizada pela Secretaria de Educação e tem parceria com a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage e a Fundação Museu Mariano Procópio, instituições que cedem espaços para as apresentações. Com relação à Superintendência Regional de Ensino, os estudantes da rede estadual são convidados a assistir às apresentações e à exposição.

- 2023: implementação do evento cultural FestEJA;
- Proposta de formação de coordenadores em espaços de Educação não formal para replicação com professores e estudantes;

SRE -As escolas da rede estadual trabalham na perspectiva de autonomia para o desenvolvimento de projetos/produção de atividades culturais - dentro (mostras culturais, apresentações diversas, parcerias com instituições culturais, slams, etc.) e fora dos espaços escolares (valendo-se de verba destinada ao Fortalecimento das Aprendizagens, para a fruição de atividades artísticas e culturais, ampliando, em seus estudantes, o conhecimento de mundo. Desde 2022 as escolas da rede estadual participam do Encontro Literário do Cerrado - Elicer Juiz de Fora, atendendo a um número expressivo de estudantes.

2.9) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e em articulação com os órgãos da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, orientará as unidades escolares a implementar, a partir do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, planos escola-família, com o objetivo de estreitar as relações entre as escolas e as famílias, visando a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da vida escolar de seus filhos;

Considerações: A Secretaria de Educação juntamente com o Departamento de Ensino Fundamental, através das visitas pedagógicas que realiza junto às escolas da rede, orienta e propõe que as escolas promovam esse estreitamento da relação escola-família através da participação dos pais em reuniões, conselhos, festas e atividades promovidas pela escola. Tais orientações também são passadas durante as formações promovidas para coordenadores da rede e nas reuniões de diretores.

SRE - Todas as equipes que trabalham com os diversos programas e projetos pedagógicos, bem como o Serviço de Inspeção Escolar da SRE/JF, em atividades de formação continuada, visitas presenciais ou reuniões *on-line* orientam às escolas o diálogo e convivência harmoniosos e constantes com as famílias, promovendo seu acolhimento através de atendimentos individuais ou em grupos, reuniões de cunho social e/ou formativo (palestras, ações solidárias, etc.), contato diário via informativos ou grupos de *WhatsApp* - que foram criados durante a pandemia e se mantiveram como canais de comunicação, dentre outras formas de estreitar os laços entre escola e comunidade.

- Participação de Encontros dos “Setores em Rede”: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Escolas por Região para discussões dos pontos de fragilidade das comunidades escolares.

2.10) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, deverá garantir, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, a permanência da oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, prioritariamente, nas próprias comunidades;

Considerações: A Prefeitura de Juiz de Fora possui escolas nas comunidades rurais de seu entorno que oferecem em caráter permanente vagas para a população que habita em tais regiões: E.M. Camilo Guedes (Valadares), E.M. Emílio Esteves dos Reis (Humaitá), E.M. Gilberto de Alencar (Náutico), E.M. Helena Antipoff (Rosário de Minas), E.M. Maria Aládia Sant'Anna (Estrada da Varginha), E.M. Nagib Felix Cury e Anexa (Distrito de Penido), E.M. Padre Wilson (Igrejinha), E.M. Dom Justino Sant'Anna (Torreões), E.M. Padre Caetano (Monte Verde), E.M. Dr. Pedro Marques (Caeté), E.M. Victor Belfort (Sarandira).

- A SRE/JF não possui, no âmbito do município de Juiz de Fora, escolas consideradas do campo.

2.11) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, elaborará, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade social para atendimento aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, observando-se, à época, a Base Nacional Comum;

Considerações: SE - Em andamento.

- SRE - A rede estadual não identifica essa demanda em específico.

2.12) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, deverá organizar e acompanhar, anualmente, junto às escolas, na rede pública, as propostas de atividades intra e extracurriculares por eixos de interesse, a partir das peculiaridades da localidade e em consonância com as demandas da sociedade.

Considerações: As escolas da rede Municipal de Juiz de Fora têm autonomia para ressignificar as proposições curriculares. Cada escola possui autonomia para oferecer atividades intracurriculares no campo das artes: teatro, música, dança e artes visuais. As escolas podem oferecer também cursos extracurriculares por eixos de interesse, a partir das demandas da comunidade, tais como: informática, futebol, ginástica, artesanato.

- Escolas em Tempo Integral e CAICs.
- As escolas da Rede Estadual participam de atividades culturais, tais como visita guiada ao Museu Mariano Procópio – ação está desenvolvida em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, e visitas guiadas ao Jardim Botânico.
- Outra ação com apoio da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais é a Feira (Encontro Literário do Cerrado), evento este que proporcionou voucher para aquisição de livros para estudantes e professores. Em Juiz de Fora, foram atendidos 35.312 estudantes e 3561 professores da Rede Estadual.

Desafios da Meta

- Continuidade da busca ativa realizada pela rede municipal e estadual;
- Consolidação de uma proposta pedagógica que crie condições efetivas de ensino e aprendizagem pelos docentes e discentes;
- Avaliação contínua e planejamento estratégico com base na avaliação (CNCA);
- Estabelecimento/fortalecimento das redes de apoio intersetoriais para dar suporte às famílias na garantia da permanência e do aprendizado com qualidade para os estudantes, nos territórios em que as escolas públicas de Ensino Fundamental se encontram.

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

SITUAÇÃO DA META			CUMPRIDA PARCIALMENTE A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE) não conseguiu enviar a tempo os dados consolidados de aprovação do Ensino Fundamental, filtrados de nossa cidade, nem da matrícula no Ensino Médio. Não temos, portanto, parâmetros concretos para falar do cumprimento da meta. Porém, considerando as informações do Painel de Monitoramento do Plano Estadual de Educação, para o estado de Minas Gerais em 2023 a meta era 1 e o percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a Ed. Básica foi de 0,91 em 2017 e 2018; 0,92 em 2019; 0,94 em 2020; 0,95 em 2021; 0,94 em 2022 e 0,92 em 2023.
ESTRATÉGIAS			
<p>3.1) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, com base em diagnósticos do desempenho escolar, a partir do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, elaborará ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com defasagem de rendimento escolar e definindo horários em turno complementar, para maior aplicabilidade do reforço escolar ou aprofundamento de estudos;</p> <p>Considerações: SRE: Seguindo a legislação, vigente a Superintendência Regional de Ensino (SRE) acompanha e orienta as escolas no desenvolvimento das ações de fortalecimento das aprendizagens estabelecidas pela SEE/MG visando atender de forma individualizada os estudantes com defasagem de aprendizagem tendo como referência as avaliações internas e externas (qualitativa e quantitativa) e com o objetivo de garantir o acesso, permanência e sobretudo aprendizagem.</p> <p>Ações: Estudos Contínuos, Periódicos e Independentes de Recuperação (Resolução 4692/2021); Plano de Recomposição das Aprendizagem (PRA) (RESOLUÇÃO SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023); Reforço Escolar (Memorando-Circular nº 12/2023/SEE/DIEF); Agrupamento (Memorando-Circular nº 13/2023/SEE/DIEF), Busca Ativa (Resolução 4692/2021), curso de formação continuada (Formação de Formadores) para os especialistas e coordenadores do ensino médio em parceria com a Escola de Formação e Instituto lingo com o objetivo de realizarem a formação dos professores nas escolas.</p> <p>Nos termos do art. 11, V da Lei 9394/1996 (LDBEN) é de competência dos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino, diante disso, tais metas fogem à competência da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>Entretanto em diálogo com a Superintendência Regional de Ensino(SRE), nas reuniões do Fórum Municipal de Educação ocorridas em 2024, que tiveram como pauta o monitoramento do Plano Municipal de Educação, foi repassado pela SRE os seguintes dados: considerando as informações do Painel de Monitoramento do Plano Estadual de Educação, para o estado de Minas Gerais em 2023, o percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a Educação Básica foi de 0,91 em 2017 e 2018; 0,92 em 2019; 0,94 em 2020; 0,95 em 2021; 0,94 em 2022 e 0,92 em 2023.</p>			

3.2) a Secretaria de Educação apontará para a Superintendência Regional de Ensino a necessidade de garantir, de forma progressiva, a partir do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio, Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

Considerações: SRE: A Superintendência Regional de Ensino (SRE), seguindo a legislação vigente, acompanha as escolas estaduais que oferecem os Cursos Técnicos de forma concomitante ou subsequente para estudantes do Ensino Médio e suas diferentes modalidades, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) Profissional, de acordo com Resolução CNE/CP No 1, de 5 de janeiro de 2021, que apresentou as novas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Também são oferecidos cursos através do Projeto Trilhas de Futuro (Resolução SEE no 4.583/2021). O Projeto Trilhas de Futuro oferta cursos técnicos gratuitos para estudantes e egressos do Ensino Médio, em instituições públicas ou privadas, com o objetivo de capacitar jovens para alcançarem melhores oportunidades no mercado de trabalho. Neste caso, todo o modelo pedagógico fica sob responsabilidade da instituição ofertante, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG, que é responsável pela gestão dos contratos e o monitoramento da oferta através da equipe de Coordenação de Educação Profissional. Também há a oferta de cursos de Qualificação Profissional – FIC e Técnicos de nível médio ofertados pelo PRONATEC - Novos Caminhos em parceria com o MEC.

Tabela 28 - Total de matrículas por ano de escolaridade no Ensino Médio, na rede estadual, em Juiz de Fora

ENSINO MÉDIO	
	1ª série
2017	5747
2018	6036
2019	5270
2020	5019
2021	3542
2022	4623
2023	5090

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

	TOTAL DE MATRÍCULAS
2017	0
2018	11
2019	0
2020	16
2021	0

2022	173
2023	86

Fonte: Dados Superintendência Regional de Ensino - SRE - 2023

Houve uma expansão significativa da oferta de educação profissional, considerando a oferta de cursos técnicos em escolas estaduais, a implementação do projeto Trilhas de Futuro e pela continuação dos Cursos FIC e do Pronatec.

3.3) a Secretaria de Educação demandará à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por meio da Superintendência Regional de Ensino, a necessidade de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo;

Considerações: A Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora acompanha e orienta as escolas no sentido de realizarem a Busca Ativa e monitoramento da frequência dos estudantes ao longo do ano letivo. Também realiza ações de fortalecimento das aprendizagens visando a melhoria do ensino e consequentemente da aprendizagem dos estudantes e assim diminuindo a repetência e evasão.

A SRE acompanha e orienta as escolas no sentido de realizarem a Busca Ativa e monitoramento da frequência dos estudantes ao longo do ano letivo. Também realiza ações de Fortalecimento das Aprendizagens visando a melhoria do ensino e consequentemente da aprendizagem dos estudantes, diminuindo a repetência e evasão.

A Secretaria de Estado de Educação coordena as ações do programa Auxílio Brasil no âmbito da educação estadual e em articulação com os municípios, repassando orientações e acompanhando o sistema de registro de presença dos estudantes na escola.

Orienta a apropriação dos resultados das avaliações educacionais pelas escolas, para elaboração dos Planos de Ação a serem desenvolvidos para melhoria da aprendizagem desses estudantes.

3.4) a Secretaria de Educação apoiará a Superintendência Regional de Ensino na identificação da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, lideranças comunitárias, conselhos locais, saúde e proteção à adolescência e à juventude, como também na identificação dos motivos que os levaram a não continuidade de estudo;

Considerações: SRE: A Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora orienta e acompanha as escolas no sentido de realizarem a Busca Ativa e o encaminhamento para as rede apoio (Conselho Tutelar, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Ministério Público) e registros no Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos (Sima).

3.5) a Secretaria de Educação demandará, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, que a Rede Estadual e Federal de Ensino incentive a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, nas diferentes instituições públicas e privadas, por meio de atividades em espaços do território que ofereçam acesso a experiências científicas e tecnológicas.

Considerações: SRE: A Superintendência Regional de Ensino (SRE) acompanha as escolas na elaboração de projetos de acordo com as orientações do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica que visa apoiar e fomentar as ações voltadas para a iniciação científica nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais (RESOLUÇÃO SEE Nº 4.725, DE 03 DE MAIO DE 2022). São dois eixos de pesquisa: os Territórios de Iniciação Científica (TIC) e os Núcleos de Pesquisas e Estudos Africanos, Afro-brasileiros e da Diáspora (NUPEAAs) e há a seleção dos projetos.

META 4 - INCLUSÃO

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

SITUAÇÃO DA META			Meta cumprida parcialmente. É necessário ainda a acessibilidade de alguns prédios e aumento da estrutura física para que todas as escolas tenham a sala de AEE.
------------------	--	--	---

ESTRATÉGIAS

4.1) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, deverá realizar, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, levantamento de demanda atendida no território e demanda potencial, agregando informações das redes públicas de educação, rede privada, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, quanto ao perfil das pessoas com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

Considerações: Essa estratégia não foi cumprida pois não ocorreu essa articulação entre os diferentes setores do Estado e rede privada. No entanto, a Secretaria de Educação mantém um banco de dados elaborado pelo CAED (SISLAME) (BETHA) que é utilizado e consultado para levantamentos de demanda das escolas públicas.

A Secretaria de Educação de Juiz de Fora e rede privada, ainda estão em processo de iniciar as articulações para o levantamento de dados.

SRE - A SRE possui o registro de alunos com deficiência, TEA ou altas habilidades/superdotação atendidos na rede estadual de ensino dos 30 municípios da jurisdição (1403 em salas regulares e 108 em atendimento exclusivo na EE Maria das Dores de Souza) e espera colaborar na articulação com os demais setores.

Não houve articulação com a Secretaria de Educação de Juiz de Fora e rede privada. A SRE possui lista de alunos com deficiência, TEA ou altas habilidades/ superdotação atendidos na rede estadual de ensino dos 30 municípios da jurisdição.

O atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos é realizado conforme demanda identificada através do Cadastro Escolar Anual. Este público é atendido nas salas regulares de ensino com o direcionamento de profissionais de apoio pedagógico.

De acordo com a Lei nº 14.960/2024, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a oferta de profissionais de apoio exigida pelo art. 28, XVII, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015, será atendida por Professores de Apoio (PDA) - PRA - em caráter temporário.

Número de professores de apoio:

Tabela 29 - Número de professores de apoio contratados na rede municipal de ensino

ANO	TOTAL
2021	692 professores
2022	856 professores
2023	978 professores
2024	1079 professores

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

Tabela 30 - Número de Salas de Recursos Multifuncionais na rede municipal de ensino

ANO	TOTAL
2021	49 salas
2022	56 salas
2023	58 salas
2024	60 salas

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

Tabela 31 - Total de matrículas de alunos atendidos, na rede estadual, em Juiz de Fora, com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	CLASSE COMUM	CLASSE EXCLUSIVA	TOTAL DE MATRÍCULAS
2017	464	137	601
2018	593	157	750
2019	639	140	779
2020	722	113	835
2021	792	129	921
2022	936	143	1079

Fonte: Dados Superintendência Regional de Ensino - SRE - 2023

4.2) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, criará mecanismos fiscalizatórios para garantir que as creches/escolas das redes públicas e da rede privada atendam à população de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação; (Público da Educação Especial)

Considerações: A meta é atendida parcialmente uma vez que não há colaboração entre Superintendência e rede privada na criação desses mecanismos. No entanto, a Secretaria de Educação possui mecanismos fiscalizatórios para garantir que as escolas do município e as creches parceiras atendam a população de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação.

A Secretaria de Educação possui mecanismos fiscalizatórios, para garantir que as escolas do município e as creches parceiras atendam a população de 0 (zero) a 17 (dezessete) Público da Educação Especial.

SRE - Consideramos que a meta é atendida parcialmente uma vez que não há colaboração na criação de mecanismos de fiscalização. No entanto a SRE possui a Equipe do Serviço de Apoio à Inclusão e a Equipe de Inspeção Escolar que acompanha as ações no sentido de garantir que as escolas estaduais e particulares atendam a população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos com Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação.

Consideramos que a meta é atendida parcialmente uma vez que não há colaboração na criação de mecanismos de fiscalização. No entanto a SRE possui a Equipe do Serviço de Apoio à Inclusão e a Equipe de Inspeção Escolar que acompanha as ações no sentido de garantir que as escolas estaduais e particulares atendam a população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos com Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação.(Público da Educação Especial)

4.3) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e com apoio técnico e financeiro da União, ampliará progressivamente, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, as salas de recursos multifuncionais e seus respectivos materiais didáticos e tecnológicos, visando a garantir atendimento educacional especializado nas formas complementar e suplementar, a todos(as) os(as) alunos(as) com Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação, (Público da Educação Especial) nas redes públicas do território;

Considerações: Alcançada parcialmente, pois não houve colaboração com a Superintendência Regional de Ensino. Números de SRM município:

Número de SRM/AEE de 2021 a 2024:

2021 - 49 salas

2022 - 56 salas

2023 - 58 salas.

2024 - 60 salas

SRE/JF: A meta foi alcançada parcialmente, uma vez que não houve regime de colaboração com a rede municipal de ensino. Hoje a SRE Juiz de Fora possui 37 (trinta e sete) escolas que ofertam Sala de Recursos, sendo 25 (vinte e cinco) escolas no município de Juiz de Fora.

SRE - A SRE Juiz de Fora possui em 2024: 37 (trinta e sete) escolas que ofertam Sala de Recursos, sendo 25 (vinte e cinco) delas no município de Juiz de Fora. Temos um total de 340 professores ACLTA (Atendimento à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva) - 30 TILs (Tradutor-Intérprete de Língua de Sinais) e 51 professores de Sala de Recursos Multifuncionais - SRM.

4.4) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, monitorará, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, a oferta do atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) os(as) alunos(as) com deficiência e Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação, na rede privada do território;

Considerações: Parcialmente atendida. Não existe regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino. Mas a Secretaria de Educação faz monitoramento do atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) os(as) alunos(as) com deficiência e Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação, na rede municipal. (Público da Educação Especial)

A Secretaria de Educação faz monitoramento do atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) os(as) alunos(as) na rede municipal Público da Educação Especial.

SRE - As 37 (trinta e sete) escolas estaduais que ofertam Sala de Recursos são acompanhadas pela equipe da SRE Juiz de Fora (Serviço de Apoio à Inclusão/SAI) e Inspeção Escolar, visando o monitoramento do atendimento de todos os alunos com deficiência, TEA ou altas habilidades / superdotação matriculados na rede estadual de ensino.

SRE/JF: As 37 (trinta e sete) escolas estaduais que ofertam Sala de Recursos na região são acompanhadas pela equipe da SRE Juiz de Fora, visando o atendimento de todos os alunos com deficiência, TEA ou altas habilidades / superdotação matriculados na rede estadual de ensino.

4.5) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração técnica e financeira com a União, promoverá no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação;

Considerações: Os bebês e crianças bem pequenas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação; tem prioridade na matrícula nas creches - ver edital - e nas turmas há profissionais de apoio - auxiliar de turma.

Edital de cadastro das creches: https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=111058

SRE: A Educação Infantil no município de Juiz de Fora é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ensino, que possui regime próprio de ensino, portanto, a Superintendência Regional de Ensino não possui ação.

4.6) a Secretaria de Educação inserirá no Programa Municipal de Formação, a partir do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, a formação continuada dos profissionais da educação para a construção de políticas, culturas e práticas inclusivas, garantindo a participação de todos os interessados;

Considerações: A formação continuada é oferecida aos profissionais da educação para a construção de políticas, culturas e práticas inclusivas, garantindo a participação de todos os interessados. Dentre as formações oferecidas estão cursos nas seguintes áreas: Atendimentos Educacional Especializado, Braille, Libras, Práticas Inclusivas, educar para as questões étnico raciais. A partir de 2022

a Secretaria de Educação segue como documento orientador da rede a proposta “Lê Mundo” com o eixo 2 Educação Inclusiva: “A educação inclusiva é um direito de todo estudante, constituindo-se, portanto, dever de todo profissional que atua nas unidades de ensino. Ainda que, no senso comum, esse princípio remeta ao estudante público da Educação Especial, para além, sua realização implica uma escola capaz de garantir o acesso e a permanência com condição de aprendizagem sem distinção de raça, etnia, religião, gênero e classe social, econômica ou política. Desse modo, garantir uma educação inclusiva pressupõe o desafio de fortalecer práticas pedagógicas capazes de romper com estereótipos e preconceitos, com perspectivas homogeneizadoras e classificatórias que visam apenas adaptar sujeitos a uma realidade escolar normatizadora a partir de padrões para toda a humanidade. A partir desse entendimento, uma escola inclusiva ultrapassa o dever pelo cumprimento dos dispositivos legais vigentes. Trata-se, antes de tudo, de garantir que a escola seja espaço efetivo de acolhimento às diferenças inerentes à diversidade humana e de reconhecimento que todos podem aprender. No cotidiano escolar, esse princípio demanda repensar os espaços e tempos, considerando o planejamento de estratégias de ensino que, a partir das intervenções pedagógicas, possam levar o estudante a avançar em seu processo de aprendizagem. Esse é o princípio que respalda a proposta do Lê Mundo, ao tratar o eixo Educação Inclusiva. Para a sua realização, entende-se que a proposta é pautada na transversalidade de objetivos e práticas, tendo, em comum, o fato de entender a aprendizagem escolar como um direito de todos.” (p.29)

Formação continuada dos profissionais da educação – políticas, cultura e práticas inclusivas		
Ano	2021	2022
Formações	11	34
Inscritos	*lives	2381

*As lives duraram de 2 a 3 horas com participações síncronas e assíncronas

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

A SRE Juiz de Fora implantou no ano de 2023 o CREI (Centro de Referência na Educação Especial Inclusiva), através da Resolução SEE nº 4.496/2021, cujo um dos objetivos é oferecer capacitação continuada aos profissionais da educação para a oferta do ensino adequado às necessidades específicas dos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação.

O CREI da SRE Juiz de Fora deu início à sua atuação em 2023, com oferta de cursos para formação em Atendimento Educacional Especializado (AEE), preenchimento do Plano de Desenvolvimento Individual(PDI) e Educação Especial na Educação Básica. O CREI funciona na E.E. Marechal Mascarenhas de Moraes, sendo composto por 1 Coordenador (vice-diretor), 1 Professor, 1 Especialista em Educação Básica, 1 Psicólogo e 1 Terapeuta Ocupacional, 1 ATB e 1 ASB. SRE - AÇÕES REALIZADAS EM 2024 PELO CREI 34 escolas atendidas 3 cursos 18 capacitações 4 lives 685 participantes 36 atendimentos realizados 15 materiais produzidos Perfil no Instagram - @creijuizdefora

4.7) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração técnico e financeira com a União, articulará por meio de políticas intersetoriais, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, a formação de equipe multidisciplinar, composta por pedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social nos CAEES (Centro de Atendimento Especial Especializado) e nas escolas bilíngue para surdos, a fim de atuar junto às demandas da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

Considerações:

Não cumprida.

Os profissionais dos CAEEs são pedagogos e professores, não havendo, no quadro da educação, profissionais como fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social, mas em 2024 houve um grande avanço com a LEI Nº 14.960 - 04 de julho de 2024 - que garante o profissional de apoio para estudantes nas escolas públicas municipais de Juiz de Fora, com a contratação de professores habilitados.

A SRE Juiz de Fora implantou no ano de 2023 o CREI (Centro de Referência na Educação Especial Inclusiva), através da Resolução SEE nº 4.496/2021, cujo um dos objetivos é oferecer capacitação continuada aos profissionais da educação para a oferta do ensino adequado às necessidades específicas dos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação. O CREI é composto por Coordenador, Professor, Especialista em Educação Básica, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. Na E.E. Maria das Dores de Souza existe uma Equipe Multiprofissional, que, de acordo com a Resolução SEE nº 4.256/2020, deve atuar na orientação pedagógica tanto das escolas especiais quanto das escolas comuns. A Equipe Multiprofissional é composta por Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

SRE - Não há ainda uma política intersetorial. No entanto, além do CREI, na E.E. Maria das Dores de Souza existe uma Equipe Multiprofissional, que, de acordo com a Resolução SEE nº 4.256/2020, atua na orientação pedagógica tanto das escolas especiais quanto das comuns (atendimento por demanda).

4.8) a Secretaria de Educação buscará equipar, fortalecer e ampliar as estruturas dos CAEEs, envidando esforços para criar, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, a unidade CAEE Norte;

Considerações: Não cumprida. No entanto, a Secretaria de Educação tem na Previsão da LOA/2024 a criação do CAEE/Norte.

SRE: A rede estadual de ensino não possui CAEE.

4.9) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, deverá criar uma comissão para mapear, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, as condições de acessibilidades das escolas públicas e privadas, identificando as necessidades de adequação de infraestrutura para garantir acessibilidade;

Considerações: Não cumprida. Não foi criada uma comissão para mapear as condições de acessibilidades das escolas públicas e privadas, identificando as necessidades de adequação de infraestrutura para garantir acessibilidade.

SRE: As escolas estaduais possuem liberação de verba através do PDDE Acessibilidade e são orientadas a investirem nas condições de acessibilidade arquitetônica de suas escolas. Com relação à rede particular, as mesmas seguem legislação estadual com relação à autorização de funcionamento e devem atender aos critérios de acessibilidade.

4.10) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração técnica e financeira com o Estado e a União, até o final do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, iniciará as modificações necessárias para garantir a acessibilidade;

Considerações: Não atendida, devido ao fato do mapeamento não ter sido feito, contudo todas as instituições que passam por Processos de criação ou renovação de registro junto à Supervisão das Escolas Particulares e Conselho Municipal de Educação (CME), têm que garantir a acessibilidade às crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, estando em concordância com a Lei Federal Nº 10.098/2000, capítulo IV, artigo 11, inciso II e com a Resolução nº 001/2013 – CME, título IV, artigo 24, inciso X. Caso seja constatada a necessidade de obras, o CME determina o

prazo para as obras		
4.11) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, monitorará as unidades da rede privada para garantir todas as condições de acessibilidade e ingresso de todos sem discriminação;		
Considerações: A Secretaria de Educação atua especificamente no monitoramento das unidades da rede privada de Educação Infantil. Assim, todas as instituições que passam por Processos junto à Supervisão das Escolas Particulares e Conselho Municipal de Educação (CME), têm que garantir a acessibilidade às crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, estando em concordância com a Lei Federal Nº 10.098/2000, capítulo IV, artigo 11, inciso II e com a Resolução nº 001/2013 – CME, título IV, artigo 24, inciso X. Caso seja constatada a necessidade de obras, o CME determina o prazo para as obras.		
SRE: A rede particular de ensino de Juiz de Fora, com relação ao Ensino Fundamental e Médio, possui autorização de funcionamento emitida pela SEE/MG, e os processos devem estar de acordo com o previsto para acessibilidade. O Serviço de Inspeção Escolar faz o acompanhamento das escolas particulares, visando garantir as adaptações necessárias à acessibilidade arquitetônica, bem como, garantir o ingresso de todos os alunos, sem discriminação.		
4.12) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e com a União, deverá assegurar material didático, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva aos alunos com deficiência da rede pública de ensino, Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação de acordo com suas especificidades, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;		
Considerações: Atingida parcialmente, pois não houve colaboração com Superintendência Regional de Ensino.		
Em relação à União, as escolas foram contempladas com o Programa Escola Acessível até 2019 e o Programa Sala de Recursos a partir de 2020, que disponibilizou inicialmente recursos para a implantação das salas de recursos multifuncionais e, posteriormente, equipamentos para as SRM.		
Tabela 32 - Escolas contempladas com as salas de recursos multifuncional		
ANO	ESCOLAS	VALOR
2021	EM SANTOS DUMONT	R\$ 20.000,00
	EM DR. CÁSSIO VIEIRA MARQUES	R\$ 20.000,00
	EM JOVITA MONTREUIL BRANDÃO	R\$ 20.000,00
	EM PROFª EUNICE ALVES VIEIRA	R\$ 20.000,00
	EM GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	R\$ 20.000,00
	EM CECILIA MEIRELES	R\$ 20.000,00
	EM DANTE JAIME BROCHADO	R\$ 20.000,00
2022	PES DO CENTRO	R\$32.000,00

	EM ARLETE BASTOS DE MAGALHAES	R\$ 20.000,00
	EM PROF OSWALDO VELLOSO	R\$ 32.000,00
	EM ÁLVARO LINS	R\$ 20.000,00
	EM CAIC ROCHA POMBO	R\$ 20.000,00
	EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES	R\$ 32.000,00
	EM OLINDA DE PAULA MAGALHAES	R\$ 32.000,00
	EM COSETTE DE ALENCAR	R\$ 20.000,00
	CEM CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DR GERALDO MOUTINHO	R\$ 20.000,00
	EM VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES	R\$ 20.000,00
2023	EM PREFEITO DILERMANDO CRUZ FILHO	R\$ 20.000,00
	EM PROF OSCAR SCHMIDT	R\$ 20.000,00
	EM MARIA CATARINA BARBOSA	R\$ 20.000,00
	EM CARLOS AUGUSTO DE ASSIS	R\$ 20.000,00
	EM MURILO MENDES	R\$ 20.000,00
	EM PROFª THEREZA FALCI	RS 32.000,00
	EM DR PAULO JAPYASSU	R\$ 20.000,00
	EM HELENA ANTIPOFF	R\$ 20.000,00
	EM LIONS CENTRO	R\$ 20.000,00
	EM PE WILSON	R\$ 20.000,00
	EM ANTONIO CARLOS FAGUNDES	R\$ 20.000,00
	EM SANTA CÂNDIDA	R\$ 20.000,00
	EM UNIÃO DA BETÂNIA	R\$ 20.000,00

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

SRE: As escolas estaduais são orientadas com relação às adaptações dos materiais acessíveis aos alunos com deficiência, TEA ou altas habilidades / superdotação, que são acompanhadas pelos professores de Sala de Recursos. Com relação aos materiais ampliados para alunos com baixa visão ou traduzidos em Braile para alunos com cegueira, os mesmos são disponibilizados pelo estado, através do CAS (Centro de Atenção ao Surdo), conforme demanda das escolas.

4.13) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e com as Unidades Federais, assegurará aos alunos com surdez na Educação Básica, o ensino bilíngue garantindo a efetivação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua, de modo a promover a interação entre todos os sujeitos envolvidos nos processos educativos, assegurando a aprendizagem por meio de práticas pedagógicas articuladas e multidisciplinares, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: A rede municipal garante parcialmente a estratégia, pois possui duas escolas bilíngues onde a Língua Brasileira de Sinais (Libras) é primeira língua, de modo a promover a interação entre todos os sujeitos envolvidos nos processos educativos, assegurando a aprendizagem por meio de práticas pedagógicas articuladas e multidisciplinares. Para o próximo ano será efetivado pela primeira vez no município profissionais de Libras por concurso e a implementação de um Currículo de Libras para a rede municipal.

SRE: A SRE Juiz de Fora não possui escola bilíngue, mas oferta um Curso de LIBRAS na EE Maria das Dores de Souza, o que garante o acesso à Língua Brasileira de Sinais a quem desejar. E na escolarização oferece o Tradutor- Intérprete de LIBRAS aos alunos com surdez, cuja função é de mediar a comunicação entre os usuários de Língua de Sinais e os de Língua Oral no contexto escolar, traduzindo/interpretando as aulas, com o objetivo de assegurar o acesso dos surdos à educação, orientando os professores quanto às especificidades da Libras e do Português como segunda língua na modalidade escrita.

4.14) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e com as unidades da rede privada, garantirá a articulação e integração do trabalho realizado no ensino regular e no atendimento educacional especializado, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: A meta é parcialmente cumprida pois não há a colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e as unidades da rede privada. De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 2 - SE que dispõe sobre o Funcionamento/Oferta do Serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e nos Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) o artigo 29 diz “ A articulação entre os professores de AEE da SRM e os profissionais da escola bem como a articulação com outros setores (Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura, Atendimentos, etc.) e com as famílias será feita na última semana do mês, mensalmente. Importante ressaltar a articulação em conjunto com coordenador pedagógico, que deverá avaliar o cronograma de atendimento, frequência dos alunos e articulações externas”. Sendo assim, as articulações são feitas pelos profissionais do Atendimento Educacional Especializado.

SRE: De acordo com a Resolução SEE nº 4.256/2020, Art. 9º - Os professores do Atendimento Educacional Especializado incumbir-se-ão de: I- Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; II- Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes; III- Atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa; IV - Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial; V - Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Estado de Educação, sempre que convocados e VI- Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante.

4.15) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e com a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, atuará, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, na identificação dos alunos com deficiência, beneficiários dos programas governamentais de transferência de renda (BPC - Benefício de Prestação Continuada; Bolsa Família, dentre outros) realizando um acompanhamento efetivo com o objetivo de oferecer uma educação inclusiva e de qualidade nas escolas das respectivas redes de ensino;

Considerações: O bolsa família é um programa de transferência direta de renda do Governo Federal com condicionantes, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza e constitui etapa do processo gradual e progressivo de implementação da universalização da renda básica de cidadania, O programa foi instituído no Governo Lula pela Medida Provisória 132 de 20 de outubro de 2003 e convertida na Lei Federal nº 10.836 em 9 de janeiro de 2004. O programa Bolsa Família havia sido extinto e substituído em 29 de dezembro de 2021 pelo Auxílio Brasil, mas foi instituído novamente, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Medida Provisória nº 1164, de 02 de março de 2023. No município há 3087 usuários do Bolsa Família que possuem deficiência.

A SRE realiza o acompanhamento do preenchimento das planilhas com frequência dos alunos beneficiados com o Bolsa Família, que é acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação de Juiz de Fora.

4.16) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e as Instituições de Ensino Superior, fomentará o desenvolvimento de pesquisas e produção de recursos didáticos e tecnológicos adequados e acessíveis às necessidades dos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação matriculados nas respectivas redes de ensino, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: Cumprida parcialmente. O CAEE/SUDESTE - OESTE auxilia as escolas na produção de materiais para a acessibilidade dos alunos com deficiência visual.

SRE: As escolas estaduais são orientadas com relação às adaptações dos materiais acessíveis aos alunos com deficiência, TEA ou altas habilidades / superdotação, que são acompanhadas pelos professores de Sala de Recursos. Com relação aos materiais ampliados para alunos com baixa visão ou traduzidos em Braile para alunos com cegueira, os mesmos são disponibilizados pelo estado, através do CAS (Centro de Atenção ao Surdo), conforme demanda das escolas. O CREI faz o acompanhamento às escolas estaduais e orientam com relação às demais adaptações de materiais.

4.17) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, estabelecerá convênios com as Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, para a promoção e o desenvolvimento de pesquisas, a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas, no tocante à educação na Diversidade, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: Não cumprida

SRE: Não houve ações sobre desenvolvimento de pesquisas.

4.18) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e Instituições de Ensino Superior, fará a articulação intersetorial entre as redes de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, assim como com as famílias, objetivando desenvolver estratégias para a continuidade da oferta de atendimento educacional, de atendimento educacional especializado e de ensino profissionalizante, adequado e acessível, em meios inclusivos, para jovens e adultos com deficiência e Transtorno do Espectro Autista, altas habilidades e superdotação, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida escolar, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: Parcialmente cumprida, oferecemos o AEE na EJA, porém sem parceria com a Superintendência Regional de Ensino e Instituições de Ensino Superior.

SRE: A oferta de AEE na rede estadual de ensino é garantida em todos os níveis e modalidades de ensino.

4.19) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e com as Instituições de Ensino Superior, com a participação do Sindicato dos Professores de Juiz de Fora e do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino da Região Sudeste de Minas Gerais, comporá comissão para realizar estudos a fim de garantir, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, a oferta do projeto de atendimento educacional especializado por professores e profissionais de apoio capacitados para promoção de acessibilidade e atendimento às necessidades específicas dos estudantes no âmbito das acessibilidades às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, para alunos_com Transtorno do Espectro Autista ou deficiência nas atividades de locomoção, higiene e alimentação, matriculados nas escolas de todas as redes de ensino, comprovada a sua necessidade;

De acordo com a Resolução 201 /21, o profissional de apoio na rede municipal tem como atribuição:

Art. 31. São atribuições específicas do cargo de Professor Regente que atua na função de Ensino Colaborativo da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental: I - Definir previamente e articular permanentemente com os professores que atuam como referência I e II e com a coordenação pedagógica, o planejamento do trabalho pedagógico, a confecção e adequação de atividades e diferentes estratégias de avaliação do processo de aprendizagem de todos os estudantes; II - Acompanhar e auxiliar a turma no desenvolvimento das atividades com professores de áreas específicas como Artes, Educação Física e demais disciplinas. Art. 32. É atribuição específica do cargo de Professor Regente que atua na função de Ensino Colaborativo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental orientar e auxiliar toda a turma, mas, principalmente, ao estudante que propiciou o direito ao professor para o ensino colaborativo, quanto à execução das atividades previamente adequadas pelos professores das disciplinas específicas.

Número de professores de apoio:

2021 - 692 professores

2022 - 856 professores

2023 = 978 professores

2024 = 1079 professores

SRE: Na rede estadual de ensino as escolas podem contratar um Auxiliar de Serviços da Educação Básica para auxiliar os alunos no suporte à higiene, locomoção e alimentação. Com relação ao processo de aprendizagem, de acordo com a Resolução nº 4.652/2020: "Parágrafo Único: O processo de ensino aprendizagem do estudante público da educação especial é de responsabilidade dos professores regentes de turma e regentes de aula, em colaboração com o professor do Atendimento Educacional Especializado. Art. 9º - Os professores do Atendimento Educacional Especializado incumbir-se-ão de: I- Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; II- Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes; III- Atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa; IV - Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial; V - Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Estado de Educação, sempre que convocados; VI- Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante. Art. 10 - É garantido ao estudante público da educação especial participar de todos os projetos e programas que forem realizados na instituição de ensino em que esteja matriculado, resguardando-se o direito de frequentar o Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos.

Tabela 33 - Total de professores que atendem os alunos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação, na rede estadual, em Juiz de Fora.

PROFESSORES CLASSE COMUM

	EFETIVOS	CONTRATADOS	CLT	CONTRATO TERCEIRIZADO	TOTAL DE MATRÍCULAS
2017	648	523	2	0	1173
2018	635	653	9	0	1297
2019	589	707	0	1	1297
2020	787	485	5	0	1277
2021	554	821	0	0	1375
2022	481	1120	2	0	1603

PROFESSORES CLASSE EXCLUSIVA

	EFETIVOS	CONTRATADOS	CLT	CONTRATO TERCEIRIZADO	TOTAL DE MATRÍCULAS
2017	2	11	0	0	13
2018	1	16	0	0	17
2019	1	15	0	0	16
2020	2	20	0	0	22
2021	0	19	0	0	19

2022	11	25	0	0	36
Fonte: Dados Superintendência Regional de Ensino - SRE - 2023					
4.20) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, realizará estudo para verificar a necessidade de ampliação de convênios com instituições, visando o atendimento integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, inclusive para a formação profissionalizante dos mesmos, a partir do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;					
Considerações: Não cumprida					
SRE: Não houve ações relacionadas à convênios.					
4.21) a Secretaria de Educação, em colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, e com as Instituições de Ensino Superior, constituirá indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, e bem como da avaliação da qualidade da educação bilíngue para surdos, somente a partir do momento em que esta for ofertada no Município;					
Considerações: Não cumprida					
SRE: Não há indicadores específicos relacionados à educação especial na perspectiva da educação inclusiva.					
4.22) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e com a União, potencializará um trabalho conjunto e contínuo com as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, Instituições de Ensino Superior, no sentido de universalizar o atendimento e realizar acompanhamento aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, da rede básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, durante a vigência do Plano Municipal de Educação.					
Considerações: SE - Em andamento.					
SRE: Essa demanda não foi abordada no âmbito da Superintendência Regional de Ensino.					
META 5 - ALFABETIZAÇÃO					
Alfabetizar todas as crianças do território no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.					
SITUAÇÃO DA META					META NÃO CUMPRIDA

A Secretaria de Educação entende que o processo de consolidação da alfabetização deve ocorrer nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Contudo, esse objetivo ainda não se efetivou no cenário brasileiro e, após aproximadamente dois anos com as atividades escolares presenciais interrompidas devido à pandemia da Covid-19, essa realidade dificultou o suporte pedagógico necessário para a apropriação do sistema de escrita alfabetica pelos estudantes.

Alternativas para garantir seu cumprimento nos próximos anos de vigência do plano:

QUAIS SÃO AS ALTERNATIVAS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DESSA META NOS PRÓXIMOS ANOS DE VIGÊNCIA DO PLANO?

- Busca ativa para garantir a frequência regular às aulas;
- Realização de ações formativas pela SE/JF no campo de alfabetização para professores e gestores das escolas municipais;
- Adesão ao Programa do governo federal Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A SRE Juiz de Fora, da mesma forma, realiza e fomenta a busca ativa, o monitoramento da frequência dos estudantes e a formação continuada dos professores e gestores nas diversas plataformas e cursos ofertados pela própria SEE e governo federal. A adesão do estado ao CNCA, a gestão e governança dessa política, têm como meta atingir 100% das crianças mineiras alfabetizadas até o 2º ano de escolaridade.

O acompanhamento do processo de aprendizagem e avaliação da alfabetização ocorre através da participação em âmbito estadual – (PROALFA – Programa de Avaliação da Alfabetização) e nacional (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada).

O Programa de Avaliação da Alfabetização – PROALFA – tem por objetivo avaliar a capacidade de leitura, escrita, interpretação e síntese dos estudantes ao final do ciclo de alfabetização. O PROALFA avalia as turmas de 2º ano do Ensino Fundamental e acontece anualmente nas escolas da rede estadual e municipal de Minas Gerais. Os resultados dessa avaliação são usados para embasar as intervenções necessárias no processo de alfabetização e letramento dos alunos. Os resultados do ano de 2022 podem ser observados nas tabelas abaixo:

Tabela 34 - Resultado PROALFA 2022 e 2023 - Língua Portuguesa

Ano	Participação	Proficiência Média
2022	78%	486
2023	84%	519

Fonte: Portal SIMAVE, 2024

Tabela 35 - Resultado PROALFA 2022 e 2023 - Matemática

Ano	Participação	Proficiência Média
2022	71%	491
2023	83%	514

Fonte: Portal SIMAVE, 2024

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é baseado na colaboração entre os entes federativos para garantir a alfabetização de todas as crianças do Brasil até o final do 2º ano do ensino fundamental, além de recuperar aprendizagens de alunos do 3º, 4º e 5º ano afetadas pela pandemia. O Compromisso é operacionalizado por meio de cinco eixos: Gestão e Governança, Formação,

Infraestrutura Física e Pedagógica, Boas Práticas e Sistema de Avaliação. Juiz de Fora aderiu ao programa em 2024, realizando os três ciclos de avaliação formativa em leitura, escrita, fluência e matemática.

De acordo com o Panorama de Dados da Rede Municipal de Juiz de Fora, o percentual de estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental alfabetizados em 2023 é de 44%.

ESTRATÉGIAS

5.1) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, com as Instituições de Ensino Superior e participação da rede de educação básica privada, a partir do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, promoverá eventos sobre currículos da Educação Infantil e Ensino Fundamental de suas respectivas redes, com observância à Base Curricular Nacional, com o objetivo de integrá-los no âmbito do território, considerando as propostas tecnológicas e inovadoras nacionais para a alfabetização;

Considerações: Com as aulas suspensas pela pandemia COVID-19, os profissionais do magistério acumularam conhecimento quanto ao uso das TDIC. Esse contexto deve ser considerado e implicar em práticas que usam as TDIC como meio para o processo de ensino e aprendizagem. Assim, desde o ano de 2022 todas as escolas da rede municipal passaram a contar com uma equipe de formadores itinerantes, organizada por turno e por território, tendo em vista garantir o direito à formação continuada, provocar a rede de ensino para o uso de ferramentas pedagógicas ativas e propiciar o protagonismo na realização de sua ação docente, visando aplicar os recursos tecnológicos e digitais como aparatos educacionais para auxiliar o processo de ensino e aprendizagem.

Tabela 36 - Eventos sobre currículos da Educação Infantil e Ensino Fundamental

Ano	2021	2022
Formações	11	0
Inscritos	lives*	-

*As lives duraram de 2 a 3 horas com participações síncronas e assíncronas

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

Tabela 37 - Total de matrículas por ano de escolaridade no Ensino Fundamental na rede estadual, em Juiz de Fora

	1º ano	2º ano	3º ano	TOTAL DE MATRÍCULAS
2017	1185	1411	1549	4145
2018	1287	1430	1490	4207
2019	1305	1456	1479	4240
2020	1190	1509	1582	4281

2021	1167	1327	1469	3963
2022	1178	1387	1408	3973
2023	971	1244	1722	3937

Fonte: Dados Superintendência Regional de Ensino - SRE - 2023

Quando da divulgação e implementação do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), em 2020, a equipe responsável por ele realizou encontros de formação para os municípios da Regional, apresentando e orientando a utilização deste pelas escolas municipais e estaduais. De 2020 em diante, os monitoramentos realizados pela equipe de Inspeção Escolar e Analistas Educacionais da Divisão de Equipe Pedagógica (DIVEP) são pautados no acompanhamento das ações das escolas, em consonância com o CRMG e as inovações pedagógicas e tecnológicas do Séc. XXI.

5.2) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, realizará, durante toda a vigência do Plano Municipal de Educação, ações para divulgar no território as práticas inovadoras de alfabetização que estão sendo desenvolvidas no âmbito das escolas.

Considerações: A Prefeitura Municipal de Juiz de Fora criou no ano de 2022 a página no Instagram “Anuncia, Escola... anuncia!” com o objetivo de divulgar as boas práticas realizadas pelas escolas municipais.

SRE: As escolas que ofertam os anos iniciais na rede estadual no município de Juiz de Fora participam da Gestão Integrada da Educação Avançada (GIDE AVANÇADA), implementando uma metodologia de elaboração, aplicação e registro de boas práticas de alfabetização (gestão para resultados pedagógicos), gestão de sala de aula e gestão escolar. O trabalho é acompanhado mensalmente por Analistas da Divisão de Equipe Pedagógica através do Relatório de Implementação das ações do plano (RIAP) e as escolas apresentam as atividades e projetos desenvolvidos através de um Painel de Evidências, além de manterem registros das práticas de sucesso como um acervo de ações exitosas que podem ser adaptadas ou desenvolvidas por seus pares. Ao final do ano, é realizado um Seminário de Práticas de Sucesso pela SRE e a SEE publica as boas práticas selecionadas de cada uma das 47 SREs.

5.3) as unidades escolares, com apoio pedagógico da Secretaria de Educação e da Superintendência Regional de Ensino, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, planejarão e implementarão a articulação entre ações existentes (laboratórios de aprendizagem, projetos de leitura) com o processo de aprendizagem (alfabetização) desenvolvido em sala de aula, assegurando a efetivação dos projetos nas escolas, a partir do 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental;

Considerações: A Rede Municipal possui profissionais que atuam nas Salas de Leitura das escolas, previstas na proposta Lêmundo. O projeto de Sala de Leitura ocorre de forma intracurricular nos Anos Iniciais e na Educação Infantil e tem como objetivo ajudar os estudantes à apropriação do sistema de escrita alfabética através da leitura.

SRE:Todas as escolas da rede estadual, em especial durante o período pandêmico, utilizaram os recursos tradicionais – projetos de leitura, projetos culturais, etc. – mas também e sobretudo os tecnológicos para fomentar o processo de aprendizagem desde a alfabetização e os mantém em uso permanente como práticas pedagógicas inovadoras e que consideram os objetivos e direitos de aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais.

5.4) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, apoiará os processos de alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com adequação metodológica do currículo, com a produção de materiais didáticos específicos, durante o período de vigência do Plano Municipal de Educação.

Considerações: SE - Em andamento.

A SRE/JF não possui escola estadual do campo, indígena ou quilombola que se reconhece ou é reconhecida como tal no município de Juiz de Fora. Porém, possui uma escola piloto aplicando desde 2022 a pedagogia da alternância: uma construção de ensino cuja intencionalidade é considerar o contexto de vivência social, histórica e cultural do estudante de acordo com a realidade comunitária e territorial. A formação desenvolvida por meio da alternância além de estar integrada com instrumentos pedagógicos, também articula e integra dois espaços e tempos formativos diferentes: o Tempo Escola (TE), que consiste no período de aulas na escola articulado entre estudo, pesquisa e propostas de intervenção; e o Tempo Comunidade (TC), que é o período de vivência na comunidade, no qual ocorrem as pesquisas de estudos, realização de experimentos, trabalho coletivo, entre outros.

META 6 - TEMPO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

SITUAÇÃO DA META		META CUMPRIDA PARCIALMENTE.
------------------	--	-----------------------------

A partir de 2024 houve colaboração técnica e financeira da União para ampliação das escolas e promoção da oferta do tempo integral no município. Houve ampliação de 3(três) escolas de tempo integral e a prefeitura municipal também se empenhou na ampliação de turmas de tempo integral em escolas do município.

SRE: Em relação ao número de escolas ofertando o Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), consideramos que a SRE de Juiz de Fora já atende o percentual de 38% das escolas da rede.

Tabela 38 - Matrículas em Tempo Integral

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2023	23%	21%	17%

Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2023

Tabela 39 - Ampliação de turmas de pré-escola em Tempo Integral no ano de 2023

Escola Municipal	Turmas
E. M. Ipiranga	02 turmas
E. M. Edith Merhey	02 turmas

E.M. Helyon de Oliveira	01 turma
E. M. João Panisset	02 turmas
E. M. Tia Glorinha	02 turmas

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

Gráfico 01 - Linha do Tempo - Ações SRE



Tabela 40 - Escolas com Tempo Integral - Rede Municipal Juiz de Fora - 2024

Escolas com Turmas em Tempo Integral

ESCOLAS MUNICIPAIS	Quantidade de turma	TURMAS INFANTIL	TOTAL N° DE ALUNOS	Quantidade de turma	TURMAS FUNDAMENTAL	TOTAL N° DE ALUNOS
E.M. Áurea Nardelli (Profº)	1	1º Per (25)	48	9	1º ao 9º Ano (25, 25, 25, 25, 25, 25, 30, 30, 29, 30)	244
	1	2º Per (23)				
E.M. Bom Pastor	1	1º Per. (25a)	45	1	1º ao 5º Ano (20, 14, 27, 21, 21)	103
	1	2º Per. (20a)				
E.M. Eunice Alves (Profº)	2	1º Per (50)	120	10	1º ao 5º Ano (2 turmas cada) (46, 50, 50, 50, 47)	243
	3	2º Per (70)				
E.M. Dom Justino José de Sant'Ana	1	1º Per (20)	45	9	1º ao 9º Ano (25, 25, 25, 25, 25, 30, 30, 30, 30)	245
	1	2º Per (25)				
E.M. José Calli Ahouagi	2	1º Per. (24a)	50	7	1º ao 5º Ano (25, 25, 50, 26, 50)	146
		2ºp (26a)		5	6º ao 9º Ano (60, 30, 30, 26)	
E.M. Jovita de Montreuil Brandão	2	1º Per (50)	75	5	1º ao 5º Ano (25, 25, 25, 25, 25)	125
	1	2º Per (25)				
E.M. Maria José Vilela	3	1º Per. (65a)	107	-	-	-
	2	2º Per. (42a)				
E.M. Murilo Mendes	-	-	-	5	2º ao 5º Ano (25,34, 16, 21)	174
	-	-		4	6º ao 9º Ano (27, 27, 30, 19)	
E.M. Nagib Felix Cury	1	1º/2º Per. (Bielétria)	25	1	1º/2º/3º Ano (Trissériada)	25
				1	4º/5º (Bisseriada)	
E.M. Luzia Tente (Anexa da Nagib)	1	1º Per. ao 5º Ano (Multietapa)	10	-	1º Per. ao 5º Ano (Multietapa)	15
				-		

E.M. Nilo Camilo Ayupe(Prof)	5	2º Per (100)	180	-	-	-
E.M. Professor Augusto Gotardelo	1	1º Per (25)	75	9	1º ao 5º Ano (41, 35, 50, 27, 50)	203
	1	2º Per (25)				
	1	1º/2º Per. (Bielátria) (25)				
E.M. Edith Merhey	2	1º Per. (50a))	100	-	-	-
	2	2º Per. (50a))				
E.M. Elpidio Correa	2	2º Per. (50a)	50	2	1º Ano (50)	50
E.M. Clotilde Hargreaves	-	-	-	1	1º Ano	25
E.M. Dilermando Cruz Filho	-	-	-	8	1º,2º, 3º, 4º e 5º Ano (25, 24, 35, 40 e 40)	139
	-	-				
	-	-				
E.M. Prof Helyon de Oliveira(CAIC)	2	1º Per (50)	116	3	1º Ano	70
	2	2º Per (50)				
	1	1º/2º Per (16)				
E.M. Ipiranga	4	1º Per. (100)	200	-	-	-
	4	2º Per. (100)				
E.M. Prof. Irineu Guimaraes	2	1º Per. (40a)	40	-	-	-
E.M. Marcos Freesz	-	-	-	2	1º Ano (25a) 2º Ano (25a)	50
E.M. Rocha Pombo	2	2º Per. (40)	40	3	1º Ano (60)	200
	-	-		3	2º Ano (70)	
	-	-		3	3º Ano (70)	
E.M. Tia Glorinha	2	1º Per (50)	90	-	-	-
	2	2º Per (40)				
TOTAL TURMAS EI	62	TOTAL ALUNOS EI	1416	-	TOTAL DE ALUNOS EF	2079
	-	TOTAL GERAL DE TURMAS EF	91		TOTAL GERAL DE ALUNOS EI+EF	3495

Fonte: Dados internos da Secretaria de Educação - 2024

ESTRATÉGIAS

- 6.1) a Secretaria de Educação, no 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, iniciará o planejamento da expansão progressiva da Educação em Tempo Integral nas escolas públicas municipais, considerando os seguintes aspectos:
- a definição de critérios para a expansão;
 - o levantamento dos equipamentos e rede física escolares que possam acolher alunos em tempo integral, a partir do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;
 - o diagnóstico de demanda para a ampliação gradativa (projeção anual) da educação em tempo integral para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, a partir do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

- d) a potencialidade de espaços públicos não escolares que poderão ser mobilizados para apoiar práticas pedagógicas de Educação em Tempo Integral;
- e) o atendimento de transporte coletivo e escolar;
- f) o número de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que demandam atendimento em tempo integral;
- g) o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou nos Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) ou escolas polo;
- h) espaços e arquitetura das escolas municipais atuais a serem revisados, construídos e adequados para espaços acessíveis para acolhimento de todas as demandas;
- i) promover condições estruturais no planejamento e demanda de turmas, dando condições aos alunos de serem atendidos em espaços que atendam a legislação vigente do número de alunos por sala/turma e m² (metro quadrado);
- j) garantir que as atividades de projetos curriculares sejam desempenhadas por professores com graduação nas áreas temáticas;
- k) garantir financiamento diferenciado para as escolas que funcionem em regime de tempo integral.

Considerações: SE - Na Educação Infantil - pré-escola - nos últimos anos, ocorreram ampliações de matrículas com a abertura de turmas em tempo integral, em escolas municipais com disponibilidade de espaço. No ano de 2023, foram abertas 09 novas turmas em tempo integral, totalizando o atendimento de 205 crianças.

Tabela 41 - Total de matrículas no tempo integral, na rede estadual, em Juiz de Fora por ano de escolaridade no Ensino Fundamental e Médio

ENSINO FUNDAMENTAL			
	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	TOTAL DE MATRÍCULAS
2017	973	146	1119
2018	734	150	884
2019	11	87	98
2020	119	206	325
2021	108	230	338
2022	229	427	656
2023	84	217	301

Fonte: Dados Superintendência Regional de Ensino - SRE - 2023

ENSINO MÉDIO - TEMPO INTEGRAL		
TOTAL DE MATRÍCULAS		
2017	0	
2018	48	
2019	0	
2020	230	
2021	1072	
2022	2384	A Planilha do INEP não disponibiliza o total de matrículas no Tempo Integral por ano de escolaridade. SRE Juiz de Fora
2023	1335	

Fonte: Dados Superintendência Regional de Ensino - SRE - 2023

O Programa de Educação em Tempo Integral de Minas Gerais, em consonância com a Lei Federal nº 14.640, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, tem o compromisso de promover a formação integral e a inclusão social dos adolescentes e jovens, propiciar-lhes oportunidades de desenvolvimento humano e de exercício efetivo da cidadania, além de trabalhar um conteúdo pedagógico voltado para a formação educacional de excelência, conforme a regulamentação da Base Nacional Comum Curricular.

A SRE/JF juntamente com a SEE, vem ampliando gradativamente a expansão das escolas que atendem o ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL, passando a atender neste ano de 2024 somente na SRE de Juiz de fora, 38 escolas oferecendo turmas de EMTI com cerca de 3200 estudantes (dado de 2022). Em relação ao número de escolas ofertando o EMTI, consideramos que a SRE de Juiz de Fora já atende o percentual de 50 % das escolas da rede. No ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL - EFTI, 40 turmas em 20 escolas são atendidas no ano de 2024.

Número de escolas estaduais atendidas com o EFTI na circunscrição da SRE/JF:

- Oferta de EFTI - 40 turmas em 20 escolas são atendidas no ano de 2024.
- Número de escolas estaduais atendidas no município de Juiz de Fora:
- Oferta de EFTI - 10 escolas (38%) de um total de 26 que ofertam os anos iniciais na rede estadual em Juiz de Fora, num total de vinte turmas.

6.2) a Secretaria de Educação articulará, pelo regime de colaboração, o seu planejamento de expansão progressiva da Educação em Tempo Integral de sua rede com as ações da Superintendência Regional de Ensino e das Instituições Federais de Educação Básica no território sobre Educação em Tempo Integral, visando atingir a meta do território durante a vigência do plano;

Considerações: SE: A partir de 2024 houve ampliação de 3 escolas de tempo integral.

A Rede estadual da SRE de Juiz de Fora esta expansão considera o previsto na Resolução 4948 de 25/01/24 nos artigos:

Art.52- O ensino médio regular será ofertado na rede pública estadual em tempo parcial e em tempo integral.

Art.59- O Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI objetiva a formação interdimensional dos estudantes a partir da ampliação do tempo escolar, permitindo a diversificação de vivências e interações significativas para os estudantes de forma a garantir os direitos de aprendizagem, o desenvolvimento dos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais e/ou a formação técnica profissional.

- Na Rede estadual da SRE de Juiz de Fora esta expansão considera o previsto na Resolução Nº. 4948 de 25/01/24 nos artigos 49 e 50, fomentando o debate e a possibilidade de ampliação de turmas em Tempo Integral no Plano de Atendimento das escolas.

Art.49- O ensino fundamental em tempo integral - EFTI - objetivará a formação interdimensional dos estudantes a partir da ampliação do tempo escolar, permitindo a diversificação de vivências e interações significativas para os estudantes de forma a garantir os direitos à aprendizagem e o desenvolvimento dos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.

- Art.51- Os componentes curriculares das Atividades Integradoras deverão possibilitar a ampliação, o enriquecimento e a diversificação das vivências, experiências e conhecimentos dos estudantes contribuindo para a formação acadêmica de excelência, o desenvolvimento de habilidades e competências alinhadas às demandas do século XXI e a formação para a vida.

6.3) a Secretaria de Educação atuará, a partir do 2º (segundo) ano do Plano Municipal de Educação, junto à Superintendência Regional de Ensino e Instituições Federais de Educação Básica do território, com a participação das escolas para organizar, a partir do 3º (terceiro) ano do Plano Municipal de Educação, estudos sobre o currículo da escola de tempo integral para ordenar o trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

Considerações: SE - Em andamento.

A SRE de Juiz de Fora, em parceria com a SEE, realiza diversos encontros formativos para implementação do currículo do EMTI, conforme previsto no artigo 60 da Resolução 4948 de 25/01/24

Art.60- A organização curricular do ensino médio em tempo integral é constituída pela Formação Geral Básica e pelos Itinerários Formativos, que incluem as Atividades Integradoras e também os componentes da Formação Técnica Profissional Específica no caso do EMTI Profissional.

Art.61- As atividades integradoras possuem componentes curriculares articulados que possibilitam a ampliação, o enriquecimento e a diversificação dos repertórios de experiências e conhecimentos, abrangendo todas as áreas do conhecimento e contribuindo para o desenvolvimento do protagonismo do estudante na construção de seu projeto de vida em alinhamento com as demandas do século XXI.

- O Ciclo de Acompanhamento Formativo (CAF), que é realizado com cada escola, nos dois semestres, é um processo de formação e monitoramento que revisita as premissas e princípios do Tempo Integral enquanto fomenta os espaços e tempos de protagonismo estudantil, na organização de projetos autônomos, clubes de protagonismo e atividades integradoras que

trabalham a Área de Linguagens e seus componentes curriculares.

6.4) a Secretaria de Educação promoverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, levantamento do número de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, no Município, para a projeção do atendimento em tempo integral, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou nos Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE);

Considerações: SE - Em andamento.

- * Número de estudantes com deficiência matriculados na rede municipal de ensino: 1.795 (Dados Betha)
- * Número de estudantes atendidos no CAEE (Dados Quadro Informativo CAEE- 2024)
- *CAEE Centro: 104
- *CAEE Leste: 121
- *CAEE Oeste/Sudeste: 99
- *CAEE Sul: 111
- * 60 Salas de Recursos Multifuncionais

Para os estudantes da rede estadual matriculados no EFTI e no EMTI e que são público alvo da educação especial são garantidos os direitos de continuidade dos atendimentos de professor de ACLTA e salas de recurso.

6.5) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a União, no prazo máximo de 02 (dois) anos, deverá definir padrões necessários de infraestrutura para as escolas, visando à construção/reforma/adequação dos estabelecimentos de ensino, e a manutenção das instalações com padrões mínimos de segurança e conforto, para que garantam melhores condições de ensino e de aprendizagem, de acordo com a realidade e a necessidade de cada escola, neles incluindo:

- a) quadras poliesportivas cobertas para a prática de esportes, com vestiários e equipamentos necessários;
- b) área de recreação;
- c) laboratório de ciências da natureza;
- d) sala de artes com estrutura para a realização de trabalhos à base de água e atividades artísticas;
- e) sala de descanso;
- f) auditório para realização de espetáculos e eventos da escola; garantindo o acesso a estes ambientes a todos os alunos em todos os turnos de funcionamento.

Considerações:

SE - Algumas escolas em tempo integral ou com turmas em tempo integral, os CAIC'S e os CESU's da rede municipal de ensino possuem salas de aula específicas para as aulas de Artes Visuais, Dança, Música, Capoeira e Contação de Histórias. Outras escolas da rede municipal fazem adaptações nos espaços internos das escolas para que essas aulas de Arte aconteçam, mas a maioria não possui sala de artes específica.

A SRE /JF vem atuando junto com sua Diretoria Financeira DAFI e Diretoria Educacional DIRE em acompanhamento e monitoramento das necessidade e demandas das escolas em relação a melhoria da rede física para atendimento aos estudantes, priorizando as escolas que necessitam de quadra e espaços de laboratórios, bem como cozinha e banheiros adequando-os às necessidades e características do Tempo Integral.

META 7 - MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,7	6,0	6,2	6,5
Anos finais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,4
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

SITUAÇÃO DA META			META NÃO CUMPRIDA
------------------	--	--	-------------------

A rede pública do município de Juiz de Fora não atingiu as metas projetadas para o período de 2015 a 2021 em todas as etapas de escolaridade. Um dos fatores que contribuiu para o não cumprimento dessa meta foi a pandemia da Covid-19 que impediu a realização de aulas presenciais.

IDEB	2015	2017	2019	2021	2023
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,4	5,6	5,6	ND	5,3
Anos finais do ensino Fundamental	4,2	4,1	4,2	5,0	4,3
Ensino Médio		3,5	3,9	ND	3,9

Fonte: MEC/Inep/2025

Notas: ND - Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados. Não há metas do IDEB para 2023.

ESTRATÉGIAS
7.1) a Secretaria de Educação apoiará, pelo regime de colaboração, as iniciativas da União referentes à criação dos indicadores de avaliação institucional nos termos da estratégia 7.3 do Plano Nacional de Educação;
Considerações: Uma das solicitações recebidas pela Secretaria de Educação, foi uma entrevista realizada pela Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (CGSNAEB) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), relativo ao Projeto de Aperfeiçoamento das Formas e dos Produtos do SAEB. A entrevista foi realizada em 05 de abril de 2023, com a Supervisão de Desenvolvimento do Ensino e Avaliação Escolar da rede municipal de Juiz de Fora.
A SRE/JF seguindo a prerrogativa da SEE, fomenta a participação das Avaliações de iniciativa da União por meio de campanhas e orientações pedagógicas.
<ul style="list-style-type: none">• A SRE-JF/SEE-MG elabora e registra nos modelos de acompanhamento dos programas e projetos desenvolvidos nas escolas, as estratégias de gestão educacional, gestão de sala de aula, de projetos e de avaliação (inclusive a partir de seu sistema próprio, o SIMAVE), produzindo métricas que podem vir a contribuir para a elaboração dos conjuntos de indicadores de avaliação educacional que pretende a estratégia 7.3 do PNE.
7.2) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e a União, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, desenvolverá um plano de ação com a participação de representantes das unidades escolares para apoiar as escolas que enfrentarem problemas com o fluxo escolar e aprendizagem dos estudantes, visando a reduzir as desigualdades educacionais;
Considerações: A SE/JF já desenvolve ações para enfrentar os problemas com o fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes. São elas: adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada(CNCA) e Escola das Adolesscências, programas do MEC que possibilitam acesso às plataformas de avaliações diagnósticas de Língua Portuguesa e Matemática para o acompanhamento das aprendizagens; Criação do ProAprender, grupo de professores e coordenadores da rede municipal que orientam as unidades escolares para a construção de planos de ação visando a superação dos desafios encontrados nas avaliações; as ações formativas promovidas para os professores e os gestores que discutem as diferentes possibilidades para garantir a aprendizagem de todos os estudantes; acompanhamento dos resultados por escola e atendimentos individuais às equipes gestoras que necessitam de suporte pedagógico e a busca ativa realizada pelas escolas com o suporte da Supervisão de Apoio ao Educando.
A SRE/JF promove a campanha de busca ativa com apoio da equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional, que orienta em relação ao Planos de Recomposição das aprendizagens, combate à evasão e incentivos de projetos que abordem as questões socioemocionais nas escolas.

Tabela 42 - Taxas de aprovação, reaprovação e abandono no ciclo de alfabetização - Escolas Estaduais JF

TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO – ESCOLAS ESTADUAIS JF									
	TAXA DE APROVAÇÃO %		TAXA DE REPROVAÇÃO %		TAXA DE ABANDONO %		1º Ano	2º Ano	1º Ano
	1º Ano	2º Ano	1º Ano	2º Ano	1º Ano	2º Ano			
2022	99,7	99,6	2022	0,0	0,1	2022	0,3	0,3	
2021	99,3	99,6	2021	0,0	0,1	2021	0,7	0,3	
2020	99,0	98,3	2020	0,0	0,3	2020	1,0	1,4	
2019	99,8	99,3	2019	0,0	0,3	2019	0,2	0,4	
2018	99,0	98,9	2018	0,2	0,6	2018	0,8	0,5	
2017	99,6	98,9	2017	0,0	0,4	2017	0,4	0,7	

7.3) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração técnica e financeira com a Superintendência Regional de Ensino e a União, assegurará a todas as escolas públicas acesso e construção/adaptação de espaços para o trabalho com bens culturais e artísticos, laboratório de ciências, laboratório de informática com recursos como internet eficiente e acessórios para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações:

De acordo com o recebimento de recursos federais, a Secretaria de Educação viabiliza a construção/adaptação de espaços.

A equipe do SIMAVE da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, ao longo do ano de 2023, procurou fazer um estudo sistemático dos resultados das avaliações, tanto PROEB e PROALFA quanto das formativas. Essa análise se deu a nível Estadual, Regional e por escola junto com a equipe que atua no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional, que atua com o acompanhamento do Plano de Recomposição das Aprendizagens, e teve por objetivo fazer uma apropriação pedagógica dos resultados a fim de fortalecer as habilidades identificadas como ponto frágil pelos estudantes em cada componente curricular.

O trabalho se estendeu para uma formação com especialistas e professores de Língua Portuguesa e Matemática, com a finalidade de incentivar a apropriação pedagógica dos resultados e compreender a importância das avaliações sistêmicas como uma ferramenta para nortear o trabalho pedagógico, sobretudo de intervenção e recomposição. Além disso, com apoio da equipe do NGPR, foi realizado um trabalho ostensivo para chamar os gestores à responsabilidade de divulgação e estímulo da participação dos estudantes, visando a, não apenas ampliar a participação como promover melhoria da proficiência dos estudantes.

Por fim, no que concerne à parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a equipe do SIMAVE promoveu reuniões de orientação e fez todo um trabalho para auxiliar aos diretores municipais no cadastro e apropriação da plataforma para aplicação do teste de fluência do PROALFA.

- A SRE/JF, através da sua Diretoria Administrativa e Financeira (DAFI) promove o estudo das adequações/adaptações necessárias à promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência que utilizam os espaços escolares.

7.4) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e com colaboração técnica e financeira da União, fortalecerá, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, a participação nos sistemas de avaliação nacional e estadual, orientando as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

Considerações: A rede municipal de ensino participa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) promovido pela União e do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade na Educação Pública (SIMAVE) - PROALFA e PROEB promovido pela Secretaria de Educação de Minas Gerais.

A SRE/JF estimula a participação e ampla divulgação dos resultados das avaliações para toda a comunidade escolar, por meio da apropriação pedagógica dos resultados, isto é, mostrar à comunidade escolar as competências e habilidades já consolidadas e as que apresentam pontos de atenção.

- A equipe do SIMAVE da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, ao longo do ano de 2023, procurou fazer um estudo sistemático dos resultados das avaliações, tanto PROEB e PROALFA quanto das formativas. Essa análise se deu a nível Estadual, Regional e por escola junto com a equipe que atua no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional, que atua com o acompanhamento do Plano de Recomposição das Aprendizagens, e teve por objetivo fazer uma apropriação pedagógica dos resultados a fim de fortalecer as habilidades identificadas como ponto frágil pelos estudantes em cada componente curricular.

7.5) à Secretaria de Educação caberá buscar o cumprimento imediato das Leis nº 11.009, de 11 de outubro de 2005 (FEST LER) e nº 12.342, de 04 de agosto de 2011 (Feira de Trocas de Livros), em parceria com instituições públicas e privadas e em colaboração com a União; enquanto instrumentos de fomento à leitura e à formação de mediadores; valorização do livro e a socialização do conhecimento;

Considerações: SE - Devido a ausência de recursos, não houve possibilidade do cumprimento imediato das legislações citadas na estratégia. A Secretaria de Educação promove cursos voltados para a formação de professores mediadores de leitura e GE Sala de Leitura, além disso realiza anualmente o evento LiterArte, que engloba Mostras de Arte (docentes e discentes), Colóquios de Arte e Cultura, FestEJA e Estações de Leitura na Escola.

As escolas da rede estadual trabalham na perspectiva de autonomia para o desenvolvimento de projetos/produção de atividades culturais - dentro (mostras culturais, apresentações diversas, parcerias com instituições culturais, slams, etc.) e fora dos espaços escolares (valendo-se de verba destinada ao Fortalecimento das Aprendizagens, para a aquisição e fruição de livros e de atividades culturais, ampliando, em seus estudantes, o conhecimento de mundo). Desde 2022 as escolas da rede estadual participam do Encontro Literário do Cerrado - Elicer Juiz de Fora, atendendo a um número expressivo de estudantes.

7.6) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, ampliará as ações de formação de professores(as) e alunos(as) em convênio com Instituições de Ensino Superior, Museu de Arte Moderna Murilo Mendes, Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA), Fundação Museu Mariano Procópio (MAPRO), entre outros, para promover e consolidar uma política de preservação e valorização da memória local e regional.

Considerações: As instituições são parceiras nas ações de preservação e valorização da memória local e regional, promovendo, juntas, discussões com os professores e professoras da rede municipal, realizando visitas e projetos articulados. Além dessa ação, foram realizadas reuniões de formação de coordenadores pedagógicos em locais de referência no município no âmbito cultural, artístico e científico, como o Museu Mariano Procópio, Jardim Botânico, Centro de Ciência (UFJF), Parque da Lajinha e Biblioteca Murilo Mendes.

A SRE/JF estimula a apropriação dos materiais pedagógicos desenvolvidos pela escola de formação, além de disponibilizar vários cursos para gestores, especialistas e professores.

- A SRE/JF participa e estimula ações de preservação da memória local e de parcerias com instituições de valor histórico e cultural que possam fortalecer nos estudantes vínculos históricos e culturais, como também pertencimento.

META 8 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezotto) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
------------------	--	--	----------------------------

Algumas metas foram parcialmente alcançadas, outras não foram atingidas, em grande parte, em virtude do período pandêmico e das influências do panorama político, social e econômico do país.

Tabela 43 - Escolaridade da população de 18 a 24 anos - Juiz de Fora

Sem instrução-1º ciclo fundamental incompleto	1º ciclo fundamental completo/ 2º ciclo incompleto	2º ciclo fundamental completo ou mais	Não determinada	Total
1.704	5.743	52.758	3.064	63.269

Fonte: DATASUS /IBGE - Censo 2010

Tabela 44 - Total de alunos matriculados, na rede estadual, em Juiz de Fora, na Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental e Médio

	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	TOTAL DE MATRÍCULAS
2017	435	2916	3351
2018	403	2923	3326
2019	353	2012	2365
2020	341	2225	2566
2021	280	1890	2170
2022	612	2424	3036
2023	239	1302	1541

QUAIS SÃO AS ALTERNATIVAS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DESSA META NOS PRÓXIMOS ANOS DE VIGÊNCIA DO PLANO?

Intensificar a busca ativa, realizar cadastro escolar para demanda de matrícula para a educação de jovens e adultos, inserir no calendário da Eja o festival da Educação de jovens e adultos - Fest'EJA, elaborar estratégias pedagógicas dinâmicas e adequadas ao público alvo.

SRE: A ampliação das turmas de EJA dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio nas escolas estaduais do município. Realização de seminários regionais de boas práticas implementadas pelas escolas no sentido de valorizar e divulgar o trabalho realizadas com as turmas dessa modalidade e a Revista EJA Novos Rumos, em formato digital. A publicação apresenta um panorama da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede estadual de ensino. O material ainda compartilha com os leitores a diversidade dos estudantes da modalidade de ensino, com suas trajetórias de vida, saberes e experiências, além de suporte ao trabalho do corpo docente, servindo de inspiração para a busca de novas experiências.

SRE: Garantir a ampliação das turmas de EJA dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio nas escolas estaduais do município, sem demarcação de idade máxima para ingresso; diminuição do quantitativo mínimo de 08 estudantes por sala.

Fomentar a realização de seminários regionais de boas práticas implementadas pelas escolas no sentido de valorizar e divulgar o trabalho realizado com as turmas dessa modalidade, implementando a EJA Novos Rumos.

A chamada pública tem sido feita através de divulgação nas mídias sociais com o suporte do setor de comunicação da Secretaria de Educação de Juiz de Fora em parceria com o Departamento de Ensino Fundamental/Supervisão de Educação de Jovens e Adultos. Outra ação foi a divulgação da modalidade nas empresas privadas. O programa foi executado na SERVIR, Paraibuna Embalagens, Bahamas e Empresa de Transporte ANSAL. A ação visa divulgar a EJA e oferecer aos trabalhadores a possibilidade de conclusão dos estudos. A meta agora é ampliar a divulgação em outros canais e de forma mais abrangente. A chamada pública, também tem sido feita através da publicação em mídias sociais dos trabalhos artísticos e culturais desenvolvidos nas escolas que oferecem a modalidade. A interlocução feita entre DEF/SEJA com a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Educação, possibilita a cobertura dos eventos e a divulgação na mídia social através do *instagram* @anunciaescola.

A modalidade é oferecida em todos os bairros e regiões do município a partir das demandas e da solicitação pelas unidades de ensino.

A valorização das relações entre educação e cidadania participativa embasa o referencial curricular da educação de jovens e adultos no município. A fruição artística passou a perpassar o trabalho desenvolvido nas escolas, por meio das experiências e vivências artísticas proporcionadas pela SE/DEF/SEJA aos coordenadores pedagógicos nas suas reuniões mensais. Para os alunos as vivências artísticas acontecem nos espaços culturais da cidade e na participação dos alunos e professores dessa modalidade de ensino no 1º festival de arte da educação de jovens e adultos - Fest'Eja do 2º LiterArte, coordenado pela Supervisão de Projetos de Artes, Cultura e Cidadania do Departamento de Planejamento Pedagógico e de Formação.

ESTRATÉGIAS

8.1) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, demandará da Universidade Federal de Juiz de Fora, no 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, a realização de uma pesquisa sobre os fatores geradores da baixa escolaridade de jovens e adultos de baixa renda para subsidiar o planejamento das ações relativas à Educação de Jovens e Adultos;

Considerações: A Secretaria de Educação não demandou da Universidade Federal de Juiz de Fora a realização da pesquisa.

- A Secretaria de Educação participou do Grupo de Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora que tratava das demandas da Educação de Jovens e Adultos.

SRE: Não há nenhum contato/convite da Universidade Federal de Juiz de Fora e Secretaria de Educação para discutir questões relacionadas à Educação de Jovens e Adultos. Há a construção de seminários regionais para divulgar as boas práticas pedagógicas realizadas pelas escolas que atendem a EJA no sentido de atender a realidade e demandas específicas dos estudantes e a Revista EJA Novos Rumos, em formato digital, onde são divulgados trabalhos voltados para a modalidade.

8.2) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e Instituições Federais do território, instaurará fóruns e incentivará a formação de grupos de estudos permanentes, no 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, para apoiar o planejamento das políticas educacionais relativas à modalidade Educação de Jovens e Adultos, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, considerando, entre outros aspectos, os seguintes itens:

- a) a superação de rotatividade de professores nesta modalidade;
- b) a definição de mecanismos de chamada pública com estratégias de sensibilização e com o apoio de órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
- c) definição das escolas para atendimento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir das demandas potenciais geradas nos bairros ou regiões do Município;
- d) a necessidade de valorização das relações entre educação e cidadania participativa; educação e formação digital; educação e fruição artística; educação e trabalho;
- e) o funcionamento de bibliotecas escolares e laboratórios de informática para atender os estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- f) a demanda de jovens e adultos por vagas na modalidade Educação de Jovens e Adultos, fora do turno noturno;
- g) manter a qualidade do ensino na Educação de Jovens e Adultos a partir da seriação presencial, independentemente do número de alunos, incluindo o profissional de Educação Física.

Considerações:

a) A superação da rotatividade de professores é uma meta que ainda não foi alcançada.
 b) A chamada pública tem sido feita através de divulgação nas mídias sociais com o suporte do setor de comunicação da Secretaria de Educação de Juiz de Fora em parceria com o DEF/SEJA. Outra ação foi a divulgação da modalidade nas empresas privadas. O programa foi executado na SERVIR, Paraibuna Embalagens e Empresa de Transporte ANSAL. A ação visa divulgar a EJA e oferecer aos trabalhadores a possibilidade de conclusão dos estudos.

A meta agora é ampliar a divulgação em outros canais e de forma mais abrangente. A chamada pública, também tem sido feita através da publicação em mídias sociais dos trabalhos artísticos e culturais desenvolvidos nas escolas que oferecem a modalidade. A interlocução feita entre DEF/SEJA com a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Educação, possibilita a cobertura dos eventos e a divulgação na mídia social através do *instagram @anunciaescola*.

- c) A modalidade é oferecida em todos os bairros e regiões do município a partir das demandas e da solicitação pelas unidades de ensino.
- d) A valorização das relações entre educação e cidadania participativa embasa o referencial curricular da educação de jovens e adultos no município. A fruição artística passou a perpassar o trabalho desenvolvido nas escolas, por meio das experiências e vivências artísticas proporcionadas pela SE/DEF/SEJA aos coordenadores pedagógicos nas suas reuniões mensais. Para os alunos as vivências artísticas acontecem nos espaços culturais da cidade e na participação dos alunos e professores dessa modalidade de ensino no 1º festival de arte da educação de jovens e adultos - Fest'Eja do 2º Literarte, coordenado pela Supervisão de Projetos de Artes, Cultura e Cidadania do Departamento de Planejamento Pedagógico e de Formação.
- e) o funcionamento de bibliotecas escolares e laboratórios de informática para atender os estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos ainda é uma meta que precisa ser alcançada.
- f) A EJA é oferecida nos turnos da manhã, tarde e noite no Centro de Educação de Jovens e Adultos DR. Geraldo Moutinho (CEM) e no Centro de Estudos Supletivos Custódio Furtado de Souza (CESU). De acordo com a demanda da comunidade e solicitação das escolas é oferecida em turno intermediário como acontece na E.M Fernão Dias Paes no bairro Bandeirantes.
- g) É mantido pelo município a seriação presencial, independentemente do número de alunos, tanto na zona urbana quanto na zona rural. A oferta da Educação Física é uma meta que ainda não foi alcançada.

SRE:

- a) A SEE realizou concursos e a efetivação de professores ao longo dos últimos anos, inclusive para EJA.
- b) Há ampla divulgação do período de matrícula e vagas pela SRE e escolas.
- c) Houve ampliação das escolas/turmas que atendem a EJA em todas as regiões onde são indicadas demandas.

d) A proposta do Novo Ensino Médio estabelece a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos que parte flexível do currículo, têm o papel de consolidar a formação integral dos sujeitos, promover a incorporação de valores universais e desenvolver habilidades que permitam aos estudantes ampliar sua visão de mundo, tomar decisões e agir com autonomia e responsabilidade. Para tanto, busca desenvolver competências gerais e específicas associadas aos quatro eixos estruturantes: Investigação Científica, Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo.

e) Todos os estudantes da EJA têm acesso aos espaços disponibilizados pelas escolas, como biblioteca e laboratório de informática.

f) Não se aplica.

g) De acordo com a legislação vigente as turmas de EJA podem ser abertas com o número mínimo de 8 alunos. A idade mínima para matrícula na EJA é de 15 (quinze) anos completos para o ensino fundamental e 18 (dezoito) anos completos para o ensino médio.

Oferta do Curso EJA Novos Rumos, composto por uma trilha formativa com cinco cursos voltados a todos os professores que atuam na EJA. Estabelecimento de parceria com o Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais, para a oferta de formação on-line aos educadores que atuam na Educação de Jovens e Adultos da rede estadual.

8.3) a Secretaria de Educação demandará da Secretaria de Desenvolvimento Social de Juiz de Fora, no 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, o levantamento e evolução dos dados sobre a população jovem e adulta do território atendida por programas sociais, de modo a subsidiar o planejamento das ações da modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial e semipresencial, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino;

Considerações: Em andamento.

8.4) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, articulará ações de monitoramento da frequência e da aprendizagem dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: A frequência dos alunos matriculados nesta modalidade de ensino com menos de 18 anos é acompanhada por um setor específico da SE/JF em parceria com as escolas. Será necessário estruturar um programa que acompanhe a frequência dos adultos. Ainda não temos um sistema de avaliação externa municipal para monitoramento da aprendizagem dos alunos.

SRE: A Superintendência Regional de Ensino (SRE) acompanha e orienta as escolas no sentido de realizarem a Busca Ativa e monitoramento da frequência dos estudantes ao longo do ano letivo. Também realiza ações de fortalecimento das aprendizagens visando a melhoria do ensino e consequentemente da aprendizagem dos estudantes e assim diminuindo a repetência e evasão. Há a construção de seminários regionais para divulgar as boas práticas pedagógicas realizadas pelas escolas que atendem a EJA no sentido de atender a realidade e demandas específicas dos estudantes.

8.5) a Secretaria de Educação, juntamente com as escolas que oferecem a Educação de Jovens e Adultos, e em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e Instituições Federais de Educação Superior, no 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, promoverá eventos para tratar da organização dos tempos de escolarização, do currículo da modalidade Educação de Jovens e Adultos e da inserção precoce dos adolescentes nesta modalidade, para ser implementado a partir do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: A Secretaria organizou grupos de trabalho (GT) no período de 2019 para elaboração do Referencial Curricular da EJA. O documento possui a versão final e já foi compartilhado com as escolas. Neste ano de 2023, a Supervisão de Jovens e Adultos (SEJA) estrutura ações para tratar da organização dos tempos de escolarização e da inserção precoce dos adolescentes nesta modalidade.

A SRE acompanha e orienta as escolas no sentido de estudar, conhecer e implementar o Programa EJA Novos Rumos que tem como objetivo de aprimorar a modalidade da Educação de Jovens e Adultos para garantir o direito à educação aos que não tiveram acesso na idade própria e garantir metodologia de ensino aprendizagem adequada à faixa etária e fase de vida dos estudantes, em um ensino contextualizado, que se aproxime da realidade de jovens, adultos e idosos, oportunizando, assim, a cada estudante, concluir seus estudos em menor tempo, gerando maior engajamento e menor possibilidade de evasão e abandono.

A inserção precoce dos estudantes na modalidade é acompanhada e monitorada.

8.6) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, acompanhará as políticas federais e estaduais de integração de Educação de Jovens e Adultos, presencial e semipresencial, educação profissional no território e de assistência ao estudante, inclusive aquelas destinadas a jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, propondo a criação de um centro de educação profissionalizante para a Educação de Jovens e Adultos, anos iniciais e finais, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: a Secretaria de Educação acompanha as políticas federais e estaduais de integração de educação de Jovens e Adultos, entretanto, nos últimos 6 anos houve diminuição considerável, por parte do governo federal e estadual, de políticas públicas voltadas para essa modalidade de ensino. Ainda não houve a criação de um centro profissionalizante para a Educação de Jovens e Adultos no município.

A SRE segue a legislação vigente com o atendimento especializado através do Serviço de Apoio à Inclusão (SAI).

8.7) a Secretaria de Educação deve buscar, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, através de programas federais, o atendimento às suas demandas relacionadas à expansão e melhoria da rede física das escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos, presencial e semipresencial, garantindo, inclusive, profissionais habilitados para atendimento especializado na Educação de Jovens e Adultos e acessibilidade às pessoas com deficiência;

Considerações: As escolas que oferecem a educação de jovens e adultos funcionam nas mesmas unidades de ensino da modalidade do ensino regular. Desta forma, todas as melhorias das redes físicas atendem a educação de jovens e adultos.

A SRE segue a legislação vigente com o atendimento especializado através do Serviço de Apoio à Inclusão (SAI).

8.8) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, e em articulação com as escolas municipais, implementará, nos currículos, ações de valorização de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados nos anos iniciais e finais da Educação de Jovens e Adultos, presencial e semipresencial, durante a vigência do Plano Municipal de Educação.

Considerações: O Referencial Curricular implementado na rede municipal a partir do ano letivo de 2020, prevê ações de valorização de saberes dos jovens e adultos trabalhadores. Vale ressaltar que o documento foi organizado após uma ampla discussão com diferentes atores do processo educativo.

A SRE segue a legislação vigente e segue o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG).

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
ESTRATÉGIAS			

9.1) a Secretaria de Educação, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Social de Juiz de Fora e em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, assegurará, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive àqueles que vivem em situação de rua, realizando, para isto, recenseamento, no território, desta população, utilizando mecanismos de divulgação e suporte para realização de inscrição dos interessados;

Considerações: Os CAC's (Círculos de Alfabetização e Cultura), vinculados ao Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. Geraldo Moutinho (CEM), funciona em postos, cujas unidades de funcionamento se constituem espaços não escolares, justamente pelo fato de a proposta focar em atingir pessoas analfabetas ou semianalfabetas, resistentes ou temerárias quanto ao (re)ingresso a um recinto escolar propriamente dito → Os Círculos de Alfabetização e Cultura de Juiz de Fora/MG –CAC's /JF, apresentam uma proposta de trabalho voltada, principalmente, aos educandos da Educação de Jovens e Adultos não alfabetizados e em situação de vulnerabilidade social. O projeto ainda se mantém nos postos da Vila Olavo Costa, da Vila Ideal, do Dom Bosco, do Ypiranga, do Centro de População de Rua (POP) e do Núcleo Travessia.

A SRE tem assegurado a oferta pública e gratuita da EJA com a identificação da demanda por vagas como também a garantia da mesma nas escola exclusiva e unidades prisionais.

Realizado o combate ao absenteísmo e evasão dos estudantes da EJA.

Fomentando nas escolas um ambiente acolhedor e respeito à diversidade (SEDESE e SIMA), NAE.

Oferta do curso EJA Novos Rumos.

Formação on-line aos educadores que atuam na EJA, através dos cursos da Escola de Formação.

Tabela 45 - Taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2022	93,0%	94,15%	97,77%

Fonte: Censo Escolar, 2022

Tabela 46 - Taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais

	Brasil	Minas Gerais	Juiz de Fora
2022	7%	5,8%	2,23%

Fonte: Censo Escolar, 2022

No ano de 2014 o Município de Juiz de Fora, recebeu o Selo Município Livre do Analfabetismo, outorgado pelo Ministério da Educação com base no Decreto nº 6.093/2007 que visa a universalização da alfabetização de jovens e adultos a partir dos 15 anos de idade.

<https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=45189>

Tal reconhecimento teve sua gênese a partir da criação dos Círculos de Alfabetização e Cultura de Juiz de Fora – CAC's, criados no ano de 2011, pensados a partir de uma demanda social mapeada por meio do Censo populacional do ano de 2010, que identificou, naquela época, uma parcela considerável de jovens, adultos e idosos em situação de analfabetismo no município, perfazendo um total de 13.660 pessoas.

Este projeto, ainda vigente, visa estimular o ingresso/retorno aos estudos de pessoas sem escolarização ou com mínima experiência escolar: os CAC's (Círculos de Alfabetização e Cultura), vinculados ao *Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. Geraldo Moutinho* (CEM), funciona em três postos, cujas unidades de funcionamento se constituem espaços não escolares, justamente pelo fato de a proposta focar em atingir pessoas analfabetas ou semianalfabetas, resistentes ou temerárias quanto ao (re)ingresso a um recinto escolar propriamente dito → Os Círculos de Alfabetização e Cultura de Juiz de Fora/MG – CAC's /JF, apresentam uma proposta de trabalho voltada, principalmente, aos educandos da Educação de Jovens e Adultos não alfabetizados e em situação de vulnerabilidade social.

Os CAC's (Círculos de Alfabetização e Cultura), vinculados ao Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. Geraldo Moutinho (CEM), funciona em postos, cujas unidades de funcionamento se constituem espaços não escolares, justamente pelo fato de a proposta focar em atingir pessoas analfabetas ou semianalfabetas, resistentes ou temerárias quanto ao (re)ingresso a um recinto escolar propriamente dito → Os Círculos de Alfabetização e Cultura de Juiz de Fora/MG – CAC's /JF, apresentam uma proposta de trabalho voltada, principalmente, aos educandos da Educação de Jovens e Adultos não alfabetizados e em situação de vulnerabilidade social. O projeto ainda se mantém nos postos da Vila Olavo Costa, do Centro de População de Rua (POP) e da Clínica de Recuperação JF Contra as Drogas - Ipiranga. A rede de ensino oferta turmas dos anos iniciais na modalidade de educação de jovens e adultos com ações de alfabetização em 11 escolas distribuídas em diferentes bairros do município.

9.2) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, buscará recursos, junto à União, para apoiar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: É oferecida gratuitamente pelo município.

É oferecida gratuitamente pelas escolas da rede estadual de ensino.

9.3) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, implementará ações de alfabetização de jovens e adultos, visando a garantir o acesso e a continuidade da escolarização básica com turmas seriadas com a finalidade de manter a qualidade do ensino durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: A rede de ensino oferece turmas dos anos iniciais na modalidade de educação de jovens e adultos com ações de alfabetização em 11 escolas distribuídas em diferentes bairros do município.

A SRE possui escolas/turmas que atendem a EJA em todas as regiões onde são indicadas demandas.

9.4) a Secretaria de Educação articulará com a Superintendência Regional de Ensino a abertura de turmas de Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, no início de cada período letivo de regime semestral, possibilitando a continuidade dos estudos para os alunos com terminalidade do Ensino Fundamental, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: SE - Considerando as especificidades do público da Educação de Jovens e Adultos, o CESU – Centro de Educação de Jovens e Adultos Custódio Furtado de Souza oferece o Ensino Médio na modalidade presencial e semipresencial.

A SRE oferece a EJA de Ensino Médio de acordo com a demanda (em 2023, 1302 matrículas).

9.5) a Secretaria de Educação demandará ao Governo Estadual e à União participação técnica e financeira efetiva nos serviços de transporte escolar, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área de saúde, incluindo atendimento psicopedagógico, para todos os alunos do território matriculados e frequentes na Educação de Jovens e Adultos, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: O Governo Estadual não possui participação técnica nem financeira com o serviço de transporte escolar não sendo oferecido este serviço para os alunos do estado. Já a União participa financeiramente do transporte escolar rural através do PNATE (3% do valor total do contrato o restante é do QESE). O Transporte Escolar oferece o cartão passe fácil estudante aos alunos das escolas municipais, de baixa renda e residentes a mais de 1km das escolas, oferta também o transporte escolar rural para os alunos residentes da zona rural que não são atendidos pelo Transporte Coletivo Urbano (TCU).

Passe Fácil Deficiente para alunos atendidos nos CAEES e Transporte Adaptado para alunos com dificuldades de mobilidade não atendidos pelo TCU.

O Governo Estadual não possui participação técnica ou financeira no Programa Municipal de Alimentação Escolar. A alimentação escolar no município é financiada com recurso federal repassado pelo FNDE e recurso do tesouro municipal. O quadro técnico de nutricionistas para atendimento do programa é composto por dois (2) nutricionistas lotados na Secretaria de Educação da Prefeitura de Juiz de Fora.

A Supervisão SASE foi reativada em março de 2022, sendo que a mesma não recebe aporte financeiro Estadual e da União. Dentro das atividades da Supervisão fazemos a interlocução com a Secretaria de Saúde que é a responsável por prestar os serviços via SUS à população.

A SEE, através da SRE, oferece os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde bem como o fornecimento gratuito de óculos. De acordo com a cooperação técnica entre a SEE e SEJUSP, acontece nas escolas da rede estadual, a oferta de educação básica para os indivíduos privados de liberdade. Todos os estudantes, assim como os demais, são atendidos pelo NAE.

9.6) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e com os órgãos do sistema estadual de justiça, deve, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, organizar estudos com vistas a viabilizar, a partir do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais;

Considerações: A rede municipal de ensino ainda não oferece educação de jovens e adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais.

A oferta na rede estadual em JF acontece no Centro Socioeducativo, através da EE Clorindo Burnier e nas escolas das unidades prisionais: EE ENS. FUND. MÉDIO-EJA-PJEC (EE José Edson Cavaliere) e EE ENS. FUND. MÉDIO-EJA-PPACP (EE Prof. Ariosvaldo Campos).

9.7) a Secretaria de Educação articulará com outras secretarias municipais, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e Instituições de Ensino Superior públicas, atividades culturais, tecnológicas e de lazer à população jovem, adulta e idosa, durante a vigência do Plano Municipal de Educação.

Considerações: Promoção do Fest'EJA ação que visa oportunizar a troca de experiências significativas e promover o encontro para integração dos pares e inspiração mútua, oportunizando aos estudantes e profissionais da modalidade apresentarem seus talentos artísticos envolvendo atividades culturais.

As escolas da rede estadual integram a EJA aos seus projetos culturais e tecnológicos, oferecendo aos estudantes as mesmas atividades que oferecem no ensino regular.

9.8) a Secretaria de Educação, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Social e em colaboração com a Universidade Federal de Juiz de Fora, buscará:

- o desenvolvimento de políticas de erradicação do analfabetismo e acesso a tecnologias educacionais;
- a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos;

c) a inclusão dos temas da velhice e do envelhecimento nas escolas.

Considerações: Em andamento

9.9) a Secretaria de Educação, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Social, fornecerá gratuitamente material escolar e de apoio para os alunos da Educação de Jovens e Adultos.

Considerações: Não cumprida.

META 10 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Link dados SENAC -2017 a 2022

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1abD9qp3qYnijzwHjy39jVJ6liZdDQdbW/edit?usp=sharing&ouid=102396861965952193496&rtpof=true&sd=true>

Link dados SENAI - Barreira do Triunfo - 2017 a 2022

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ffaOhLOQDryQoYqLw2RGbtIKle2LLY_/edit?usp=sharing&ouid=102396861965952193496&rtpof=true&sd=true

Link dados SENAI Mergulhão - 2017 a 2022

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ds-_sSDkPidO-eytl9JreJQbs9IIQQGg/edit?usp=sharing&ouid=102396861965952193496&rtpof=true&sd=true

SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
------------------	--	--	----------------------------

ESTRATÉGIAS

10.1) a Secretaria de Educação em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, Instituições Federais e em articulação com demais secretarias do município, apoiará, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, observando o seu caráter pedagógico integrado à formação do aluno, com objetivo de formação de qualificações próprias da atividade profissional, proporcionando a contextualização curricular e o desenvolvimento do aprendiz;

Considerações: SRE/JF: A Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora , seguindo a legislação vigente, acompanha as escolas estaduais que oferecem os Cursos Técnicos de forma concomitante ou subsequente para estudantes do Ensino Médio e suas diferentes modalidades (Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) Profissional) e sua ampliação ocorre de forma gradativa e de acordo com a demanda do território (Resolução CNE/CP No 1, de 5 de janeiro de 2021), que apresentou as novas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Também são oferecidos cursos através Projeto Trilhas de Futuro (Resolução SEE no 4.583/2021), que oferta cursos técnicos gratuitos para estudantes e

egressos do Ensino Médio, em instituições públicas ou privadas, com o objetivo de capacitar jovens para alcançarem melhores oportunidades no mercado de trabalho. Neste caso, todo o modelo pedagógico fica sob responsabilidade da instituição ofertante, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG, que é responsável pela gestão dos contratos e o monitoramento da oferta através da equipe de Coordenação de Educação Profissional. Além da oferta de cursos de Qualificação Profissional – FIC e Técnicos de nível médio ofertados pelo PRONATEC - Novos Caminhos em parceria com o MEC.

Sete instituições credenciadas ofertaram 25 cursos em 2021; 20 em 2022 e 21 em 2023, com duração variando entre 18 e 26 meses, nas áreas de automação industrial; enfermagem; gastronomia; desenvolvimento de sistemas; mecatrônica; mecânica; estética; finanças; informática; rede de computadores; segurança do trabalho; estética; metalurgia, dentre outras.

Aconteceu também a oferta de cursos de Qualificação Profissional – FIC e Técnico de nível médio ofertados pelo PRONATEC - Novos Caminhos em parceria com o MEC, desde 2017 até 2022, quando os cursos que haviam sido propostos, foram todos oferecidos (alguns ainda em curso, em vias de terminalidade).

Entre o 2º semestre de 2021 e 2º de 2022, dez cursos FIC aconteceram em sete escolas estaduais, sendo dois deles na EE Maria das Dores de Souza (cumim e embalador), para qualificar pessoas com deficiência para o mercado de trabalho, bem como no Centro Socioeducativo, através da EE Clorindo Burnier (promotor de vendas e produtor de ervas aromáticas e plantas medicinais). Cuidador infantil; programador de sistemas; assistente administrativo, além do técnico de nível médio de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas na EE Cel. Manuel Carneiro das Neves, em Paula Lima, também foram ofertados.

10.2) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e Instituições Federais, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, apoiará a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, que visem a reduzir as desigualdades étnico-raciais, regionais e das pessoas com deficiência em relação ao acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: SRE: A Superintendência Regional de Juiz de Fora segue a legislação vigente e estabelece que as escolas e seus profissionais possuem papel estratégico no alcance dos objetivos pedagógicos almejados, sendo o principal a garantia de uma formação humana integral, direcionada por princípios inclusivos, colaborativos e sustentáveis, desenvolvendo nos sujeitos atendidos, cada dia mais, saberes, habilidades, atitudes, valores e emoções capazes de sustentar projetos de vida e de ação individual e coletiva que corroborem para o bem comum e o bem viver.

10.3) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, articulará convênios com entidades que atendam o ensino profissional, visando a garantia de uma formação cidadã, capaz de ampliar as possibilidades de ascensão do educando, em articulação com os programas federais, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação.

Considerações: SRE: O estágio deve contribuir com a formação profissional do estudante e pode ser obrigatório para a integralização do curso, ou não- obrigatório, caracterizando-se como uma formação complementar. O estágio deve ser realizado ao longo do curso, ampliando as experiências formativas dos estudantes, e deve ser realizado em sintonia com os objetivos apresentados nos Planos de Curso, outros documentos curriculares e especificidades de cada curso. Destacando que não há regime de colaboração.

A SRE, através da SEE, oferece formação profissional através dos cursos FIC e Trilhas, conforme já descrito anteriormente.

META 11 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ANEXO: Link dos dados de graduação da UFJF -2017 a 2022

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_kd3o25IJgQHAn7zRsSu4ZCHhauY5FL7/edit?usp=sharing&ouid=102396861965952193496&rtpof=true&sd=true

SITUAÇÃO DA META		META CUMPRIDA PARCIALMENTE
------------------	--	----------------------------

Para assegurar as bases e perspectivas da formação inicial, a meta propunha a elaboração de um Programa de Formação de Profissionais da Educação do Território de Juiz de Fora conjuntamente com a Superintendência Regional de Ensino (SRE) e a União. No entanto, destaca-se que essa matéria é de competência da União, que oferece por meio da UFJF e Faculdades autorizadas cursos de formação inicial aos profissionais que atendem à rede municipal. A Superintendência Regional de Ensino, que recebe as orientações e segue regras da Secretaria de Estado de Minas Gerais, também está sujeita à mesma condição. Sendo assim, em razão da demanda da rede ser atendida em relação aos profissionais com formação inicial, o Programa não foi elaborado. A maioria dos profissionais da rede, ou seja, 99,9% dos servidores na área da Educação possui licenciatura e/ou bacharelado para exercer suas funções.

Quanto à Formação Continuada, a Rede Municipal, enquanto sistema, de forma autônoma, organiza e desenvolve ações de formação de acordo com a demanda da Educação municipal, coletada por meio de consultas às necessidades das unidades escolares e avaliações de desempenho dos alunos. O Programa de Formações é elaborado anualmente, havendo uma revisão semestral a partir das demandas que surjam e avaliações feitas dentro do próprio município. Algumas das formações continuadas são oferecidas em parceria com a União, por meio da Universidade Federal de Juiz de Fora, do Instituto Federal de Educação e do Colégio de Aplicação João XXIII, através de cursos de aperfeiçoamento, extensão e parceria de projetos pedagógicos

Além dos cursos de formação continuada oferecidos pelo Departamento de Planejamento Pedagógico, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação concede, de acordo com a lei municipal (Lei nº 8710, de 31/07/95, do Decreto nº 7785, de 20/03/2003, alterado pelo Decreto nº 9835, de 17 de abril de 2009), licença remunerada como incentivo para que os profissionais da rede invistam em formação continuada como especialização, mestrado e doutorado, que permitirá acesso na carreira.

Além disso, a Secretaria da Educação Municipal teve instalada nas dependências do Centro de Formação do Professor, o Polo UAB de Juiz de Fora, que atua em parceria com 05 (cinco) IES: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF; Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ; Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

Os cursos ativos em 2022 foram:

- Licenciaturas: Computação, Filosofia, Física, Matemática, Química; Bacharelado em Administração Pública.
- Especializações: Ciências Biológicas, Engenharia de Produção, Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional, História e Cultura no Brasil Contemporâneo, Mídias na Educação e Práticas em Letramento e Alfabetização.

Além disso, o Polo UAB oferta cursos de especialização, em parceria com diferentes universidades.

Em 2024 estão em funcionamento os seguintes cursos: Mídias na Educação, História do Brasil Contemporâneo, Ciências Biológicas, Engenharia de Produção, Gestão Pública em Turismo, Práticas em Letramento e Alfabetização

Formação Inicial: Polo UAB

A Secretaria da Educação Municipal teve instalada nas dependências do Centro de Formação do Professor, o Polo UAB de Juiz de Fora, que atua em parceria com 05 (cinco) IES: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF; Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ; Universidade Federal de Ouro Preto UFOP, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

De 2015 a 2024, o POLO UAB/JF ofertou 27 cursos em 54 turmas, totalizando 3.142 alunos concluintes.

Em 2024, os cursos em funcionamento são:

LICENCIATURAS - Computação, Filosofia, Física, Química e Matemática

BACHARELADO - Administração Pública

A Superintendência Regional de Ensino, que recebe as orientações e segue regras da Secretaria de Estado de Minas Gerais, também está sujeita à mesma condição.

ESTRATÉGIAS

11.1) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, realizará, durante o 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, o diagnóstico do perfil dos profissionais da educação e as necessidades de formação para projetar as demandas de atendimento junto às instituições de educação superior existentes em Juiz de Fora e no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Formação de Profissionais da Educação do Território de Juiz de Fora;

Considerações: A elaboração do diagnóstico do perfil dos profissionais da educação e das necessidades de formação para projetar as demandas de atendimento em colaboração com a Superintendência, não foi possível de ser realizada. No entanto, a Rede Municipal em razão dos mecanismos de seleção tanto para os servidores efetivos, quanto para os contratados, monitora o perfil dos profissionais quanto à formação. Além disso, por conta do acesso na carreira, o município monitora o quantitativo de profissionais efetivos que têm formação em cursos de pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado. A mesma situação ocorre em relação aos contratados, uma vez que a classificação para contratação leva em consideração os títulos.

Quanto às necessidades de formação, algumas estratégias para verificar demandas de formação continuada dos professores: 1) A partir dos resultados das avaliações externas e ditado conceitual dos alunos da rede, é possível nortear o trabalho a ser desenvolvido com os alunos e, consequentemente, uma formação a ser direcionada com os professores; 2) Nas reuniões de coordenadores e diretores, a partir das demandas apresentadas em relação aos professores de suas escolas; 3) A partir de solicitações das escolas, quando os técnicos fazem visitas; 4) Quando da entrada de novos gestores nas escolas, há necessidade de formação para os mesmos; 5) A pandemia trouxe efetivamente a tecnologia digital para a escola, tornando necessária a oferta contínua de formações com os profissionais.

Algumas estratégias para verificar demandas de formação continuada dos professores:

- 1) A partir dos resultados das avaliações externas e do Sistema de Avaliação Municipal (SISAM), é possível nortear o trabalho a ser desenvolvido com os estudantes e, consequentemente, uma formação a ser direcionada com os professores;
- 2) Nas reuniões de coordenadores e diretores, a partir das demandas apresentadas em relação aos professores de suas escolas;
- 3) No segundo semestre de 2024 foi criado o Programa de Aprendizagem (PROAPRENDER), que tem como intuito um diálogo maior entre Secretaria de Educação e as escolas, o que permite à Secretaria a elaboração de propostas formativas a partir das demandas das escolas.

A formação continuada, porém, é atendida por iniciativa da SEE, nos diversos programas de formação ofertados em parceria com o governo federal ao longo do período em que o Plano Municipal de Educação de Juiz de Fora foi elaborado e implementado e/ou por iniciativa própria, através de sua Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores e pelas equipes dos diversos setores das três Diretorias - Diretoria Educacional, Diretoria Administrativa e Financeira e Diretoria de Pessoal (exemplificando, desde curso de manejo e preparo de alimentos [Nutricionista da SRE], passando por Libras [oferta permanente pela EE Maria das Dores de Souza] e Programa Dinheiro Direto na Escola [FNDE, através de tutor próprio da SRE/JF].

11.2) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, a partir do 1º (primeiro) semestre de vigência do Plano Municipal de Educação, demandará das instituições de ensino superior dados sobre cursos de licenciatura e projetos relacionados à formação continuada de profissionais em educação, buscando identificar as possibilidades instaladas no território que possam subsidiar o Programa de Formação de Profissionais da Educação do Território de Juiz de Fora;

Considerações: Em relação a projetos de formação continuada, a comunicação e a parceria entre a Secretaria de Educação e a UFJF é contínua. Há um bom diálogo entre as duas Instituições, destacando um diálogo mais próximo com a Faculdade de Educação.

Dado o tamanho da circunscrição da SRE, do quantitativo de seus profissionais e do trânsito deles pelas redes, é difícil precisar e isolar esses dados.

11.3) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, Universidade Federal de Juiz de Fora e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e outras instituições de ensino superior, com base nos diagnósticos (informações) sobre a formação dos profissionais da educação, estruturará, a partir do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, o Programa de Formação de Profissionais da Educação do Território de Juiz de Fora, para fortalecer ações de formação inicial e continuada no território, utilizando, inclusive, os cursos oferecidos por plataformas eletrônicas desenvolvidas pelo Governo Federal;

Considerações: Descrição no Relatório de Cursos de Formação Continuada 2017 a 2022 e Relatório de Cursos de Graduação e Especialização 2017 a 2022.

**RELATÓRIO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA
2021 A 2022**

**RELATÓRIO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO 2021 A 2022
Polo UAB de Juiz de Fora**

(Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1k-mYEabggBf38s4yxwNcn-AXH9Fsv-gZ7R9m7p6xZxQ/edit>)

Essa estratégia encontrou dificuldade de ser cumprida, uma vez que os diagnósticos não foram realizados, no entanto, apesar de não ter sido elaborado o Programa, a Rede Municipal, de acordo com as especificidades de demandas para o público que atende, ofereceu ações de formação continuada, inclusive nas plataformas digitais, tendo como exemplo o “Cadinho de prosa” e o canal no Youtube “Anunciar: tempo de cuidar, aprender e transformar”.

Como o diagnóstico não foi realizado, as formações ofertadas pela rede estadual de ensino seguem as diretrizes constantes do Mapa Estratégico da SEE/MG que tem como projetos prioritários da área de gestão de pessoas, a formação de professores e gestores. A primeira, ofertada gratuitamente através do Trilhas do Futuro Educadores (cursos de Aperfeiçoamento, Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu).

11.4) a Secretaria de Educação, no âmbito do Programa de Formação de Profissionais da Educação do Território de Juiz de Fora, em colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e em articulação com as Instituições de Ensino Superior, realizará, no 3º (terceiro), 6º (sexto) e 9º (nono) anos de vigência do Plano Municipal de Educação, o Seminário de Formação inicial, com eixo temático da Reforma das Licenciaturas e a Educação Básica, visando a produzir reflexões, diretrizes e linhas de ação que articulem as licenciaturas e a realidade educacional, tendo como foco prioritário: estágios, práticas escolares, supervisão de estágios e projetos de incentivo à licenciatura em vigência;

Considerações: O Seminário não aconteceu em nenhum momento.

11.5) a Secretaria de Educação, no âmbito do Programa de Formação de Profissionais da Educação do Território de Juiz de Fora, em colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, mapeará, incentivará e buscará viabilizar a participação dos professores de idiomas das escolas públicas de Educação Básica em programas federais de concessão de bolsas, para realização de estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: Não foi realizado o previsto nesta estratégia. Como não há previsão no regimento interno da Secretaria de Educação, seria necessário incluir essa demanda, indicando o Departamento e a Supervisão responsável por mapear, organizar e viabilizar a participação dos professores nesses programas.

11.6) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, buscará, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, apoio da Universidade Federal de Juiz de Fora com o intuito de garantir assistência na formação inicial e continuada de tradutor intérprete de Libras e abertura de cursos de especialização na área de surdocegueira, comunicação alternativa e tecnologia assistiva;

Considerações: Em relação à formação inicial e continuada, desde 2017, foram oferecidos vários cursos, destacando entre eles: Libras, módulos I, II e III; LEGO BRAILLE BRICKS BRASIL; Aprendendo Língua Brasileira de Sinais como segunda língua; Formação Educacional de intérpretes de libras e professores de libras; Produção de materiais bilíngues; Desenho universal da aprendizagem no processo de acessibilidade curricular, módulos I e II; Acessibilidade curricular e inclusão em Educação; Deficiência visual: recursos para atendimento ao educando com cegueira e baixa visão.

Em relação à formação continuada na área de surdocegueira, comunicação alternativa e tecnologia assistiva, desde 2017, foram oferecidos vários cursos, destacando entre eles:

- Libras, módulos I, II e III;
- LEGO BRAILLE BRICKS BRASIL;
- Aprendendo Língua Brasileira de Sinais como segunda língua;
- Formação Educacional de intérpretes de libras e professores de libras;
- Produção de materiais bilíngues;
- Desenho universal da aprendizagem no processo de acessibilidade curricular, módulos I e II;
- Acessibilidade curricular e inclusão em Educação;
- Deficiência visual: recursos para atendimento ao educando com cegueira e baixa visão.

A SRE, através da DIVEP, orienta a oferta do curso de tradutor e intérprete de Libras e realiza formação continuada permanente, conforme demanda das escolas, nos temas da Educação Especial. O Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI) é constituído pelo Núcleo de Formação Continuada e Apoio Pedagógico às Escolas de Educação Básica e Núcleo de Tecnologias e Acessibilidade Escolar. Atua em ações permanentes de formação continuada: Educação Especial na Educação Básica (120 h); Plano de Desenvolvimento Individual (60 h) e Atendimento Educacional Especializado (60 h). O Núcleo de Formação Continuada oferta cursos, palestras, oficinas e encontros presenciais ou on-line para professores regentes, EEB, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e gestores que atuam em escolas comuns da rede estadual de ensino, bem como produzindo materiais pedagógicos específicos.

11.7) a Secretaria de Educação garantirá a inserção, no Programa de Formação de Profissionais da Educação do Território de Juiz de Fora, de cursos adequados às especificidades da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, incluindo educação prisional, garantindo a oferta em horários diferenciados, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: Na programação de formação continuada da Secretaria de Educação, desde 2017, são oferecidas formações voltadas para a EJA. Alguns dos cursos oferecidos são: Parcerias Universidade-escola: a pesquisa na EJA; Pesquisa e práticas curriculares EJA; Revisitando a Proposta Curricular da EJA/PJF sob a perspectiva dos novos tempos; Leituras freireanas na EJA: sujeitos e currículos; Leituras freireanas na EJA: currículos para o ser mais; Seminário Paulo Freire - Anunciar: tempo de cuidar, aprender e transformar - 100 anos com Paulo Freire: A perspectiva pedagógica do pensamento de Paulo Freire e a Educação de Jovens e Adultos. A educação prisional é de responsabilidade da rede estadual de ensino de Minas Gerais.

Em relação à formação continuada de profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos, destacamos:

- A reuniões formativas com diretores e coordenadores, específicas sobre a modalidade.

A formação de professores da EJA no curso Metodologias ativas, em parceria com o IF de Pouso Alegre.

Apesar do Programa de Formação de Profissionais não ter sido elaborado/implementado, a SRE oferta, no âmbito da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Prisional, cursos via Pronatec/Formação Inicial para o Trabalho(FIT), adequados a este público e visando a inserção no mercado de trabalho.

11.8) a Secretaria de Educação de Juiz de Fora elaborará o Programa de Formação de Profissionais da Educação do Território de Juiz de Fora (presencial e a distância) para atender às demandas da Educação Básica, tendo como fundamento a educação em direitos humanos;

Considerações: Desde 2017, a Secretaria de Educação mantém em sua programação a oferta de formações voltadas para os direitos humanos. A saber, cursos como: Educar na Diversidade, módulo I e II; Roda que Roda: educar para as relações étnico raciais; Sexualidade e Relações de Gênero, em parceria com a UFJF; Educação, Interculturalidade e Práticas Translíngues; Corpos e(m) movimentos: aprendizagem culturais sobre o eu, o outro e nós; Arte para (re) pensar o mundo; Equidade Racial na Educação Infantil: Um convite à prática; Inclusão em Educação em tempos de Pandemia; As dimensões do acolhimento na educação escolar; Bullying cotidiano escolar e direitos humanos; Escola, democracia e igualdade: invenção e incertezas em tempos de pandemia?; Direitos humanos: os 30 anos do ECA avanços e perspectivas; A representação do negro na História da Arte; O Ensino Religioso na BNCC: desafios e possibilidades para implementação nas rede públicas; Escola de Todos e para Todos? - Perspectivas de Inclusão, Diversidade e Educação Especial; Conhecimentos para proteger a vida; Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Relações Étnico-Raciais, Gênero e Sexualidades: Perspectivas Interseccionais.

Formação Continuada, tendo como fundamento a Educação em Direitos Humanos:

Considerações: Desde 2017, a Secretaria de Educação mantém em sua programação a oferta de formações voltadas para os direitos humanos. A saber, cursos como:

- Roda que Roda: educar para as relações étnico raciais;
- Sexualidade e Relações de Gênero, em parceria com a UFJF;
- Educação Inclusiva: ampliando olhares, ressignificando práticas;
- Acolhimento de Crianças Migrantes e Refugiadas: reflexões a respeito da prática docente;
- Taller de Español;
- Estudos da Deficiência na Educação Anticapacitismo: interseccionalidade e ética do cuidado (PDA).

A Resolução conjunta SEE/SEDESE, No 08 de dezembro de 2021 instituiu o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos como sistema oficial de registro dos casos de violência e ações de promoção em Direitos Humanos nas escolas estaduais de Minas Gerais. O SIMA Educação é uma ferramenta do Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos (SER - DH), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), sendo utilizado pelas escolas estaduais, SRE e

Unidade Central da SEE para o monitoramento e avaliação de violações de Direitos Humanos, planejamento, compartilhamento e gestão de ações de promoção em Direitos Humanos. O Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos tem como objetivo estabelecer, em conjunto com os atores governamentais e não governamentais ferramentas de fortalecimento, modelagem e integração de redes setoriais de promoção e proteção de direitos no Estado de Minas Gerais.

11.9) a Secretaria de Educação de Juiz de Fora proporá ações de articulação entre núcleos de pesquisas de Instituições de Ensino Superior e cursos de formação inicial e continuada do Município, que contribuam para a elaboração de currículos e propostas pedagógicas para o atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos por meio do Programa de Formação de Profissionais da Educação do Território de Juiz de Fora, durante a vigência do Plano Municipal de Educação.

Considerações: Apesar de haver articulação entre a Secretaria de Educação e UFJF e seu núcleo de pesquisa, as pesquisas são realizadas a partir de demandas da universidade e não por proposição da Secretaria de Educação. Há de se ressaltar que muitas das vezes os pesquisadores são oriundos da própria rede municipal e suas pesquisas contribuem para (re)pensar a educação na rede municipal.

Leitura e Escrita na Educação Infantil, parceria entre Secretaria de Educação - UFJF - UFMG (2021-2022 / 2023)

Formações Continuadas que contribuem para a elaboração de Currículos e Propostas Pedagógicas para o atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco). A Secretaria de Educação organiza ao longo do ano diversas propostas formativas para profissionais que atuam na Educação Infantil. Dentre estas, o Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil. Desde 2021 a Secretaria de Educação em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) realiza o curso Leitura e Escrita na Educação Infantil. O curso desde 2023 é uma Política Pública do Município e em 2024, integra o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

A SRE JF não possui mais escolas estaduais que atendem à Educação Infantil no território do município de Juiz de Fora, porém se disponibiliza a compor GT com essa finalidade.

META 12 - FORMAÇÃO CONTINUADA

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
------------------	--	--	----------------------------

Quando da elaboração do Plano Municipal de Educação, os dados foram levantados a partir do deferimento dos pedidos de acesso registrados no livro de atas das reuniões da Comissão Paritária. Esse é o critério que será utilizado para a avaliação do proposto na meta.

TABELA 47 - NÚMERO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

Número de Servidores na Educação		
Descrição	Qtde	Vínculo
Coordenador	175	Contratado
Professor	3.615	Contratado
Coordenador	118	Efetivo
Professor	1.625	Efetivo
Total	5.533	

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

A partir dos dados apresentados na tabela acima, podemos inferir que o total dos profissionais da educação efetivos é de mil, setecentos e quarenta e três (1.743) profissionais, um número bem menor do que o que havia em 2015, que era de 3.087. Essa diminuição no número de efetivos afetará no resultado do número de profissionais com pós-graduação. Observa-se que nos dados anteriores, 44,8% dos profissionais efetivos correspondiam a 1.381 de um total de 3.087 profissionais.

A Supervisão de Atendimento aos Profissionais da Educação (SAPE) foi fonte para informar o número de profissionais da educação com formação em nível de pós-graduação. Essa Supervisão que também foi fonte para os dados do Plano Municipal de Educação, publicado em 2017.

A Tabela 48, a seguir, apresenta um total de 1.694 pedidos de adicional por formação desde o ano de 2006 até o início de 2023.

TABELA 48 - NÚMERO DE PROFISSIONAIS QUE SOLICITARAM ADICIONAL DE FORMAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO

PROFESSORES COM FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO (2006 a 2023)				
Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total por ano
2006/2007	291	35	3	329
2008	159	33	0	192
2009	103	28	3	134
2010	56	56	11	123
2011	71	39	4	114
2012	55	29	7	91
2013	90	54	5	149
2014	65	79	11	155
2015	17	41	11	69

2016	21	22	12	55
2017	9	23	13	45
2018	11	25	3	39
2019	24	19	39	82
2020	7	17	7	31
2021	12	27	10	49
2022	3	21	7	31
2023	0	3	3	6
TOTAL	994	551	149	1694

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

Observa-se que nesses dados não há distinção por matrícula, ou seja, um profissional de mesma matrícula poderá ter pedido adicional por formação em razão de especialização, mais tarde por mestrado e depois por doutorado. A tabela fornece o número de pedidos de adicional ao longo dos anos.

Portanto, a leitura dessa tabela deve levar em consideração que um mesmo profissional poderá ter realizado até três pedidos de adicional, sendo contado três vezes.

O total de pedidos perfaz 1.694, levando em consideração que o número de profissionais da educação efetivos na rede é de 1.743. Uma leitura desatenta levaria a crer que 97,18% dos profissionais da rede possuem pós-graduação lato ou stricto sensu. No entanto, o número de 1.743 de efetivos corresponde a 31,5% dos profissionais de educação da rede, cujo total é de 5.533 profissionais.

Tabela 49 - Cursos de Formação 2021 a 2022

CURSOS	2021		2022			
	Nº de Lives**	Declarações	Nº de Lives**	Declarações	Nº de cursos	Concluintes
Cursos de Formação Continuada						

	59	30641	15	1136	85	2572
--	----	-------	----	------	----	------

** Ainda sob as consequências da covid-19, as escolas municipais trabalharam com ensino remoto e, posteriormente, híbrido. As formações foram por meio de lives, no Canal da SE, no Youtube, com emissão de declarações aos participantes.

Fonte: Dados internos Secretaria de Educação - PJF - 2023

** Ainda sob as consequências da Covid-19, em 2021, as escolas municipais trabalharam com ensino remoto e, posteriormente, híbrido. As formações foram por meio de lives, no Canal da SE, no Youtube com emissão de declarações aos participantes.

Tabela 50 - Formação Continuada Eixo 1 - Alfabetização/2024

FORMAÇÃO	Nº DE INSCRITOS
DIÁLOGOS FORMATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA A ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA.	37
ESCRITA DE RELATOS DE EXPERIÊNCIA	26
GE DE ALFABETIZAÇÃO – ESCOLAS PARTICIPANTES	85
CURSO LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (LEEI) 2024	509
PRÁTICAS DE LINGUAGENS EM AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA: CAMINHOS POSSÍVEIS	46
REGISTRAR AS VIVÊNCIAS: OLHARES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA	58
LANÇAMENTO DA REVISTA DIGITAL CADERNOS PARA O PROFESSOR - 25/04/2024	44
GE DE COORDENADORES	260
TOTAL:	1065

Fonte DPPF

Tabela 51 - Formação Continuada Eixo 2 - Educação Inclusiva/2024

Eixo 2 - Educação Inclusiva/2024

FORMAÇÃO	Nº DE INSCRITOS
A VIVÊNCIA DE BEBÉS E CRIANÇAS PEQUENAS E A PERSPECTIVA HISTÓRICO-CULTURAL	58
ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS MIGRANTES E REFUGIADAS: REFLEXÕES A RESPEITO DA PRÁTICA DOCENTE	56
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: DOS FUNDAMENTOS À OFERTA DE UMA ALIMENTAÇÃO SEGURA E SAUDÁVEL	45
GRUPO DE ESTUDOS ALTAS HABILIDADES	49
EDUCAÇÃO INCLUSIVA: AMPLIANDO OLHARES, RESSIGNIFICANDO PRÁTICAS	74
ESCOLA SEGURA	65
III FORMAÇÃO INTERSECCIONAL: RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, GÊNERO E SEXUALIDADES NAS ESCOLAS E CRECHES	34
INTÉPRETE EDUCACIONAL LIBRAS/PORTUGUÊS: FORMAÇÃO E ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	20
LIBRAS I	36
PRÁTICA DE LIBRAS POR IMERSÃO	16
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ANTIRRACISTAS: FORMAÇÃO DE EDUCADORES	76
RODA QUE RODA: EDUCAR PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	41
Taller De Español/Español Para Todos/Conociendo El Mundo Hispánico	90
Formação PDA Estudos da deficiência na educação anticapacitismo, interseccionalidade e ética do cuidado	4738
"UM DEDO DE PROSA SOBRE AS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS EM CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS" 30/04/2024	38
CAFÉ COM NUPRER AGOSTO/2024 13/08/2024	38
TOTAL:	5474

Fonte DPPF

Tabela 52 - Formação Continuada Eixo 3 - Literarte/2024

EIXO 3	
FORMAÇÃO	Nº DE INSCRITOS
CARAVANA DE HISTÓRIAS	20
GRUPO DE ESTUDOS ARTE E CULTURA	92
GRUPO DE ESTUDOS SALA DE LEITURA ANOS FINAIS	57
GRUPO DE ESTUDOS SALA DE LEITURA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	71
LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS I	63
LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS II	33
TOTAL:	336

Fonte DPPF

Tabela 53 - Formação Continuada Eixo 4 - TDIC/2024

FORMAÇÃO	Nº DE INSCRITOS
CURSO PLATAFORMA BETHA EDUCACIONAL PARA SECRETÁRIOS/AS	231
FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADAS À EDUCAÇÃO	168
GRUPO DE ESTUDOS MÍDIA E EDUCAÇÃO NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COLABORATIVAS	72
OFICINA MESA EDUCACIONAL ALFABETO E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	11
RECURSOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA APLICADOS À EDUCAÇÃO _ SRH-DEG/SE-DPPF	56
CURSO TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS: OS SABERES E O FAZER PEDAGÓGICO	269
TOTAL:	807

Fonte DPPF

ANEXO: link com dados da UFJF sobre cursos de pós-graduação 2017 a 2022:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-lS6o405xRnGEwb6CpQRqL16RGz3YTm0Nje-AICGS2Q/edit?usp=sharing>

ESTRATÉGIAS

12.1) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, Universidade Federal de Juiz de Fora e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste e outras instituições de ensino superior, elaborará, no âmbito do Programa de Formação de Profissionais da Educação, os instrumentos normativos necessários para assegurar, em todos os níveis, a oferta de cursos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado, possibilitando a formação continuada dos profissionais, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: Como a elaboração do Programa de Formação de Profissionais da Educação não aconteceu, não foi possível o cumprimento dessa estratégia. No entanto, o município, desde a criação da lei nº 8.710, de 31/07/95, e do Decreto nº 7.785, de 20/03/2003, alterado pelo Decreto nº 9835, de 17 de abril de 2009, concede licença remunerada para aperfeiçoamento profissional em nível de pós-graduação lato e stricto sensu: especialização; mestrado; doutorado e pós-doutorado. Ao professor que possui pós-graduação é concedido um adicional por formação, com porcentagem de acordo com o nível, dentro do plano de carreira.

A Secretaria de Educação oferece ainda, por meio da Supervisão de Formação Continuada dos Profissionais da Educação e do Centro de Formação do Professor, do Departamento de Planejamento Pedagógico e Formação, cursos de formação continuada de acordo com as especificidades e demandas da rede municipal de ensino.

A SEE/MG aderiu ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) em 2012 e seus EEB e professores das turmas de 1º ao 3º anos de escolaridade participaram das ofertas, que terminaram em 2018.

2013 - Linguagem (120h); 2014 – Matemática (160h); 2015 - Gestão Escolar, Currículo, a Criança do Ciclo de Alfabetização e Interdisciplinaridade; 2016 - Leitura, escrita e letramento matemático (100 h); 2017/2018 – 100 h – Educação Infantil : Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) e Novo Mais Educação (organização e encaminhamento de intervenções com os alunos do 5º ao 9º ano do ensino fundamental).

Desde 2010 até a presente data, a SEE disponibiliza aos servidores o Programa de Pós-graduação Profissional (PPGP) em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora, que oferece o Curso de Mestrado Profissional, na modalidade semipresencial, destinado a diretores de escolas públicas e a técnicos dos órgãos de gestão da educação básica pública, em exercício.

Durante a pandemia (2020 e 2021), a SEE criou diversos mecanismos para atender a demanda por formação, ofertando cursos na Escola de Formação para implementação dos componentes curriculares do Currículo Referência de Minas Gerais, Novo Currículo do Ensino Médio, até o uso de ferramenta Google e gestão em sala de aula, dentre outros. O Jornal Lupa e as transmissões do Se liga na Educação são oportunidades formativas em diversos suportes e mídias que continuam disponíveis, com novos conteúdos.

O Trilhas de Futuro Educadores é um projeto do Governo do Estado de Minas Gerais que visa ofertar, gratuitamente, cursos de Aperfeiçoamento, Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu para servidores da Educação do Estado de Minas Gerais, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Resolução SEE nº 4834/2023. Quarenta e seis instituições de ensino superior compõem o catálogo.

No âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), firmado em 2023 e cujas formações se iniciaram em 2024, a SEE está ofertando formação continuada para os professores de 1º ao 5º ano da rede estadual, em formato híbrido, síncrono e assíncrono, com carga horária que varia entre 60 a 100 horas.

12.2) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e em articulação com o Fórum Municipal de Educação, no âmbito do Programa de Formação de Profissionais da Educação, criará, até o final do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, um Núcleo de Pesquisas Pedagógicas destinado a estimular, apoiar, registrar e divulgar as práticas investigativas de professores da Educação Básica, favorecendo a construção de novos conhecimentos e a valorização da cultura da investigação entre os profissionais da Educação Básica;

Considerações: Não houve a criação de um núcleo de pesquisa até o 3º ano de vigência. No entanto, a preocupação com a troca de experiências que favoreçam a construção de novos conhecimentos e a valorização da prática e a construção de novos conhecimentos, sempre foi uma preocupação dos gestores. Observa-se isso, pois desde 1993 a revista Cadernos para o Professor publica, semestralmente, artigos e relatos de práticas realizadas na rede. Além da revista, são realizados eventos que possibilitam a troca de experiência entre os docentes, como Intercâmbio de creche, Literarte, Professor também faz arte, Mostra estudantil, dentre outros. Em razão da pandemia, foi criado um canal no Youtube, onde aconteceram lives de formação e trocas de experiências entre os anos de 2020 a 2022.

O Núcleo de Pesquisa não foi criado. A SRE, através de mecanismos e projetos diversos, fomenta o registro e divulgação de práticas pedagógicas de sucesso do Ensino Fundamental em Tempo Integral; Ensino Médio em Tempo Integral; Gestão Integrada da Educação Avançada (GIDE), dentre outros, fomentando a investigação científica, realizando sua divulgação e, em alguns casos, a publicação dos cadernos de boas práticas.

12.3) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e em articulação com as instituições de ensino superior, no âmbito do Programa de Formação de Profissionais da Educação, criará Portal Eletrônico de Formação Continuada para subsidiar a atuação dos profissionais da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, no 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: O Portal eletrônico de formação continuada para subsidiar a atuação dos profissionais da Educação Básica não foi criado. Durante a pandemia a Secretaria de Educação, dada a necessidade urgente de pensar o momento, disponibilizou o canal no Youtube “Cadinho de Prosa”, onde aconteciam lives com diversas temáticas, bem como um aplicativo de celular “Cadinho de Prosa”, onde eram disponibilizados vídeos e atividades para os professores da rede. Além disso, a Secretaria de Educação utilizou e utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA, como a plataforma Moodle, o Google sala de aula, Meet) para ofertar formações. A gestão atual disponibilizou o canal “Anunciar; tempo de cuidar, aprender e transformar” onde acontecem lives voltadas para as formações.

A SEE elaborou e disponibilizou o MAPA-MG, que é o conjunto de materiais pedagógicos que utiliza como referência as habilidades previstas no Currículo Referência de Minas Gerais. É o percurso que apoia o professor no fortalecimento do processo ensino-aprendizagem.

12.4) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e em articulação com as instituições de ensino superior públicas, no âmbito do Programa de Formação de Profissionais da Educação, demandará a partir do diagnóstico obtido vagas nos cursos de especialização, mestrado e doutorado para os professores da Rede Pública de Ensino, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: Como o Programa não foi elaborado, a demanda dessa submeta não aconteceu.

Vagas ofertadas pelo Trilhas de Futuro Educadores e PPGP/CAEd-UFJF.

12.5) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, buscará firmar, na vigência do Plano Municipal de Educação, convênios com as Instituições de Ensino Superior Públicas com o objetivo de constituir e ampliar projetos de extensão e cursos de especialização com ênfase na alfabetização, a fim de subsidiar a formação de professores do território;

Considerações: SE - Essa estratégia não aconteceu conforme o previsto.

12.6) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, até o final do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, realizará oficinas sobre os dados das avaliações internas e externas para professores, coordenadores e diretores escolares, objetivando qualificá-los para interpretar tais dados e, se necessário, tomar as medidas pedagógicas adequadas sobre a alfabetização;

Considerações: SE - É feito em visitas técnicas e reuniões nas escolas; Departamento do Ensino Fundamental coordena.

A SRE, através da equipe do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública (SIMAVE), realiza formações para instrumentalizar as equipes escolares para a aplicação das avaliações externas; análise dos resultados e proposição de intervenções pedagógicas baseadas nestes resultados, a cada edição do PROALFA e do PROEB.

12.7) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, promoverá, anualmente, a partir do 1º (primeiro) ano do Plano Municipal de Educação, cursos de formação em tecnologias educacionais e de informação voltadas para a Alfabetização e de áreas de conhecimento específicas, visando ampliar recursos pedagógicos e o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras;

Considerações: A Secretaria de Educação ofereceu cursos, lives e oficinas voltadas para a formação em tecnologias educacionais e de informação voltadas para a Alfabetização, destacando entre as formações: Jogos de Alfabetização como recurso didático /pedagógico; Oficina Mesa Educacional Alfabeto; Oficina Eixo TDIC - Proposta Pedagógica Lêmundo e Ferramentas Google; Google Sala de Aula como metodologia ativa. (Tabela 53)

SRE - Cursos ofertados pela Escola de Formação: Google for Education Jornada Linux SEEMG: conceitos e aplicações pedagógicas Parceria com a Huawei - cursos diversos na área de TI Curso "Tecnologia e Inovação - Aprofundamento: Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, Cultura Digital e o Pensamento Computacional.

12.8) a Secretaria de Educação inserirá no Programa de Formação de Profissionais da Educação no território de Juiz de Fora, a partir do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, cursos para os profissionais da educação sobre a concepção de Educação em Tempo Integral; a adequação do currículo para a Educação em Tempo Integral; organização espaço-tempo nas escolas que oferecem Educação em Tempo Integral, dentre outros;

Considerações: A Secretaria de Educação não promoveu eventos específicos para os profissionais da educação sobre a concepção de Educação em Tempo Integral; a adequação do currículo para a Educação em Tempo Integral; organização espaço-tempo nas escolas.

A SEE, através da Superintendência de Políticas Pedagógicas - Coordenação de Educação em Tempo Integral oferece anualmente cursos de formação continuada para gestores, EEB Coordenadores do Tempo Integral e professores dos componentes curriculares da BNCC e também dos Itinerários Formativos. Alguns cursos: Projeto de Vida; Rotinas do Gestor; Formação Prosa com o Integral.

12.9) a Secretaria de Educação promoverá, no 2º (segundo), 4º (quarto), 8º (oitavo) e 10º (décimo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, eventos de formação de profissionais da educação sobre a especificidade das escolas do campo, assegurando a socialização de experiências pedagógicas, para subsidiar a construção de planos de ação pedagógica específicos para estas escolas.

Considerações: A Secretaria de Educação não promoveu eventos específicos para formação de profissionais da educação das escolas do campo.

No momento, a SRE não está ofertando formação.

META 13 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores

SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
------------------	--	--	----------------------------

A meta tem sido cumprida de acordo com o previsto na legislação vigente do Piso Salarial Profissional Nacional .

ESTRATÉGIAS

13.1) O Poder Executivo Municipal, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, criará a Mesa Permanente de Valorização dos Trabalhadores em Educação no Território, com o objetivo de produzir projetos e propostas sobre o tema;

Considerações: Ainda não foi criada a Mesa Permanente de Valorização dos Trabalhadores.

13.2) a Secretaria de Educação, até o final do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, em diálogo com o Sindicato dos Professores de Juiz de Fora, realizará levantamento e estudos para buscar a viabilização da implantação da jornada de trabalho, preferencialmente, em um único estabelecimento escolar;

Considerações: Estratégia parcialmente cumprida de acordo com o previsto. A Secretaria de Educação tem buscado alocar os professores preferencialmente em um único estabelecimento escolar, por exemplo, pelo levantamento de cargos vagos e posterior oferta das vagas para transferência dos servidores.

13.3) a Secretaria de Educação, até o 6º (sexto) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, com base nos levantamentos e estudos realizados, respeitando o interesse público educacional, implementará o cumprimento de jornada de trabalho preferencialmente em um único estabelecimento escolar;

Considerações: Estratégia não cumprida conforme o previsto.

13.4) a Mesa Permanente sobre Política de Valorização dos Trabalhadores em Educação, em regime de colaboração financeira com a União, manterá estudos continuados para a implementação de políticas de valorização, em consonância com a estratégia 17.4 do Plano Nacional de Educação.

Considerações: Ainda não foi instituída a Mesa Permanente sobre Política de Valorização dos Trabalhadores, mas o município já cumpre a Lei do Piso Salarial nº 11.738/2008.

META 14 - PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

SITUAÇÃO DA META			META PARCIALMENTE CUMPRIDA
------------------	--	--	----------------------------

Nos termos do art. 11, V da Lei 9394/1996 (LDBEN) é de competência dos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino, diante disso, tais metas fogem à competência da Rede Municipal de Ensino.

O Plano de Carreira dos profissionais do magistério contempla a progressão horizontal e vertical na carreira, bem como valorização da formação continuada com adicional de formação sobre o salário base do servidor considerando sua progressão nos seguintes percentuais:

- Especialização (20%);
- Mestrado (50%);
- Doutorado (100%).

Além do plano de carreira, é assegurado ao servidor as seguintes verbas anuais:

- ACVM – Ajuda de Custo de Valorização do Magistério, destinada a financiamento de formação e aquisição de materiais de trabalho;
- AAIM – Adicional Anual de incentivo ao Magistério.
- Publicação anual de edital para licença remunerada para aperfeiçoamento profissional (1,5% do número global) de servidores ocupantes da classe integrante do quadro do magistério.
- Progressão funcional por antiguidade.

ESTRATÉGIAS

14.1) o Município de Juiz de Fora promoverá, no 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, estudos de reestruturação e implementação do Plano de Carreira dos Profissionais de Educação do Município de Juiz de Fora, de forma que nenhum profissional do quadro do magistério municipal receba vencimento inferior ao piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica conforme definido em lei federal;

Considerações: Estratégia não cumprida no prazo previsto. Ao longo do monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), a Prefeitura de Juiz de Fora proporcionou aos servidores o pagamento do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. E hoje a estratégia encontra-se cumprida, considerando a proporcionalidade de carga horária).

Tabela 55 - Percentual de Reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério

Percentual de Reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério					
	2021	2022	2023	2024	TOTAL
% Piso Nacional	0 %	33.34%	14.95%	3.6%	51.89%
% PJF	4.51%	33.34%	14.95%	4.1% (IPCA)	56,89%

Fonte: MEC/PJF

14.2) a Secretaria de Educação criará o Programa de Acompanhamento dos Profissionais em Educação em Estágio Probatório, a ser implementado no início do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, para assegurar o processo de acolhimento, orientação e acompanhamento dos novos ingressantes na Carreira do Magistério, por comissões a serem criadas, tendo como ações:

- a) incentivo ao desenvolvimento profissional;
- b) inserção efetiva nos locais de trabalho;
- c) processos formativos contínuos para o exercício das funções nos cargos, através de momentos que visem a assegurar o acesso a informações administrativas e pedagógicas relevantes;

Considerações: Ainda não foi instituído o Programa de Acompanhamento dos Profissionais em Educação em Estágio Probatório, porém outras ações foram implementadas:

- a) Seminário de Acolhida para os servidores recém nomeados para o quadro do magistério;
- b) Incentivo ao desenvolvimento profissional: pagamento do adicional de formação sem a necessidade de conclusão do estágio probatório.
- c) Inserção efetiva nos locais de trabalho: escolha prévia de lotação no processo de nomeação; adequações nos critérios de avaliações de desempenho para a realidade escolar de acordo com o previsto na resolução nº 201/2021;
- d) Processos formativos contínuos para o exercício das funções nos cargos, através de momentos que visem a assegurar o acesso a informações administrativas e pedagógicas relevantes: Cursos ofertados pelo Centro de Formação do Professor e Escola de Governo, Encontros formativos mensais com coordenadores pedagógicos, Encontros formativos mensais com Secretários Escolares, Formações da proposta LÊ Mundo pelo Canal do You Tube, Organizações de reuniões pedagógicas mensais pelas escolas.

14.3) a Secretaria de Educação criará Comissões de Orientação de Acompanhamento, para o desenvolvimento do Programa de Acompanhamento dos Profissionais em Educação em Estágio Probatório, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento profissional e adaptação ao cargo, formada por:

- a) comissão paritária constituída por técnicos de setores afins da Secretaria de Educação e representante do Sindicato dos Professores;
- b) comissões dos locais de trabalho constituídas por diretor ou vice-diretor, um coordenador pedagógico e um professor efetivo, que não esteja em estágio probatório, na unidade escolar;

Considerações: SE - Ainda não foi instituída a Comissão de Orientação de Acompanhamento.

14.4) a Secretaria de Educação, em articulação com outras secretarias do Município de Juiz de Fora, estudará a criação de mecanismos legais para ampliar, no âmbito da Carreira do Magistério municipal, a previsão de licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

Considerações: A estratégia não foi cumprida pois não há uma articulação entre secretarias do Município de Juiz de Fora para a criação destes mecanismos, no entanto, a Prefeitura publica anualmente o edital de licença remunerada com 1,5% do número global de servidores ocupantes da classe integrante do quadro do magistério ofertando vagas em nível de pós-graduação stricto sensu na Prefeitura há previsão para as licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional no plano de carreira do magistério municipal.

14.5) o Poder Executivo Municipal, até o início do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, estruturará a rede de ensino municipal de modo a possibilitar que as necessidades de natureza permanente sejam supridas por profissionais ocupantes de cargo de provimento efetivo;

Considerações: Até o 3º ano do Plano Municipal de Educação a estratégia não foi cumprida, porém, a partir de 2023 a prefeitura nomeou 1040 servidores do quadro de carreira do magistério municipal. a partir de 2021 iniciou-se o processo para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, suprindo as necessidades de natureza permanente.

14.5.1) o Poder Executivo Municipal promoverá estudos para o estabelecimento de cargos e número de vagas dos Profissionais de Educação de acordo com a real necessidade educacional do Sistema Municipal de Ensino apresentando-os aos setores interessados;

Considerações: Para a realização do concurso público a Secretaria de Educação, através do Departamento de Planejamento, Pessoas e Informação, juntamente com os departamentos pedagógicos, iniciou um estudo dos cargos vagos para provimento dos cargos efetivos.

14.6) a Secretaria de Educação, em articulação com as outras secretarias do Município de Juiz de Fora e em diálogo com Sindicato dos Professores de Juiz de Fora, garantirá o planejamento visando assegurar o professor eventual, a partir do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, estabelecendo um número mínimo de profissionais proporcional ao número de turmas e turnos do quadro da unidade escolar, para suprir ausências de professores titulares, proporcionando a continuidade do processo educacional. Isto, salvo casos excepcionais de afastamentos funcionais, que justifiquem a contratação temporária de profissionais;

Considerações: Estratégia não cumprida, no entanto, a Prefeitura mantém a contratação de professores eventuais por região com o objetivo de garantir a continuidade das atividades pedagógicas, garantindo os 200 dias letivos dos estudantes da rede municipal de ensino. Cabe ressaltar que as escolas em tempo integral e localizadas em zona rural possuem em seu quadro professor eventual por turno.

14.7) a Secretaria de Educação, em articulação com a Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SARH), manterá a política de apuração e monitoramento de todos os profissionais do Quadro de Magistério que estão e os que serão cedidos para outros setores do próprio Município ou para órgãos externos, mediante análise e aprovação de projetos educacionais, pela Secretaria de Educação, para que não sejam remunerados com recursos da mesma e, acaso constatada esta situação, ocorra sua correção e resarcimento para o orçamento da educação, durante toda vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: A Secretaria de Educação realizou a diminuição do número de cessões. Sendo os custos, geralmente, pagos pela Secretaria que o servidor foi cedido.

14.8) a Secretaria de Educação e o Sindicato dos Professores de Juiz de Fora formarão uma comissão para realizar um estudo de redimensionamento do número de estudantes por turma e seus impactos no sistema (custeio, infraestrutura, pessoal), cujos resultados serão apresentados até a 1ª (primeira) quinzena do mês de dezembro do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, de modo a subsidiar as possibilidades de redução do número de alunos por turmas visando a uma educação municipal com qualidade social:

- a) turmas de 03 (três) anos, com, no máximo, 15 (quinze) alunos;
- b) educação Infantil, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com, no máximo, 18 (dezoito) alunos;
- c) 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, com, no máximo, 22 (vinte e dois) alunos;
- d) 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental, com, no máximo, 28 (vinte e oito) alunos;
- e) ensino Médio, com, no máximo, 30 (trinta) alunos;
- f) salas com alunos com deficiência com, no máximo, 20 (vinte) alunos (à exceção das alíneas "a" e "b"), limitada a presença de 02 (dois) alunos com a mesma deficiência por turma, exceto no caso de surdez, em que não haverá limitação.

Considerações: Não houve a formação de comissão junto ao Sindicato dos Professores. No entanto, a Secretaria de Educação criou a RESOLUÇÃO Nº 4 - SE - Altera dispositivos da Resolução nº 201 - SE, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora e dá outras providências, a qual orienta quanto ao número de crianças por turma dentre outras orientações.

SUB-META 14: INCLUSÃO DA CLASSE DE ANALISTA DE EDUCAÇÃO

Apresentar Projeto de Lei contemplando a criação, até o 5º (quinto) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, da Classe de Analista de Educação, de modo a garantir a continuidade da ação administrativa e o fortalecimento da qualidade do serviço no âmbito da Secretaria de Educação, observadas as possibilidades orçamentária e financeira.			
---	--	--	--

SITUAÇÃO DA SUB-META			SUB-META NÃO CUMPRIDA
----------------------	--	--	-----------------------

A sub-meta não foi cumprida observadas as possibilidades orçamentárias e financeiras do município. No entanto, a Secretaria de Educação preza pelo fortalecimento e qualidade do serviço, garantindo a continuidade.
--

ESTRATÉGIAS

14.A.1) o Poder Executivo Municipal criará, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, a Comissão Especial de Estudos sobre a carreira dos profissionais em educação que deverá elaborar até o final do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação o relatório técnico que subsidiará o projeto da nova classe da carreira dos profissionais em Educação, com a representação de técnicos do Município de Juiz de Fora e representação indicada pelo Sindicato dos Professores de Juiz de Fora. O relatório técnico da Comissão Especial de Estudos sobre a carreira dos profissionais em educação deverá indicar os perfis profissionais, as necessidades de vagas a serem criadas, a organização e dinâmica da Carreira, entre outros itens que possam subsidiar a elaboração do projeto de lei do Executivo, tendo como referência a realização de concursos públicos, até o 6º (sexto) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: A estratégia não foi cumprida, uma vez que não foi criada a Comissão Especial de Estudos sobre a carreira dos profissionais em educação.

14.A.2) o Poder Executivo Municipal, promoverá, por meio de concurso público, o primeiro acesso à Classe de Analista de Educação dentro de suas necessidades e disponibilidade orçamentária e financeira, até o 6º (sexto) ano de vigência do PME, mantendo os provimentos restantes até o 10º (décimo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: Estratégia não cumprida.

META 15 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam

SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
------------------	--	--	----------------------------

ESTRATÉGIAS

15.1) a Secretaria de Educação aprimorará, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, o processo de escolha, nomeação e de formação de diretores e vice-diretores das escolas municipais, nos termos da legislação vigente (Lei n. 9.611, de 5 de outubro de 1999 modificada pela Lei n. 10.308, de 30 de setembro de 2002 e pela Lei n. 12.394, de 17 de novembro de 2011);

Considerações: Na rede municipal de ensino de Juiz de Fora, os diretores das unidades escolares são eleitos pela comunidade escolar e nomeados para a função pelo chefe do executivo para um mandato de três anos com possibilidade de uma reeleição, num princípio claro de valorização da gestão democrática no espaço escolar, processo este regido por lei e editais específicos. A Secretaria de Educação oferece, a cada nova gestão, o curso de formação de diretores, no qual são abordados temas administrativos, financeiros e pedagógicos, oferecendo suporte técnico e pedagógico aos gestores em exercício do mandato. No município de Juiz de Fora, a participação da sociedade na gestão pública é assegurada através dos Conselhos Educacionais, Colegiados e processos democráticos.

SRE: RESOLUÇÃO SEE No 4.782, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022. Estabelece normas para o processo de escolha de servidor para o cargo de provimento em comissão de Diretor e para função gratificada de Vice-diretor de Escola da Rede Estadual de Minas Gerais e trata de outros dispositivos correlatos.

O cargo de provimento em comissão de diretor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercido em regime de dedicação exclusiva por Professor de Educação Básica ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo efetivo ou de função pública estável ou convocado para o exercício de funções de magistério da SEE/MG. A escolha da chapa, dentre as inscritas, será realizada nas escolas estaduais, por votação da comunidade escolar. À Comissão Organizadora cabe proclamar escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos; proclamar escolhida a chapa única que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos e divulgar, imediatamente, à comunidade escolar o resultado final do processo de escolha.

15.2) a Secretaria de Educação promoverá eventos, no 3º (terceiro), 6º (sexta) e 9º (nono) anos de vigência do Plano Municipal de Educação, sobre gestão democrática, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e Instituições de Ensino Superior, priorizando as reflexões e análises sobre tendências teóricas relativas ao tema, bem como a socialização de experiências ocorridas nas escolas públicas municipais e estaduais do território, contando com a participação de diretores, vice-diretores, técnicos (analistas de educação), gestores de educação e demais profissionais da educação;

Considerações: Não foi realizado.

15.3) a Secretaria de Educação criará, até o final do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, o Programa Municipal de Fortalecimento dos Colegiados Escolares e dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social na Educação, em regime de colaboração e em consonância com as iniciativas da União, para planejar e implementar ações (cursos de formação de conselheiros; audiências públicas; seminários; mecanismos de assistência técnica e financeira, etc.) que fortaleçam a democratização, autonomia, participação e fiscalização das práticas de gestão

Considerações: Não foi realizado.

15.4) O Poder Executivo Municipal consolidará, de forma permanente, a atuação do Fórum Municipal de Educação, que deverá acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências de Educação, assegurando plenas condições para seu funcionamento durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: O Fórum Municipal de Educação de caráter permanente - Decreto nº 12.328/2015, alterado pelo Decreto nº 14.853/2021, e Portaria nº 12.855/2023 - realizou, em 17 de novembro de 2017, o encontro preparatório para a etapa territorial, com o objetivo de mobilizar a sociedade para intensificar o monitoramento e avaliação do cumprimento do Plano Nacional de Educação. Em 15 e 16 de dezembro de 2021, o Fórum Municipal de Educação organizou a Conferência Municipal de Educação - 2021, de caráter mobilizador e deliberativo, com o propósito de discutir e modificar as propostas do Documento Base produzido pelo Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPEM), apontando possibilidades para melhoria do alcance das

estratégias do Plano Estadual de Educação. Em 2023, será realizado o primeiro monitoramento do Plano Municipal de Educação de Juiz de Fora juntamente com as discussões relativas à Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE - 2024.

15.5) a Secretaria de Educação, em articulação com outras secretarias do Município de Juiz de Fora, elaborará projeto para desenvolvimento de uma ferramenta tecnológica própria de acompanhamento dos dados escolares para auxiliar o trabalho pedagógico e administrativo da Secretaria de Educação e das escolas, até o final do 5º (quinto) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: Implantação do Sistema Betha em 2023 para as escolas da rede municipal de ensino. Este sistema informatiza o trabalho da escola através de diários eletrônicos para os professores e demais serviços da secretaria escolar.

SRE: A SEE tem no Simade um sistema de gestão em rede que possui dados escolares dos alunos, da equipe que trabalha na escola e da unidade escolar como um todo. É uma solução que visa, sobretudo, atender as demandas apresentadas pelos gestores escolares e as especificidades da educação básica, possibilitando o cadastro do aluno, matrícula, enturmação e avaliação/frequência.

15.6) o Fórum Municipal de Educação, no 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, formará um Grupo de Trabalho responsável por elaborar um relatório analítico sobre a legislação do Sistema Municipal de Educação (Lei nº 9.562/1999), até o oitavo mês de vigência do 2º (segundo) ano do Plano Municipal de Educação, visando apresentar um diagnóstico e, se necessário, propostas de ajustes a serem encaminhadas ao Executivo Municipal, após aprovação no pleno do Fórum;

Considerações: Não foi realizado.

15.7) os diretores escolares, com a participação das comunidades escolares e a orientação/apoio pedagógico da Secretaria de Educação e Superintendência Regional de Ensino, estabelecerão conjuntamente medidas que assegurem o alinhamento anual dos planos de trabalho das escolas ao Programa Municipal (Territorial) de Educação e Defesa dos Direitos Humanos, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: Não foi realizado.

15.8) uma comissão paritária deverá ser instituída entre a Secretaria de Educação e o Sindicato dos Professores de Juiz de Fora para formular, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, as normas sobre a elaboração e apresentação dos Relatórios de Gestão, a atualização dos Planos de Trabalho - ambos de responsabilidade dos Diretores das unidades escolares do Município - e a ação de acompanhamento e apoio às Direções, que serão executadas pela Secretaria de Educação como mecanismo de fortalecimento e aperfeiçoamento da gestão democrática. A referida normatização contemplará os seguintes parâmetros:

- os Relatórios de Gestão serão apresentados pela direção escolar e apreciados pela comunidade escolar (Colegiados ou Assembléias Escolares), até o 2º (segundo) mês de vigência do calendário escolar do ano subsequente à sua execução e com posterior envio para a Secretaria de Educação;
- os Planos de Trabalho serão apresentados pela direção escolar e apreciados pela comunidade escolar (Colegiados ou Assembléias Escolares) e, se necessário, atualizados até o 2º (segundo) mês de vigência do calendário escolar do 2º e 3º anos de mandato, com posterior envio para a Secretaria de Educação;
- observando a autonomia da Escola, como prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Secretaria de Educação acompanhará a administração escolar para oferecer suporte técnico e pedagógico aos Diretores quando necessário, respeitando o direito ao exercício do mandato e da reeleição nos termos da legislação vigente (Lei nº 9.611, de 05 de outubro de 1999, modificada pela Lei nº 10.308, de 30 de setembro de 2002 e pela Lei nº 12.394, de 17 de novembro de 2011);

Considerações: Não foi instituída a comissão paritária para esse fim.

15.9) As unidades escolares do território, no processo de atualização, revisão ou mesmo de construção dos Projetos Político Pedagógicos, com a orientação/apoio pedagógico da Secretaria de Educação e Superintendência Regional de Ensino, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, definirão de forma clara o posicionamento sobre a temática de direitos humanos e diversidade para tornar o ambiente escolar um lugar de acolhimento e respeito às diferenças;

Considerações: Neste ano letivo, o Departamento de Ensino Fundamental (DEF) organiza as reuniões mensais de coordenadores pedagógicos com o objetivo de subsidiar a revisão e a atualização do Projeto Político Pedagógico e orienta definir de forma clara nas concepções pedagógicas o posicionamento sobre a temática de direitos humanos e diversidade para tornar o ambiente escolar um lugar de acolhimento e respeito às diferenças.

15.10) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração técnica e financeira com a União e com o Estado de Minas Gerais, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, atuará para ampliar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

Considerações: Em andamento.

SRE: Renovação do parque tecnológico das escolas estaduais Investimento em novos computadores, entre desktops e notebooks, é o maior já feito pelo Estado e conta com reestruturação geral e compra de 89 mil novos equipamentos. Na SRE Juiz de Fora, 92 unidades (inclusive Conservatório) receberam equipamentos.

São 1.699 desktops, destinados para montagem das salas de informática. Além disso, 147 notebooks foram enviados às escolas. Porém, ainda temos pendências:

No total, 06 escolas - 05 em JF e 01 de município - ainda não tem laboratórios disponíveis, a maioria por dificuldades com reformas ou falta de sala.

Nessas escolas, existem 119 desktops entregues e aguardando OK da gestão para iniciar a montagem da sala de informática.

Além disso, 1.993 Chromebooks foram entregues às escolas, destinados aos professores do Ensino Médio, bem como outros 156 Chromebooks para especialistas.

15.11) a Secretaria de Educação, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, com apoio do Fórum Municipal de Educação, monitorará e avaliará as possibilidades de participação de programas federais destinados ao atendimento dos estudantes (material didático, transporte, alimentação, saúde, uniforme, entre outros), tendo como parâmetro as necessidades do Município e os objetivos gerais do Plano Municipal de Educação, discutindo com a unidade as suas necessidades;

Considerações: Parcialmente cumprida.

15.12) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e apoio técnico e financeiro da União, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, buscará garantir a informatização integral da gestão das escolas públicas;

Considerações: Implantação em 2021 da Plataforma Ágil e em 2023 do Sistema Betha na rede municipal de ensino.

SRE: O SIMADE é um sistema de gestão em rede da SEE/MG que possui dados escolares dos alunos, das escolas e da equipe que nela trabalha. É uma solução que visa, sobretudo, atender as demandas apresentadas pelos gestores escolares e as especialidades da educação básica, possibilitando o cadastro do aluno, matrícula, en turmação e avaliação/frequência.

15.13) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, assegurará nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas desde a Educação Infantil e implementará ações educacionais, nos termos da Lei, assegurando-se a efetivação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil; aquisição de materiais didáticos e paradidáticos sobre o tema; parceria com as Instituições de Ensino Superior, para a promoção de cursos de formação para os profissionais da educação e garantir a inserção do tema nos projetos político-pedagógicos das escolas, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação.

Considerações: Em andamento.

META 16 - SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Promover medidas de atenção à saúde e bem-estar dos Profissionais da Educação do quadro do Magistério do Município de Juiz de Fora.

SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
------------------	--	--	----------------------------

Embora não esteja implantado um programa específico para os profissionais da educação, a Prefeitura oferece acompanhamento psicológico aos profissionais que necessitam para cuidado da saúde mental. Com relação a saúde física, é oferecido a todos os servidores, através do programa de atividade física diversas práticas, como dança, pilates, yoga, zumba, etc. E, será oferecido, a partir de 2024, aos servidores da Secretaria de Educação atividades semanais de alongamento durante o horário de trabalho para combater o sedentarismo.

ESTRATÉGIAS

16.1) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, demandará dos órgãos da área de saúde e de Instituições de Ensino Superior, com cursos nesta mesma área, programas, projetos de extensão e cursos relacionados à saúde dos profissionais da educação, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: Estratégia não cumprida.

16.2) a Secretaria de Educação estudará em conjunto com a SARH, a elaboração de um Programa de Promoção da Saúde e de Bem-Estar dos Profissionais da Educação do Quadro do Magistério Municipal, para entrar em vigor até o final do 5º (quinto) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: Estratégia não cumprida, no entanto, há um projeto em andamento a ser implementado no ano de 2024.

16.3) a Secretaria de Educação em conjunto com a SARH buscará apoio da Universidade Federal de Juiz de Fora e de outras Instituições de Ensino Superior da área da saúde, e em articulação com outras Instituições públicas e privadas, para realizar, no 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, o levantamento da saúde dos trabalhadores em educação do território, para

subsidiar o Programa de Promoção da Saúde e de Bem-Estar dos Profissionais da Educação do quadro do Magistério Municipal, bem como orientar medidas administrativas de combate ao adoecimento destes profissionais;

Considerações: Estratégia não cumprida.

16.4) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, com as Instituições de Ensino Superior e órgãos da área de saúde, encaminhará, no caso da Rede Municipal de Ensino, à SARH, propostas de ações estratégicas visando à prevenção e reversão do adoecimento dos profissionais da educação, a partir do 4º (quarto) ano de vigência do Plano Municipal de Educação.

Considerações: Estratégia não cumprida.

A Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, em parceria com a Fundación Mapfre, buscará oferecer formação aos profissionais da educação sobre “Saúde Mental e Emocional nas Escolas”, buscando dar suporte e atendimento às demandas com relação à saúde mental dos professores da rede estadual de educação. Foram realizados três encontros de maneira remota com representantes da Fundación Mapfre para explicação e alinhamento do projeto. O início da formação está previsto para o primeiro semestre de 2024.

META 17 - FINANCIAMENTO

Assegurar que o investimento público em educação pública do Município de Juiz de Fora esteja alinhado à Meta 20 (vinte) do Plano Nacional de Educação, buscando o alcance de todos os Objetivos, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação até o último ano de sua vigência.

SITUAÇÃO DA META			META CUMPRIDA PARCIALMENTE
------------------	--	--	----------------------------

Vide gráfico anexo ao link abaixo.

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNGExMDBIYjMtNjcwYS00ZDg4LTk1NzItMGU3NDhhZmMxMjRkliwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZj9>

ESTRATÉGIAS

17.1) o Poder Executivo Municipal buscará, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a educação básica, valendo-se de recursos próprios e das transferências constitucionais e voluntárias, viabilizadas pelo regime de colaboração com a União, Estado de Minas Gerais e Municípios limítrofes para fortalecer o sistema municipal de ensino com qualidade social;

Considerações: O Município dispõe de fontes de financiamento próprias e vinculadas.

17.2) o Poder Executivo Municipal atuará, de modo que a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, sejam feitas as adequações das medidas técnicas e legais necessárias para garantir, a partir do 2º (segundo) ano, a aplicação anual mínima de 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos, compreendida também, a proveniente de

transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino, observando-se o mínimo constitucional e desde que tal índice se revele adequado às condições orçamentárias e financeiras do Município;

Considerações: Pelo que verificamos na evolução da despesa com Educação, cujo gasto anual mínimo é de 25%, o respectivo percentual vem crescendo de forma gradativa, a saber:

* 2020 – 26,36%.

* 2021 – 23,44% (ano da pandemia)

* 2022 – 26,25%

* 2023 – 32,31%

*2024 - 40,70%.

Dessa forma, nota-se que os gastos com educação vem aumentando paulatinamente apesar das dificuldades financeiras comuns a maioria dos municípios brasileiros.

Inobstante tal fato, percebemos o aumento nas despesas com Educação o que importa dizer que o Município não tem medido esforços para cumprir com a meta prevista no PME, que é ampliar o investimento público em educação pública.”

17.3) o Poder Executivo Municipal garantirá, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, o permanente aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de divulgação de recursos próprios e transferências constitucionais e voluntárias, das receitas e despesas da área de educação de modo a viabilizar a transparência, o fácil acesso para compreensão dos dados e o controle social por meio do portal eletrônico de transparência na educação e de audiências públicas e de outros mecanismos de publicização;

Considerações: Há, no site da PJF, o Portal da Transparência, no qual é possível o acesso livre aos dados da receita e despesa.

Link: https://www.pjf.mg.gov.br/transparencia/limites_lrf/despesas/educacao/index.php

17.4) o Poder Executivo Municipal realizará, com a participação do Sindicato dos Professores de Juiz de Fora e Conselhos da área de educação, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, estudos para viabilizar a aplicação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQI) em Juiz de Fora, objetivando sua implementação a partir do 3º (terceiro) ano, com vistas a orientar a política de financiamento da educação no Município em sintonia com as iniciativas realizadas no âmbito do Ministério de Educação e Cultura sobre este tema;

Considerações: “O CAQ estava previsto desde 2014 no PNE, e em 2020 foi incluído na Constituição Federal como padrão mínimo de referência de qualidade do ensino básico. O texto constitucional exige uma lei complementar que explique esse parâmetro.”

Fonte: Agência Senado - Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/02/17/arns-propoe-indicadores-para-avaliar-qualidade-do-ensino-publico-basico>

Acesso em 19 de novembro de 2023.

17.5) no ano subsequente ao lançamento do Custo-Aluno-Qualidade pela União, o Poder Executivo Municipal buscará implementar, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, o Custo Aluno Qualidade (CAQ) a fim de atender às demandas de qualificação e valorização dos profissionais da educação pública municipal; aquisição, manutenção, construção e

conservação de instalações e equipamentos públicos da educação escolar; aquisição de materiais pedagógicos e mobiliário escolar; alimentação e transporte escolar, que apontem para a educação municipal com qualidade social;

Considerações: "O CAQ estava previsto desde 2014 no PNE, e em 2020 foi incluído na Constituição Federal como padrão mínimo de referência de qualidade do ensino básico. O texto constitucional exige uma lei complementar que explique esse parâmetro."

Fonte: Agência Senado - Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/02/17/arns-propoe-indicadores-para-avaliar-qualidade-do-ensino-publico-basico>
Acesso em 19 de novembro de 2023.

17.6) a Secretaria de Educação realizará anualmente o planejamento orçamentário e financeiro da educação do Município, levando em consideração as demandas e necessidades apresentadas pelas direções das escolas como uma das estratégias para viabilizar a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das unidades escolares;

Considerações: O Planejamento orçamentário e financeiro tem sido realizado conforme as demandas recebidas e os recursos disponíveis.

17.7) com apoio técnico e financeiro da União, caberá à Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, garantir a permanência do transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, durante a vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: A despesa com transporte escolar vem sendo custeada com recursos do Salário Educação (QESE).

17.8) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e com a União, deverá aderir e manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

Considerações: Aquisições realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

17.9) com apoio da União, a Secretaria de Educação e a Superintendência Regional de Ensino deverão prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, promovendo a formação dos professores que atuarão como dinamizadores destes espaços, garantindo disponibilização dos profissionais em todos os turnos e enriquecimento permanente do acervo;

Considerações: Aquisições realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

17.10) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e a União, realizará estudos para implementação, a partir do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, de indicadores da qualidade na educação dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas públicas do território, recursos pedagógicos, e outros insumos relevantes.

Considerações: Não cumprida.

META 18 - EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Assegurar que, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, todos os órgãos gestores da Educação, em regime de colaboração, e as unidades educacionais do território atuem na defesa dos direitos humanos e na garantia do respeito às diferenças visando assegurar o pleno direito de acesso e permanência na educação escolar.

SITUAÇÃO DA META

META PARCIALMENTE CUMPRIDA

ESTRATÉGIAS

18.1) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino e Instituições de Ensino Públicas Federais e com apoio de entidades de defesa dos direitos humanos, atuará no alinhamento do Município ao Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, visando assegurar que os programas federais, e seus respectivos financiamentos, possam ser implementados no território para fortalecer as ações locais relacionadas ao tema;

Considerações: SE - Foram realizadas várias ações:: Abertura de 7 novas creches no município e ampliação das vagas; alimentação escolar balanceada e de qualidade em todas as escolas e creches inclusão do café da manhã; cardápios balanceados nutricionalmente, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; almoço no recesso escolar nas escolas (janeiro) e kit alimentação no período de férias (julho).

Abertura de 7 novas creches no município e ampliação das vagas

Alimentação escolar balanceada e de qualidade em todas as escolas e creches

Inclusão do café da manhã.

Cardápios balanceados nutricionalmente, conforme o Programa Nacional de Alimentação

Escolar - PNAE

Almoço no recesso escolar nas escolas (janeiro) e kit alimentação no período de férias (julho)

A Resolução conjunta SEE/SEDESE, Nº 08 de dezembro de 2021 institui o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos – como sistema oficial de registro dos casos de violência e ações de promoção em Direitos Humanos nas escolas estaduais de Minas Gerais. O SIMA Educação é uma ferramenta do Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos (SER - DH), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e será utilizado pelas escolas estaduais, Superintendências Regionais de Ensino e Unidade Central da Secretaria de Estado de Educação (SEE), para o monitoramento e avaliação de violações de Direitos Humanos, planejamento, compartilhamento e gestão de ações de promoção em Direitos Humanos. O Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos tem como objetivo estabelecer, em conjunto com os atores governamentais e não governamentais ferramentas de fortalecimento, modelagem e integração de redes setoriais de promoção e proteção de direitos no Estado de Minas Gerais.

SRE: O Programa de Convivência Democrática é uma iniciativa da SEEMG que contempla protocolos e documentos com a perspectiva de fortalecer as políticas de prevenção às diversas formas de violência nas escolas, além de normatizar os procedimentos a serem adotados pelas unidades da rede estadual de ensino.

Em continuidade ao previsto na Resolução Conjunta SEE/SEDESE no 8/2021 está sendo disponibilizada mensalmente, a formação para o curso Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos: Princípios do Reconhecimento e da Convivência Democrática.

Trata-se de uma formação assíncrona, de 40 horas/aula, com prazo aproximado de 45 dias para realização, disponibilizado no site da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG. O acesso ao SIMA Educação somente será disponibilizado após a aprovação do servidor na formação.

A divulgação da abertura das inscrições ocorre mensalmente por e-mail direcionado a todas as SREs e também está disponível no site da Escola de Formação mencionado acima.

18.2) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, Universidade Federal de Juiz de Fora e outros órgãos públicos e com a participação de entidades de defesa dos direitos humanos, atuará na elaboração e implementação do Programa Municipal (Territorial) de Educação e Defesa dos Direitos Humanos, a ser executado a partir do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, com o objetivo de coordenar as ações dos órgãos gestores da Educação e das unidades educacionais do território. O referido programa incluirá:

- a) a implementação de processos formativos dos profissionais da educação em sintonia com o Programa de Formação de Profissionais da Educação do território de Juiz de Fora;
- b) políticas de sensibilização das comunidades escolares para a prevenção à evasão escolar relacionadas a preconceitos ou discriminação contra pessoas e/ou grupos sociais;
- c) a ampliação da acessibilidade nas unidades escolares;
- d) a orientação de projetos especiais nas escolas para prevenção e combate às formas de violência e preconceito;
- e) a observância aos preceitos constitucionais de respeito à diversidade;

Considerações: O Programa Municipal (Territorial) de Educação e Defesa dos Direitos Humanos não foi elaborado.

18.3) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com Superintendência Regional de Ensino, Universidade Federal de Juiz de Fora e em articulação com outros órgãos públicos e com a participação de entidades de defesa dos direitos humanos, atuará na organização do Seminário Municipal (Territorial) sobre Educação e Direitos Humanos, a ser realizado no 6º (sexto) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, cujo objetivo será avaliar a implementação do Programa Municipal (Territorial) de Educação e Defesa dos Direitos Humanos, tendo em vista o seu aperfeiçoamento;

Considerações: O seminário não foi realizado.

18.4) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Secretaria de Educação, Instituições Públicas de Ensino Superior, em articulação com outros órgãos públicos e com a participação de entidades de defesa dos direitos humanos, promoverá a criação do Observatório dos Direitos Humanos de Juiz de Fora que funcionará, a partir do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, para:

- a) mapear as ocorrências de violência contra pessoas e/ou grupos sociais;
- b) produzir dados e estudos que possam subsidiar as políticas de prevenção e combate às manifestações de intolerância e de agressões ocorridas nas unidades escolares e seus entornos, envolvendo toda a comunidade escolar;
- c) registrar e socializar experiências realizadas pelas unidades escolares relacionadas aos direitos humanos;
- d) subsidiar políticas públicas e fornecer referências pedagógicas para as escolas, visando a assegurar o direito social à educação a todos os estudantes do Território;
- e) fomentar e garantir a realização de projetos e ações vinculados ao tema;

Considerações: O observatório não foi criado.

18.5) os diretores escolares, com a participação das comunidades escolares e a orientação e apoio pedagógico da Secretaria de Educação e Superintendência Regional de Ensino, estabelecerão conjuntamente medidas que assegurem o alinhamento anual dos planos de trabalho das escolas ao Programa Municipal (Territorial) de Educação e Defesa dos Direitos Humanos ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: Não foi realizado.

18.6) a Secretaria de Educação demandará à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por meio da Superintendência Regional de Ensino, até o final do 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, o desenvolvimento e a implementação de programas de promoção à auto-estima e ao combate às drogas, à intolerância e à violência, buscando colaboração com a Rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerações: Não foi realizado.

18.7) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, atuará no combate à violência e no apoio às vítimas identificadas no âmbito escolar, juntamente com a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos, inclusive com ações voltadas para a capacitação de educadores a fim de detectar sinais e causas de violência sexual e doméstica, adotando providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar seguro para a comunidade, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação;

Considerações: SE - Realização do projeto “Nossa Escola - Segurança, Cidadania e Cultura da Paz” em parceria com a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (Sesuc), em escolas da rede municipal.

SRE: Apoio, acolhida, resgate da autoestima, prevenção à violência, promoção da paz para propiciar um ambiente escolar cada vez mais seguro, é o propósito do Núcleo de Acolhimento Educacional (NAE), implantado neste ano pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), nas 47 Superintendências Regionais de Ensino (SRE).

Os núcleos são formados por 460 psicólogos e assistentes sociais, que atuam em dupla, sendo um psicólogo e um assistente social, em trabalho itinerante. Em conformidade com a Resolução SEE 4.701, de 14 de janeiro de 2022, foram criados 230 Núcleos, priorizando os municípios cujas escolas e Superintendência Regional de Ensino (SRE) tenham mais registros de situações de violação de direitos dos estudantes na rede estadual de ensino. A SRE Juiz de Fora tem um NAE. Os NAES foram criados para fomentar o aprimoramento do ensino-aprendizagem; produzir conhecimento; criar possibilidades de aprofundar e ampliar aprendizagens; repensar os projetos mais adequados à realidade da escola; a troca de materiais e informações com os professores de maneira a favorecer e facilitar a nova mediação com os estudantes, bem como as ações de acolhimento à comunidade escolar.

18.8) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior e Ministério Público e em articulação com outros órgãos, no 3º (terceiro) ano de vigência do Plano Municipal de Educação, elaborará o planejamento de ações de formação para as comunidades escolares nas áreas de mediação de conflitos e detecção dos sinais de violência doméstica e sexual, visando fortalecer os Direitos Humanos;

Considerações: SE - Realização do projeto “Nossa Escola - Segurança, Cidadania e Cultura da Paz” em parceria com a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (Sesuc), em escolas da rede municipal.

SRE: Em menos de um ano de atividade dos NAEs, a secretaria já ofereceu aos novos profissionais momentos formativos com pautas importantes para a atuação nas escolas, como: Educação para as Relações Étnicos Raciais, Educação, Educação Especial e os Atendimentos Educacionais Especializados, Programa de Convivência Democrática - PCD, sendo este instituído pela SEE, por meio da Resolução SEE/MG No 4.662, de 24 de novembro de 2021. Esses momentos formativos são importantes para qualificar a atuação desses profissionais junto às escolas. Para além das formações, a SEE também realiza constante monitoramento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos núcleos.

A Rede de apoio é uma medida de fortalecimento do atendimento aos estudantes, visando não só a qualidade no processo de ensino aprendizagem mas o acolhimento dos estudantes. Na identificação de vulnerabilidade, abuso, maus tratos etc, a escola pode acionar o NAE, podendo contar também com o Conselho tutelar, de acordo com as demandas, acionar o CRAS, CREA, UBS, Patrulha Escolar (PMMG) ou Ministério Público (de acordo com o problema identificado).

18.9) a Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a Superintendência Regional de Ensino, assegurará, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, os princípios da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - implementando políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas e em situação de rua, oferecendo o devido suporte, e firmará articulações a fim de promover o desenvolvimento profissional de acordo com a legislação vigente.

Considerações: SE - Em andamento.

SRE: São objetivos do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos – SIMA, no âmbito da Educação, de acordo com a Resolução nº 08, de 10 de dezembro de 2021.

I - Fortalecer o papel social da escola na promoção da paz, da cidadania, da solidariedade, da tolerância e do respeito ao pluralismo e à diversidade étnica e cultural e difundir a defesa e garantia de Direitos Humanos nas escolas e territórios educativos;

II - Melhorar a integração entre as redes de proteção e promoção de direitos e aperfeiçoar o controle e a responsividade dos órgãos e serviços do Estado;

III – Identificar e mapear a incidência de violências em Minas Gerais;

IV – Gerar informações de qualidade que subsidiem o planejamento, a execução e a gestão de estratégias voltadas para proteção e promoção dos Direitos Humanos no âmbito escolar;

V – Gerar informações para subsidiar as ações de apoio técnico e capacitação realizadas pelo governo estadual para as equipes municipais e regionais de proteção de Direitos Humanos.

Parágrafo único. A rede de proteção e promoção de direitos no âmbito escolar é constituída por instituições como: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Polícia Militar de Minas Gerais, Defensoria Pública de Minas Gerais, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Conselhos Tutelares.